



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I.

ANO LXXXII — N. 54

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.175 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Dispõe sobre a admissão de pessoal extranumerário e dá outras providências

(Publicado no *Diário Oficial* — Seção I, de 8 e 21 de janeiro 1943)

RETIFICAÇÃO

(*) Art. 32:

II — b) o chefe do serviço exigirá do candidato a entrega do certificado de habilitação e procederá na forma do item IV do art. 30, dando-lhe exercício;

Art. 50:

A transferência do item II do art. 47, *ex-officio*, estará subordinada às condições de habilitação determinadas pelo D. A. S. P.

DECRETO-LEI N. 5.297 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Cria cinco cargos na carreira de Tecnologista no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, mais cinco cargos, classe J, na carreira permanente de Tecnologista, que passará a ter a estrutura da tabela anexa.

Art. 2.º A despesa decorrente com a execução do presente decreto-lei deverá correr à conta do saldo da conta-corrente do referido Quadro.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações,
	TECNOLOGISTA						TECNOLOGISTA				
2		N	—	2	Q.P.	2		N	—	2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
4		M	—	4	"	4		M	—	4	
6		L	—	4	"	6		L	—	4	
8		K	—	4	"	8		K	—	4	
10		J	—	5	"	15		J	—	9	
		I	1	—	"						
		G	6	—	"						
30						35					

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

(Continua na pag. n. 3.243)

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redacção

MURILLO FERREIRA ALVES

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 (R).....	3241
DECRETO-LEI n. 5.297, de 3 de março de 1943.....	3241
DECRETO-LEI n. 5.298, de 3 de março de 1943.....	3243
DECRETO-LEI n. 5.299, de 3 de março de 1943.....	3243
DECRETO-LEI n. 5.300, de 3 de março de 1943.....	3243
DECRETO n. 10.544, de 30 de setembro de 1942.....	3243
DECRETO n. 10.802, de 12 de novembro de 1942.....	3243
DECRETO n. 11.244, de 6 de janeiro de 1943.....	3243
DECRETO n. 11.343, de 15 de janeiro de 1943.....	3243
DECRETO n. 11.451, de 1 de fevereiro de 1943 (R).....	3244
DECRETO n. 11.498, de 5 de fevereiro de 1943.....	3244
DECRETO n. 11.659, de 17 de fevereiro de 1943.....	3244
DECRETO n. 11.706, de 25 de fevereiro de 1943.....	3245
DECRETO n. 11.707, de 25 de fevereiro de 1943.....	3245
DECRETO n. 11.745, de 1 de março de 1943.....	3245
DECRETO n. 11.756, de 2 de março de 1943.....	3245
DECRETO n. 11.758, de 2 de março de 1943.....	3245
DECRETO n. 11.759, de 2 de março de 1943.....	3245
DECRETO n. 11.760, de 2 de março de 1943.....	3246
DECRETO n. 11.761, de 3 de março de 1943.....	3246
DECRETO n. 11.762, de 3 de março de 1943.....	3246
DECRETO n. 11.763, de 3 de março de 1943.....	3246
DECRETO n. 11.764, de 3 de março de 1943.....	3246
DECRETO n. 11.765, de 3 de março de 1943.....	3247
DECRETO n. 11.766, de 3 de março de 1943.....	3247
DECRETO n. 11.767, de 3 de março de 1943.....	3247
DECRETO n. 11.768, de 3 de março de 1943.....	3247
DECRETO n. 11.769, de 3 de março de 1943.....	3247
DECRETO n. 11.772, de 3 de março de 1943.....	3248
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 3 de março de 1943	3248
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 3 de março de 1943	3248
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 25 de fevereiro e 3 de março de 1943.....	3248
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 3 de março de 1943.....	3249
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 3 de março de 1943	3249
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 3 de março de 1943.....	3250
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Exposição de Motivos	3250
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de Motivos — Retificações — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	3250
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Portaria n. 22	3252
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 4.ª Sessão Ordinária em 1-3-43 e Portaria n. 1.....	3252
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Expediente.....	3253
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	3253
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Produção Animal; do Departamento Nacional da Produção Mineral; do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.....	3254
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento; do Departamento Nacional de Saúde, e do Serviço Nacional de Teatro.....	3255
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional; Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro; Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	3257
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, e da Comissão de Orçamento.....	3263
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão do Fundo de Indenizações, da Comissão de Eficiência e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento	3265
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	3266
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional, e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	3266
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	3271
TERMO DE CONTRATO	3276
RENDAS PÚBLICAS	3277
PARTE COMERCIAL	3278
EDITAIS E AVISOS	3279
SOCIEDADES	3291
ANÚNCIOS	3300

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.298 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Fixa as autoridades que na Aeronáutica, dispõem de ajudantes de ordens e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Ministro da Aeronáutica e o Chefe do Estado Maior da Aeronáutica têm direito, respectivamente, a três e dois oficiais ajudantes de ordens; e os Brigadeiros do Ar da ativa, quando no exercício de funções previstas na organização da Aeronáutica, a um oficial ajudante de ordens.

Art. 2.º O Coronel Aviador, no desempenho de função privativa do posto de Brigadeiro do Ar, tem direito a um oficial adjunto.

Art. 3.º Os oficiais ajudantes de ordens e os adjuntos serão do posto de 1.º Tenente, excepcionalmente do de capitão, dos quadros de oficiais aviadores ou de oficiais auxiliares, e devem ter, em qualquer caso, no mínimo, dois anos de serviço arregimentado, após a promoção a 2.º Tenente.

Art. 4.º Os Brigadeiros do Ar da ativa, quando dispensados das funções que exerceram e enquanto aguardarem nova comissão, desde que não permaneçam nessa situação por mais de 60 dias, conservarão seus oficiais ajudantes de ordens.

Art. 5.º Os oficiais ajudantes de ordens e os adjuntos, a contar da data do presente decreto-lei, não poderão permanecer nas funções por mais de dois anos consecutivos.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.299 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a supressão da Estrada de Ferro Paulo Afonso e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited" a suprimir a Estrada de Ferro Paulo Afonso, da qual é arrendatária, mediante a aplicação dos respectivos materiais, depois de inventariados, em trechos construídos e por construir da ligação Palmeira dos Índios-Colégio.

Parágrafo único. A supressão do tráfego ferroviário fica condicionada ao prévio estabelecimento e respectivo custeio, por "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", exclusivamente às suas expensas, do serviço rodoviário local, de cargas e passageiros, nas condições que forem aprovadas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º Fica destacada do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.856, de 21 de outubro de 1942, a parcela de um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.259.600,00), para ocorrer às despesas com o levantamento da linha da Estrada de Ferro Paulo Afonso e transporte de trilhos e acessório, bem assim com o assentamento imediato de 76 km. de linha, no trecho compreendido entre Palmeira dos Índios-Colégio e Antonica, integrante da ligação Palmeiras dos Índios-Colégio.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

* GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.300 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Cria o 14.º Grupo de Artilharia de Dorso, com sede em Natal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criado, para instalação imediata, com sede em Natal — Estado do Rio Grande do Norte, o 14.º Grupo de Artilharia de Dorso.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 10.544 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1942

Modifica o artigo primeiro (1.º) do decreto número oito mil seiscentos e vinte e cinco (8.625), de vinte e nove (29) de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e atendendo ao que requereu Moacyr de Souza Araújo,

nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do decreto número oito mil seiscentos e vinte e cinco (8.625), de vinte e nove (29) de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), cuja redação passa a ser a seguinte: Fica autorizado o cidadão brasileiro Moacyr de Souza Araújo a pesquisar quartzo e pedras coradas numa área de oitenta e sete hectares e oitenta e cinco ares (87,85 Ha), situada no lugar denominado "Vala Seca", distrito e município de Aimorés, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um pentágono que tem um vértice a cento e trinta metros (130 m), na direção quarenta e quatro graus nordeste (44º NE) magnético do extremo leste da fachada norte da casa de residência de Maria Joaquina de Castro e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil cento e onze metros e vinte centímetros (1.111,20 m) e setenta graus noroeste (70º NW); seiscentos e doze metros e cinquenta centímetros (612,50 m) e vinte e sete graus e trinta minutos sudoeste (27º30' SW), mil e nove metros (1.009 m) e cinquenta graus sudeste (50º SE), setecentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros (775,50 m) e quarenta graus nordeste (40º NE), duzentos e vinte e cinco metros (225 m) e quatorze graus nordeste (14º NE).

Art. 2.º O presente decreto fará parte integrante do decreto n. 8.625, mencionado anteriormente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.626 — 2-3-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 10.802 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Colégio Santa Marcelina, com sede em São Paulo, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Santa Marcelina, com sede em São Paulo, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Santa Marcelina.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

(N. 2.744 — 3-3-43 — Cr\$ 32,60).

DECRETO N. 11.244 — DE 6 DE JANEIRO DE 1943

Concede à sociedade Navegação Carmac Limitada autorização para funcionar como empresa de navegação, de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade Navegação Carmac Limitada, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade Navegação Carmac Limitada autorização para funcionar como empresa de navegação, de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N. 2.635 — 2-3-43 — Cr\$ 36,70).

DECRETO N. 11.343 — DE 15 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Externato Sacré-Coeur, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Externato Sacré-Coeur, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Sacré-Coeur.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Sacré-Coeur, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 2.644 — 2-3-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.451 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova o Regulamento n. 25, para as Grandes Unidades e seus Estados-Maiores, Comandos de Armas da Divisão de Infantaria e Comandos de Brigada em tempo de paz

(Publicado no Diário Oficial de 9-2-1943)

RETIFICAÇÃO

(*)

ANEXO N. 1

QUADRO DE EFETIVO DOS ESTADOS MAIORES

ORGÃOS	ORGANIZAÇÃO	Q. E. M. A.				OBSERVAÇÃO (4)	
		Corone	Tenente-Corone	Major	Capitão	Capitães	
						Q. S. G.	Q. S. P.
R. M. tipo 1 (3.º e 7.º R. M.)	Chefe.....	1					
	Sub-chefe.....		1				
	1.ª Secção {						
	1.ª Sub-secção.....			1		2	
	2.ª Sub-secção.....					1	
	2.ª Secção (1).....			1		1	
R. M. tipo 2 (1.º, 2.º, 4.º, 6.º e 9.º R. M.)	Chefe.....	1					
	Sub-chefe.....		1				
	1.ª Secção {						
	1.ª Sub-secção.....			1		2	
	2.ª Sub-secção.....					1	
	2.ª Secção.....			1		1	
R. M. tipo 3 (3.º, 5.º, 7.º, 9.º R. M.) Sub-Região Dist. de Costa (2)	Chefe.....		1				
	1.ª Secção {						
	1.ª Sub-secção.....			1		1	
	2.ª Sub-secção.....					1	
	2.ª Secção.....					1	
	3.ª Secção.....			1		1	
D. R. C. C.	Chefe.....	1					
	1.ª Secção.....			1		1	
	2.ª Secção.....					1	
	3.ª Secção.....			1		1	
D. C.	Chefe.....		1				
	1.ª Secção.....			1		1	
	2.ª Secção.....					1	
	3.ª Secção.....			1		1	
Comando de Armas — Bda. Especial ou Mista. (3)	Chefe assistente.....			1			
	Adjunto.....						2

Observações — (1) Item a mais a Secção Topográfica Regional.

(2) O adjunto da 1.ª Secção com o curso da E. Art. Costa

(3) As Bdas. I e Bdas. Mistas tem apenas um adjunto e as Bdas. de C. apenas um assistente.

(4) Dispõem ainda os Q. G. R. do pessoal constante da coluna "observação" o que não pertence ao quadro fixado pelo decreto-lei n.º 5.190, de 14-1-1943.

Nota — O Serviço de Correio será dirigido, de preferência, por um tenente de reserva ou convocado.

— O presente quadro corresponde às necessidades atuais, podendo ser modificado anualmente, desde que o desenvolvimento dos orçãos o impuser.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

..... REGIÃO MILITAR

ANEXO N. 2.

MAPA DO EFETIVO GLOBAL DOS OFICIAIS E PRAÇAS, EM.....1943..

(Art. 24 do Reg.)

NATUREZA DOS EFETIVOS	OFICIAIS										PRAÇAS												
							TOTAL DE OFICIAIS																
	Coronéis	1.ªs tenentes coronéis	Majores	Capitães	1.ªs tenentes	2.ªs tenentes		Aspirantes a oficial	Subtenente	1.ªs sargentos	2.ªs sargentos	3.ªs sargentos	Cabos	Soldados	Corporal		Músicos						
															Tamb.								
															De 1.ª classe	De 2.ª classe	De 1.ª classe	De 2.ª classe	De 3.ª classe	De 4.ª classe	Total de Praças	TOTAL GERAL	
Previsto.....																							
Existente.....																							
Claros.....																							
Excessos.....																							

NOTAS — O efetivo previsto é o constante dos quadros de efetivo da Organização do Exército, em vigor (Efetivo orçamentário, efetivos-tipo ou efetivos de guerra, conforme o caso)

— O efetivo existente é o que há, realmente, nas unidades de tropa, estabelecimentos, quartéis, generais e contingentes.

DECRETO N. 11.498 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Vera Cruz, com sede no Recife, Estado de Pernambuco, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Vera Cruz, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Vera Cruz.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Vera Cruz, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 2.740 — 3-3-43 — Cr\$ 39,80).

DECRETO N. 11.659 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1943

Concede à Pan-Minas Limitada autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Pan-Minas Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade com sede na Capital do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonia Salles.

(N. 2.642 — 2-3-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.706 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Manoel Alcântara de Carvalho a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel Alcântara de Carvalho, residente em Santo Inácio, no Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 2.714 — 3-3-43 — Cr\$ 36,70).

DECRETO N. 11.707 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alfredo Augusto da Silva Freire a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alfredo Augusto da Silva Freire, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 2.766 — 3-3-43 — Cr\$ 39,80).

DECRETO N. 11.745 — DE 1 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio da Associação de Ensino, com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio da Associação de Ensino, com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Duque de Caxias.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Duque de Caxias, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 2.717 — 3-3-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.756 — DE 2 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Gaudio a pesquisar minério de ferro, manganês e associados no município de Itaquera, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Gaudio a pesquisar minério de ferro, manganês e associados em terrenos de propriedade de Godofredo Viana e outros, nos lugares denominados "Sítio do Moreno", "Sítio Morro Alto" e antiga "Fazenda do Carmo", município de Itaquera, do Estado de São Paulo, numa área de trinta e três hectares, vinte e oito ares e quarenta centiares (33.2840 Ha) delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a dois mil duzentos e quarenta e cinco metros (2.245 m), do entroncamento da estrada de Cangussú para São Paulo com a estrada do Carmo, medidos segundo esta última e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e noventa metros (290 m), trinta graus sudeste (30° SE); quatrocentos e dez metros (410 m), sul (S); quatrocentos e noventa e quatro metros (494 m), oeste (W); quinhentos e cinquenta metros (550 m), norte (N); trezentos e sessenta metros (360 m), sessenta graus nordeste (60° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 340,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.734 — 12-2-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 11.758 — DE 2 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a sociedade de mineração "Mineral do Brasil Limitada" a pesquisar minérios de manganês, ferro e associados no município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a sociedade de mineração "Mineral do Brasil Limitada" a pesquisar minérios de manganês, ferro e associados em terrenos situados na fazenda denominada "Gongo Soco" no distrito de Morro Grande, município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais, numa área de trezentos e trinta hectares e oitenta e nove ares (330,89 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices situado à distância de quatrocentos e trinta metros (430 m), rumo magnético oitenta e um graus sudeste (81° SE) da confluência dos córregos Capim Gordura e Paracatú ou Cantagalo e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 m), quatro graus noroeste (4° NW); novecentos metros (900 m), oitenta e dois graus noroeste (82° NW); mil e oitocentos metros (1.800 m), quarenta e nove graus sudoeste (49° SW); mil duzentos e sessenta metros (1.260 m), cinquenta e cinco graus sudeste (55° SE); mil trezentos e setenta e cinco metros (1.375 m), oitenta e um graus sudeste (81° SE); respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 3.310,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.778 — 15-2-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.759 — DE 2 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Eduardo da Silva Brito a pesquisar mica, caulim e argila no município da capital do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Eduardo da Silva Brito a pesquisar mica, caulim e argila em terrenos situados no lugar denominado "Campininha", na 34.ª zona distrital de Santo Amaro, distrito e município da capital do Estado de São Paulo, numa área de sessenta e seis hectares, oitenta e um ares e sessenta centiares (66,8160 Ha), delimitada por um polígono mistilíneo tendo um dos vértices à distância de novecentos e quinze metros (915 m), rumo magnético trinta e cinco graus sudeste (35° SE) do cruzamento das estradas Interlagos e Zavuvú e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos e quinze metros (915 m), trinta e cinco graus noroeste (35° NW); quinhentos e quarenta metros (540 m), oitenta e nove graus e quarenta e cinco minutos sudeste (89°45' SE); mil setecentos e cinquenta metros (1.750 m); trinta e seis graus sudeste (36° SE) até o córrego Zavuvú, seguindo-se por este a jusante até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 670,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.516 — 9-2-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 11.760 — DE 2 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Lotufo Filho a pesquisar quartzo, quartzito e associados no município de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Lotufo Filho a pesquisar quartzo, quartzito e associados em terrenos situados no lugar denominado "Barro Coatinga", distrito Toiussupeba, município de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, numa área de oitenta e quatro hectares (84 Ha), delimitada por um paralelogramo tendo um dos vértices situado à distância de cinquenta e cinco metros (55 m), rumo magnético cinco graus sudoeste (5º SW), do centro da ponte de concreto existente no cruzamento da estrada da adutora do Rio Claro com o Ribeirão Pequeno e cujos lados convergentes nesse vértice tem, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e cinquenta metros (1.050 m), sessenta e seis graus nordeste (66º NE), oitocentos e quinze metros (815 m) e trinta e cinco graus sudeste (35º SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 840,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.501 — 9-2-43 — Cr\$ 69,20).

DECRETO N. 11.761 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Fixa a lotação numérica do Instituto Nacional de Óleos do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A lotação numérica do Instituto Nacional de Óleos do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura será a constante da tabela anexa a este decreto.

Art. 2.º Dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação deste decreto, o Ministério da Agricultura publicará a relação nominal dos ocupantes dos cargos que integram a tabela mencionada.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Tabela a que faz referência o art. 1.º do decreto n. 11.761, de 3 de março de 1943

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS
Instituto Nacional de Óleos

Carreira ou cargo	Número
Diretor	1
Professor Catedrático	1
Almoxarife	1
Bibliotecário	1
Datilógrafo	2
Escriturário	2
Arquivista	1
Servente	1
Tecnologista	5

DECRETO N. 11.762 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Aprova tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da 5.ª Circunscrição de Recrutamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada, para vigorar durante o corrente exercício, a anexa tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da 5.ª Circunscrição de Recrutamento.

Art. 2.º A despesa na importância de Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros) será atendida à conta do destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas ad-

missões etc., Item 17 — Diretoria de Intendência, do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO — GUERRA

Diretoria de Recrutamento

REPARTIÇÃO — 5.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
4	Auxiliar de Escritório	VII	400,00	19.200,00
4				19.200,00

DECRETO N. 11.763 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Boaventura Padilha a pesquisar carvão no município de Palhoça do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Boaventura Padilha a pesquisar carvão numa área de cento e cinquenta e seis hectares e trinta e seis ares (156,36 Ha) no lugar denominado Rio dos Índios, no distrito de Anita-pólis, município de Palhoça do Estado de Santa Catarina, delimitada por um polígono, tendo um dos vértices a setecentos e oitenta metros (780 m), rumo onze graus e quinze minutos nordeste (11º 15' NW) do salto de Zapelini Rio dos Índios e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos: mil metros (1.000 m), um grau noroeste (1º NW); mil metros (1.000 m), sessenta e sete graus sudeste (67º SE); seiscentos e cinquenta metros (650 m), oitenta e nove graus nordeste (80º NE); mil metros (1.000 m), um grau sudeste (1º SE); seiscentos e cinquenta metros (650 m), oitenta e nove graus sudoeste (89º SW), e mil metros (1.000 m), sessenta e sete graus noroeste (67º NW) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 785,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.507 — 9-2-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.764 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco José Santiago Lombardi a pesquisar argila, caulim e associados no município de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco José Santiago Lombardi a pesquisar argila, caulim, e associados em terrenos situados no lugar denominado "Morro do Castro", no 5.º Distrito do município de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de quarenta hectares (40 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos vértices situado à distância de quatrocentos e vinte metros (420 m), rumo quarenta e oito graus e nove minutos noroeste (48º 9' NW), do entroncamento da estrada denominada "Caminho do Rio das Pedras" e da "estrada do Baldeadouro" na rodovia para Maricá e cujo lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: quinhentos metros (500 m), norte (N); oitocentos metros (800 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.713 — 15-2-43 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N. 11.765 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a empresa de mineração "Mansur & Messias" a pesquisar minério de chumbo e associados, no município de Manhuassú, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração "Mansur & Messias" a pesquisar minério de chumbo e associados em terrenos de propriedade de Quirino Francisco de Sales e Antonio de Sales, no lugar denominado "Três Irmãos", distrito de Alegria, município de Manhuassú, do Estado de Minas Gerais, numa área de cem hectares (100 Ha) delimitada por um quadrado com mil metros (1.000 m) de lado que tem um vértice a duzentos e oitenta metros (280 m), rumo magnético oitenta e oito graus sudoeste (88°SW) da confluência dos córregos "Moinho" e "Cotovelo" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes rumos magnéticos: oitenta graus sudoeste (80°SW) e dez graus noroeste (10°NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.790 — 12-2-43 — Cr\$ 57,10)

DECRETO N. 11.766 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a empresa de mineração "Companhia Industrial de Mineração e Obras" a pesquisar cobre e associados, no município de Itapeva, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração "Companhia Industrial de Mineração e Obras" a pesquisar cobre e associados em terrenos situados nas margens do rio Taquari-Mirim, no município de Itapeva, do Estado de São Paulo, numa área de cento e quarenta hectares (140 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e quarenta e um metros (141 m), rumo magnético quarenta e cinco graus sudoeste (45° SW) da confluência do rio Taquari-Mirim com o córrego que passa mais próximo, ao norte da casa de moradia de Manoel Torres e cujos lados adjacentes a este vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 m), sul (S) e setecentos metros (700 m), leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.410 — 8-2-43 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N. 11.767 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Arlindo Franco a pesquisar quartzo, pedras coradas e associados no município de Carlos Chagas do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Arlindo Franco a pesquisar quartzo, pedras coradas e associados numa área de trinta e três hectares e dez ares (33,10 Ha) em terrenos devolutos situados no distrito de Indiana, município de Carlos Chagas do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um dos vértices a cento e vinte metros (120 m), rumo magnético trinta e dois graus nordeste (32° NE) do ponto em que a Lagoa do Cristal despeja suas águas no Esgoto da Lagoa e cujos lados concorrentes nesse vértice, a partir dele, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos e sessenta e dois metros (662 m), norte (N); quinhentos metros (500 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 340,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.470 — 10-2-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.768 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Espirito Sobrinho a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Espirito Sobrinho a pesquisar mica e associados em terrenos de José Onorato Pereira e Pedro Dias, à margem esquerda do ribeirão do Onça, no distrito e município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais, numa área de setenta hectares (70 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice a seiscentos e vinte e cinco metros (625 m), rumo magnético seis graus noroeste (6° NW) da confluência do córrego do Onorato com o ribeirão do Onça e cujos lados convergentes nesse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), vinte graus nordeste (20° NE); setecentos metros (700 m), setenta graus sudeste (70° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.717 — 12-2-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.769 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim da Rocha Lima a pesquisar quartzo e associados no município de Paraopeba do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim da Rocha Lima a pesquisar quartzo e associados em terrenos situados no lugar denominado Morro das Cruzinhas, no distrito e município de Paraopeba do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e três hectares (33 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos vértices situado à distância de mil quatrocentos e onze metros (1.411 m), rumo magnético sessenta e oito graus sudoeste (68° SW), da confluência dos córregos Paracatú e Munjolo e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), seis graus sudeste (6° SE); quinhentos e cinquenta metros (550 m), oitenta e quatro graus sudoeste (84° SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 330,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.381 — 8-2-43 — Cr\$ 63,20).

DECRETO N. 11.772 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Paulo Teixeira Tardin a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Paulo Teixeira Tardin a pesquisar mica e associados numa área de trinta hectares (30 Ha) situada no lugar denominado "Córrego do Rochado", distrito de Penha do Norte, município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a cem metros (100 m) na direção sessenta e nove graus e quinze minutos nordeste (69º 15' NE) magnético, da confluência dos córregos "Honório" e "Vasante Seca" e os lados a partir

desse vértice seiscentos metros (600 m), rumo vinte e quatro graus e trinta minutos nordeste (24º 30' NE) magnético, quinhentos metros (500 m), rumo sessenta e cinco graus sudeste (65º SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão do Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.537 — 9-2-43 — Cr\$ 67,30).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Olivério Henry Leonardos, ocupante do cargo de Assistente, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da 3.ª cadeira — Geologia Agrícola: geologia, mineralogia e agrologia, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Alcides de Oliveira Franco, em virtude de estar o mesmo exercendo a função gratificada de Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Virginio dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Luiz Gonzaga de Aguiar Maltez.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 2.722, de 1943, do Departamento de Administração:

Iracema de Oliveira Prado no cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 45.248, de 1942, do Departamento de Administração:

O decreto de 4 de novembro de 1942, que nomeou Amaril Amaral Franklin para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Honório Ferreira dos Santos.

Tendo em vista o que consta do processo número SC 1.527, de 1942, do Departamento de Administração:

O decreto de 30 de dezembro de 1942, que readmitiu José Jacinto do Rego Barros, ex-auxiliar de 2.ª classe do Posto de Assistência Veterinária, no cargo da classe F, da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude do falecimento de Alvaro Eugênio Cabral.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 2.740, de 1943, do Departamento de Administração:

Iago de Assis Sena do cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.894, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Nais Alcântara de Sá do cargo da classe F da carreira de Almoxtarif, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lisímaco Loures da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxtarif, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Nais Alcântara de Sá.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cléa de Melo para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 62.098, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

José Ferreira Rabelo, no cargo de Coletor das Rend Federais em Itaperuna (4.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro.

PROMOVER:

O Coletor das Rend Federais em Rancharia (5.ª classe), no Estado de São Paulo, João de Nola Carrano, para idêntico lugar na Coletoria das Rend Federais em Itaperuna (4.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da aposentadoria de José Ferreira Rabelo.

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. 5.806, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Lourenço Pimenta Mourão no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo,

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio Grande do Sul, Leonardo de Barros Carvalho para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Lourenço Pimenta Mourão.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Almir Leite Ribeiro para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Leonardo de Barros Carvalho.

O agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado do Espírito Santo, Moisés de Almeida Cavalcanti para o interior do Estado da Bahia, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Almir Leite Ribeiro.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Piauí, Bernardino Rocha para o interior do Estado do Espírito Santo, na vaga decorrente da promoção de Romeu Castelo Branco e Silva.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Espírito Santo, Romeu Castelo Branco e Silva para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Moisés de Almeida Cavalcanti.

NOMEAR:

Pedro Mendes Jaques, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Bernardino Rocha.

REMOVER, POR PERMUTA:

O agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Oldemar João Rohrig para a capital do Estado de São Paulo, onde está lotado José Procópio do Rego.

O agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, José Procopio do Rego para o Distrito Federal, onde está lotado Oldemar João Rohrig.

NOMEAR:

De acordo com o art. 7.º do decreto-lei número 5.212, de 21 de janeiro de 1943:

José Garibaldi Dantas, ocupante do cargo da classe J da carreira de Classificador de Produtos Vegetais do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer, em comissão, as funções de Superintendente do Serviço de Controle e Recebimento de Produtos Agrícolas e Matérias Primas (S. C. R. P.), da Comissão de Financiamento da Produção.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abraão Davi do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Alberto Ferreira Vidal do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Alcino Teixeira de Almeida do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Almir Nunes Ribeiro do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Altamir Antonio da Cruz do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Arnaldo de Sousa Barreto do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Ataide da Silva do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Augusto Narciso Fraga do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Bertier Bento Alves do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Carlos Ribeiro Vaz do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Daniel Francisco Aureo das Chagas e Silva, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Davi Vitor Pereira do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Durval Gomes de Vasconcelos do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Edgar Silva do Amaral do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Eurico Chirola do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Evaristo Pedro de Rezende do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Florianio Tiburcio da Cruz do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Francisco Nascimento do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Heitor de Sousa Uchôa do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Jaime José de Carvalho do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

João Cruz de Oliveira do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

João da Silva Ribeiro do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Jonatas da Costa Lima do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

José Alves Filho do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

José Monteiro de Almeida do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Manuel Gonçalves Barbosa do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Manuel Joaquim de Albuquerque Filho do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Milton Le Cocq D'Oliveira do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Moacir Teodoro Gomes do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Nelson José Gaudencio do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Nelson de Souza Borges do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Olegário Soares do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Oswaldo de Carvalho do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Otávio da Costa Braga do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Oton Augusto da Silva do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Paulo Pereira do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Ramiro Barros da Silva do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Pedro de Sá do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Roberto Nogueira de Moura do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Rubem Mendes de Oliveira do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Rubem Soares de Almeida do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Salvador Figueira Ferraz do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Sebastião José da Silva do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Silvio Antonio Diogo do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Tássio Martins de Castro do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Valter Dias Ferreira do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta da Nota DF/ 85, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

EXONERAR:

Nair Sarmento de Oliveira Migrahy do cargo da classe E da carreira de Escrivário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Maria Estela Werna Magalhães do cargo da classe E da carreira de Escrivário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Lígia Fernal do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 21, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Felipe de Santa Cruz Guimarães, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Consul no Consulado em Paramaribo.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Felipe de Santa Cruz Guimarães, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Paramaribo, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ligia Fernal, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte

Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Idalina Colen Dornas.

Maria Estela Werna Magalhães, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Eliza Silva.

Nair Sarmiento de Oliveira Migrahy, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Paulo Jacó.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

N. 894 — Em 28 de janeiro de 1943.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República.

Houve por bem Vossa Excelência encaminhar a esta Coordenação, para estudo e sugestões, o aviso D.N.I. 6.066-42, de 21 de dezembro último, do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, acompanhando o processo originado de um relatório reservado do comandante Bulcão Viana, ex-diretor do Serviço de Navegação do Amazonas e Portos do Pará (SNAPP), referente ao transporte de trabalhadores entre o Nordeste e o Estado do Pará.

2. Tendo a honra de esclarecer a Vossa Excelência que já se acha em andamento, no Nordeste do país e no Vale Amazônico, um trabalho de larga envergadura que procura resolver todos os problemas objetivados no plano presente.

3. O Serviço de Abastecimento do Vale do Amazonas, (S. A. V. A.), criado recentemente e dirigido pelo engenheiro Henrique Doria de Vasconcelos e o Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia (S.E.M.T.A.), criado pelo Coordenador da Mobilização Econômica e dirigido pelo Dr. Paulo de Assis Ribeiro, estão articulando os seus esforços em cooperação com a Rubber Reserve Company, no sentido de encaminhar aos seringais da Amazônia, no mais curto prazo possível, cinquenta mil trabalhadores recrutados em sua maior parte na região nordestina.

4. Nessas condições, parece-me desnecessários a aprovação do novo plano, tanto mais que os Serviços acima referidos se acham aparelhados para enfrentar todas as questões que possam surgir no desempenho das suas atribuições.

5. Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — O coordenador: — João Alberto.

Despacho: De acordo. — GETÚLIO VARGAS.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 512 — 24-2-43 — O Ministério da Educação e Saúde solicitou ao Sr. Presidente da República autorização para efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 2.356.20, correspondente ao fornecimento de passagens, por via aérea, desta Capital ao Estado do Ceará, em favor da Sra. Maria do Carmo Pontes Rocha, que acaba de concluir o curso de enfermagem na Escola Ana Neri e deseja agora regressar para o seu Estado natal, à conta da Verba 3, Consignação I, Subconsignação 51-04-95-a, do Anexo 13, do Orçamento em vigor. Alegou o Ministério, que casos semelhantes tem sido examinados, como os do Colégio Pedro II — Interrato — e Instituto Nacional de Surdos Mudos, e atendidos pelo Sr. Presidente da República, mediante o destaque, daquela rubrica orçamentária, de pequenas parcelas corres-

pondentes às respectivas despesas e sugeriu, então, que, para ficar habilitado a atender, com maior presteza, os casos que ocorrerem durante o exercício, poderia ser autorizado, desde logo o destaque da importância de Cr\$ 50.000,00 da referida dotação, afim de ser aplicada em despesas de transportes relacionadas com atividades educativas e culturais.

Como se tratava de pagamento de pequenas despesas urgentes o D.A.S.P. opinou favoravelmente à autorização solicitada, devendo o Ministério interessado apresentar a discriminação *a posteriori* do emprego da referida parcela.

Autorizado — Em 25-2-43. — G. VARGAS.

N. 514 — 24-2-43 — O Ministério da Educação e Saúde solicitou autorização para efetuar, no corrente exercício, a despesa de Cr\$ 6.984,00 correspondente à contribuição daquele Ministério para a construção de um mausoléu das crianças que foram vítimas do desastre ocorrido no viaduto de Maracanã, quando se encaminhavam para as solenidades da "Semana da Pátria" de 1940. O pagamento dessa despesa já havia sido autorizado pelo Senhor Presidente da República que corresse à conta da Verba 3, Consignação I, Subconsignação 28-04-01 do Orçamento de 1942.

Todavia, como não foi possível empenhar a despesa, em virtude de achar-se próximo o encerramento desse exercício, quando a autorização foi concedida, propôs o referido Ministério fosse esta renovada, afim de que se efetuasse o pagamento à conta de idêntica dotação do Orçamento em vigor (Verba 3, Consignação I, Subconsignação 28-01). O D. A. S. P. opinou favoravelmente, à autorização em exame.

Autorizado — Em 25-2-43. — G. VARGAS.

554 — Em 27 de fevereiro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: O Ministério da Agricultura encaminhou a este Departamento o anexo processo que trata do pedido da lotação numérica do Instituto Nacional de Óleos do Ministério da Agricultura.

2. Este Departamento, recebendo o processo, julgou conveniente aguardar a publicação das tabelas explicativas afim de examinar o assunto.

3. Para melhor apreciação do pedido, realizou *in loco* os estudos necessários com a colaboração do diretor do Instituto mencionado, chegando à conclusão de que seria possível uma ligeira redução na lotação numérica solicitada, com uma distribuição mais racional pelas carreiras profissionais, à vista da natureza dos trabalhos analisados.

4. Embora os tecnologistas pedidos pelo Instituto Nacional de Óleos correspondam realmente à função a ser exercida por esses profissionais, o número dos existentes atualmente no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura foi fixado consoante as necessidades do Laboratório da Produção Mineral.

5. É preciso, assim, que sejam criados mais 5 (cinco) cargos na classe inicial daquela carreira.

6. Quanto às demais carreiras nada tem a opor este Departamento quanto à proposta da lotação numérica, exceto quanto os cargos da carreira de Agrônomo que de acordo, aliás, com

o próprio órgão interessado podem ser dispensados.

7. Para a concretização das providências aventadas, é mister a assinatura não só de um decreto-lei, criando os cinco (5) cargos iniciais da carreira de Tecnologista que serão lotados no Instituto Nacional de Óleos, correndo a despesa à conta do saldo da conta corrente do Quadro respectivo, como ainda de um decreto, fixando a lotação numérica dos cargos que integram a lotação da aludida repartição.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 1-III-1943. — G. VARGAS. (Assinados decreto-lei n. 5.297 e decreto n. 11.761, em 3-III-1943).

557 — Em 27 de fevereiro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No processo anexo, o Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 19.200,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários-mensalistas para a 5.ª Circunscrição de Recrutamento, da Diretoria de Recrutamento.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a circular n. 2/43 da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim, ao encaminhar a V. Ex. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular, e projeto de decreto aprovado a tabela numérica de extranumerários-mensalistas para a 5.ª Circunscrição de Recrutamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Autorizado. Em 1-III-1943. — G. VARGAS. (Assinado decreto n. 11.762 — em 3-3-1943).

Ministério da Guerra

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
17 — Diretoria de Intendência Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a criação de uma tabela numérica de extranumerários-mensalistas para a 5.ª Circunscrição de Recrutamento Cr\$ 19.200,00

RETIFICAÇÃO

"Diário Oficial" — de 1 de março de 1943 — Pág. 2.963.

MELHORIA

PAR. 15, 8-2-43

Onde se lê — Virgílio Sorozini e Aristides Luiz do Nascimento;

Leia-se — Virgílio Sorozini e Aristides Luiz do Nascimento.

PAR. 17, 8-2-43

Onde se lê — Antonio de Lima Junior;

Leia-se — Antonio Pedrosa de Lima Junior.

PAR. 24, 8-2-43

Onde se lê — Etale Rodrigues Aranha,

Leia-se — Estela Rodrigues Aranha.

PAR. 25, 8-2-43

Onde se lê — da referência VI para VIII

Leia-se — da referência VII para VIII.
Pág. 2.064:

PAR. 27, 8-2-43

Onde se lê — do S.M.D.M.,
Leia-se — do S.N.D.M..

PAR. 64, 22-2-43

Onde se lê — do S.N.N.M.

Leia-se — do S.N.D.M.

"Diário Oficial", de 2-3-43 — Pág. 3.035.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Admissão

E.M. 474 — 22-2-43

Onde se lê — para auxiliar de escritório VIII;

Leia-se — para auxiliar de escritório VII.

E.M. 476 — 22-2-43

Onde se lê — para auxiliar de escritório VIII;

Leia-se — para auxiliar de escritório VII.
Pág. 3.036.

MELHORIA

PAR. 2, 22-2-43

Onde se lê — PAR. — 22-2-43 — De Adelino Alves da Barbosa, Jair Corrêa Fontes,
Leia-se — PAR. 76, 22-2-43 — De Adelino Alves da Cunha, Edelvira de Oliveira Lirio, Gilberto Barbosa, Jair Corrêa Fontes,

PAR. 80, 22-2-43

Onde se lê — Laila das Trinas Silveira,
Leia-se: Laila das Trinas Silveira.

APOSENTADORIA

E.M. 489 — 22-2-43

Onde se lê — Acioli de Souza Carlos,

Leia-se — Matilde Acioli de Souza Carlos.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.473-43 — Vanda Tracta Vazejão Lazara — Proposta de admissão.

Despacho: O D. A. S. P. está de acordo com o parecer da D. P. E., contrário ao contrato.

Restituo ao Sr. ministro da Educação.

Em 4-3-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.547-43 — Déa Monteiro — Pedido de nomeação.

Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o assunto.

Ao S. R. P.-2.

Em 4-3-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.997-43 — Celia Macedo Morei — Proposta de transferência.

Despacho: A transferência de mensalistas de uma para outra T. N. M. só poderá ocorrer para função da mesma referência.

Restitua-se ao S. P. F., esclarecendo que o D. A. S. P. registou o pedido e propôs, oportunamente, na forma do art. 32 do decreto-lei n. 5.175-43, o preenchimento da vaga de praticante de escritório VI, da T. N. M. da Delegacia Fiscal em São Paulo, o que depende de resposta de candidato habilitado em prova.

D. F., 3-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.029-43 — Claudio Valença — Proposta de aposentadoria.

Despacho: Solicito da D. P. V. que esclarea o fundamento legal da proposta, em face do laudo médico de fls. 3.

D. F., 3-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.093-43 — Raul Marcolino — Proposta de aposentadoria.

Despacho: Solicito o parecer do I. N. E. P. sobre se, em face do laudo médico constante do processo, pode a aposentadoria do interessado enquadrar-se na alínea d do art. 2.º do decreto-lei n. 3.768-41.

D. F., 3-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.119-43 — Consulta sobre nomeação.

Despacho: Restituo à D. P. E., esclarecendo que já foi proposta a nomeação de todos os candidatos habilitados no concurso de Arquivista, podendo ser feito, em caráter interino, o preenchimento das vagas existentes.

D. F., 3-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.200-43 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: Restituo o processo ao A. N., esclarecendo que o pedido foi registrado e que, oportunamente, o D. A. S. P. propôs a admissão de candidato para a vaga de auxiliar de escritório VII, existente na T. N. desse Arquivo.

D. F., 3-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.225-43 — Wilson de Moura Lira — Proposta de admissão.

Despacho: Restituo o processo ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo que, nos termos do art. 32 do decreto-lei n. 5.175-43, foi proposta a admissão de Wilson de Moura Lira na função de auxiliar de escritório VII, preenchendo vaga existente na T. N. M. do Hospital Militar do Recife.

D. F., 3-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.290-43 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: Restituo ao O. N., comunicando que não existe candidato habilitado em prova para a S. F. de Artífice, podendo a admissão ser processada na forma do artigo 30 do decreto-lei n. 5.175-43.

D. F., 3-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

RETRIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 2-3-43, pág. 3.036, na 2.ª coluna, processo n. 1.876-43.

Onde se lê:

sido adiada.

Leia-se:

mesmo no caso em que a convocação tenha sido adiada.

Na 3.ª coluna, processo n. 1.874-43.

Onde se lê:

combinada com a circular DF-35.

Leia-se:

combinado com a circular DF-53.

No *Diário Oficial* de 1-3-43, pág. 2.968, no Modelo n. 17 (Encaminhamento de proposta de melhoria), nos itens I e II.

Onde se lê:

do art. 45.

Leia-se:

do art. 44.

Divisão de Seleção

Processo n. 1.232-43 — Antônio Campos, candidato inscrito no Distrito Federal, sob o n. 1.833, no concurso para escrivão de qualquer Ministério (C-54), recorre do despacho do diretor da Divisão de Seleção que manteve o grau 58, atribuído à sua prova de Português.

2. O candidato havia obtido 54 pontos e recorreu do julgamento. O seu recurso foi examinado à luz do novo critério de correção, o que determinou a elevação da nota, para 58.

3. Não se conformando com essa nota, pediu reconsideração de despacho. Examinando mais uma vez o caso, a D.S. verificou que o Sr. Antônio Campos havia cometido erros como estes: "Custei muito para chegar em casa"; "Não lhe pesa nem lhe preocupa a desgraça alheia?"; "irascível"; "Sempre que estamos aflitos, viemos a esta casa"; "O exame a ser procedido"; etc. Verificou, mais, que, de acordo com o novo critério, a nota 58 corresponde exatamente à prova que o candidato produziu.

4. A vista disso, o despacho foi mantido. E, pelos mesmos motivos, a D.S. é de parecer que não merece provimento o recurso.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão. — Despacho: Nego provimento ao recurso. Em 1-3-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.529-43 — Francisco Pereira de Souza, candidato inscrito no concurso para polícia fiscal, recorre do despacho do diretor da D.S. que confirmou a nota atribuída à sua prova de Português e Legislação Aduaneira.

2. O candidato refere-se à última questão, cuja resposta certa era "Recebedoria Federal de São Paulo" e que ele respondeu "Recebedoria do Estado de São Paulo", coisa inteiramente diferente.

3. Por esta questão, que valia 3 pontos, o candidato recebeu 2. A D.S. é de parecer que não merece provimento o recurso.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão. — Despacho: Nego provimento ao recurso. Em 1-3-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.846-42 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Delegacia Regional do Trabalho, em Curitiba, para admissão de extranumerários mensalistas, referentes à série funcional de fiscal.

2. Esta Divisão, tendo estudado o seu processamento, informa que as instruções vigentes foram observadas.

3. Esclarece, ainda, que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Destarte, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquela função os candidatos seguintes:

Nome	Total de pontos
Wilson Johnson	76
Geraldo Bastos Pequeno	75
José Maria Cardoso Júnior	75
Wilson Piazzetta	73
Acir Ferreira de Camargo	71
Mucio Ferreira de Abreu Neto	61
José Potiguara Fabricio Vieira	61
Francisco Buezenko	61

D.S. do D.A.S.P., em 27 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão. — Despacho: Homologado. Em 1-3-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Senhor presidente: Até agora tem sido fixado prazo de validade para as provas de habilitação.

2. Acontece, porém, que algumas já se vão tornando muito antigas, e convém estabelecer um prazo, além do qual deixe de produzir efeitos a habilitação do candidato.

3. Proponho a V. Excia.:

a) que esse prazo seja fixado, de modo geral, em 3 anos, a partir da aprovação dos resultados, ou da homologação da prova, conforme o caso;

b) que esse critério se aplique a todas as provas de habilitação, realizadas diretamente ou por delegação deste Departamento, abrangendo, inclusive, as provas já concluídas;

c) que, em relação às provas realizadas em 1940 pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Niterói, provas que não foram homologadas em tempo oportuno, seja fixada em 6 de junho do corrente ano a data de terminação do prazo de validade, que, desse modo, será de 3 anos a partir da divulgação dos resultados no *Diário Oficial*.D.S. do D.A.S.P., em 27 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão. — Despacho: Aprovado. Em 1-3-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.517-43 — Beatriz Rego Santos Neves, Rubens Santos, Helena Rodrigues de Jesus, Leopaulo Ribeiro Guimarães, Osmar Vital Barbosa, Elza Rodrigues Mathias, Junio Pereira Guibano, Antonio de Almeida Junior, Violeta Viçosa Nunes Magalhães, Aracy Savino da Fonseca, Hilda Meirelles Faragó, Maria Thereza de Freitas, Abigail Davies Guapyassú, Isaura Azevedo Vieira, Branca Thereza Olivieri, Tassilda Gonçalves Machado e José Francisco da Costa, extranumerários mensalistas do Departamento Federal de Compras, que se submeteram à prova de suficiência realizada em face do disposto no art. 33 do decreto número 5.848, de 22 de junho de 1940, dirigem-se a este Departamento pleiteando o seguinte:

a) que aos auxiliares de escritório que prestaram a referida prova seja permitido o acesso, sem necessidade de outras quaisquer provas, à série funcional de amanuense auxiliar;

b) que o amanuense auxiliar possa passar a amanuense, independentemente, também, de novas provas.

2. Alegam os interessados que servidores que se submeteram às mesmas provas foram classificados em séries funcionais diferentes, visto

como essa classificação se baseou nos salários então percebidos e não na habilitação demonstrada.

3. Para efeito da prova de suficiência a que estavam sujeitos, foram os extranumerários do D.F.C. classificados em grupos, segundo a natureza dos trabalhos que executavam, e, de acordo com esses grupos, foram estabelecidas as matérias das provas e organizados os programas.

4. Adotados esse critério, foram alguns dos requerentes classificados no Grupo B (pessoal de escritório que trabalha em máquina) e outros no Grupo C (pessoal de escritório que não trabalha em máquina), sendo estabelecidas as seguintes provas para esses grupos:

Grupo B

1 — Prova de conhecimentos:

- a) prova escrita de aritmética;
- b) prova escrita de Legislação;
- c) prova escrita de Português (correção de textos);

2 — Prova de prática de serviços:

- a) prova de Datilografia (cópia corrida);

Grupo C

1 — Prova de conhecimentos:

- a) prova escrita de aritmética;
- b) prova escrita de Legislação;
- 2 — Prova de prática de serviços:
- a) prova prático-oral;
- b) relatório escrito sobre a prova do item a.

5. As provas de Aritmética e Legislação foram idênticas para os dois grupos, tendo a primeira constado de questões objetivas sobre: operações fundamentais com números inteiros; definição das unidades de comprimento, superfície, volume, peso e capacidade do sistema legal de pesos e medidas; e a segunda, de questões objetivas sobre: Departamento Federal de Compras, organização interna e atribuição das diferentes Divisões e Serviços.

6. Esta Divisão, em face do requerimento em apreço, examinou, não só o programa das provas de suficiência dos extranumerários do D.F.C., como também as próprias provas a que se submeteram os interessados, tendo verificado que tanto o programa como as provas exigem um nível de conhecimentos acentuadamente inferior ao dos que são exigidos dos candidatos a funções de amanuense e amanuense auxiliar.

7. À vista disso, a D.S. é de parecer que os requerentes, pelas provas a que se submeteram, não estão em condições de serem admitidos nas séries funcionais em que pretendem, independentemente de novas provas.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão. — Despacho: Aprovo o parecer. Em 1-3-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.520-43 — *Lourival Teixeira Alves* solicita o seu aproveitamento como Praticante de escritório, à vista das notas que obteve na prova de habilitação para inspetor auxiliar e inspetor da Escola Técnica Nacional, realizada por este Departamento.

2. É a seguinte a situação do requerente na referida prova:

Parte I — Português e Aritmética (Nível de curso primário completo)	24
Parte II — Geografia, e História do Brasil — (Nível de curso primário completo)	75
Parte III — Conhecimentos gerais	63
Média geral	56,25

3. Os candidatos à série funcional de praticante de escritório se submeteram, não só a uma prova de datilografia, como também a outra de Português e Aritmética, sendo a parte de Português de nível de 2.ª série secundária (superior, portanto, ao daquela que prestou o requerente), e na qual só são habilitados se obtiverem, no mínimo, 50 % do total de pontos atribuído a cada uma dessas matérias. Se se fizer abstração da diferença de nível dos conhecimentos exigidos, verificar-se-á ainda que o interessado obteve, apenas, 24 % do total

de pontos atribuído à Parte I da prova (50 para Português e 50 para Aritmética).

4. À vista do exposto, a D.S. é de parecer que não se justifica o aproveitamento solicitado.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão. — Despacho: Indeferido, à vista da informação. Em, 1-3-43. *Luiz Simões Lopes*.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 35

O substituto do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a solicitação do Governo do Estado da Bahia e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XX do art. 71 do Regimento aprovado pelo decreto n. 11.101, de 11-12-42, resolve designar o técnico de administração, classe L, do Quadro Permanente deste Departamento, *Wagner Estelita Campos*, chefe da Seção de Administração Industrial e Paraestatal da Divisão de Organização e Coordenação; o contador, classe 23, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, *Marília Bastos*, chefe da Seção de Controle da Divisão de Fiscalização e Orientação e o extranumerário-contratado, engenheiro, *Luiz Felipe de Barros*, para, sob a direção e orientação do primeiro e pelo período de quarenta e cinco dias, cooperarem na reorganização dos serviços públicos do Estado da Bahia, sendo-lhes concedidas ajuda de custo, correspondente a um mês de vencimento, e a diária de Cr\$ 50.00 (cinquenta cruzeiros), Cr\$ 38.00 (trinta e oito cruzeiros) e Cr\$ 32.00 (trinta e dois cruzeiros), respectivamente, arbitradas nos termos dos arts. 141 e 130 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro do mesmo ano, do decreto número 6.541, de 23 de novembro de 1940, e do decreto n. 11.124, de 23 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1943. — *Moacyr Briggs*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 22, de 1 de março de 1943 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, - atendendo ao acúmulo de trabalho na Divisão de Imprensa, resolve antecipar por uma hora e prorrogar por duas horas, durante 30 (trinta) dias, a partir da data desta portaria, o expediente do oficial administrativo, classe H, matrícula n. 477.559, *Olga de Magalhães Ferreira*, do auxiliar de escritório XI, matrícula n. 101.100, *Reginaldo Rodrigues de Carvalho*, e do auxiliar de escritório X, matrícula n. 101.114, *Francisco Ribeiro Mendes*, mediante a gratificação de Cr\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e de Cr\$ 183,00 (cento e oitenta e três cruzeiros), respectivamente, arbitrada de acordo com o art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Major Antônio José Coelho dos Reis*.

Portaria n. 23, de 1 de março de 1943 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições constantes do art. 17 alínea g, do decreto n. 5.077, de 28 de dezembro de 1939, e tendo em vista o que consta do processo "DIP 2.037-43", resolve dispensar o extranumerário *Djalma José Modesto*, matrícula n. 101.188, da tabela deste Departamento. — *Major Antônio José Coelho dos Reis*. (Proc. n. 2.037-43).

Portaria n. 24, de 1 de março de 1943. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições constantes do art. 17, alínea g, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, combinado com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, resolve admitir como extranumerário diarista, para o serviço de mensageiro, com a diária de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), *Walter Lau Aragão*, na vaga decorrente da dispensa de *Djalma José Modesto*, matrícula n. 101.188, da tabela deste Departamento. — *Major Antônio José Coelho dos Reis*. (Proc. n. 2.037-43).

Comissão Central de Requisições

ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 1 DE MARÇO DE 1943

As 14 horas do dia 1 de março de 1943, sob a presidência do general de divisão *Almério de Moura* e presentes os senhores representantes brigadeiro do Ar *Fernando Vitor do Amaral Savaget*; coronel intendente do Exército *José Amado Coimbra*; cap. de fragata intendente naval *Nestor Ferreira Cabral*; major intendente de Aeronáutica *Augusto Pinto de Mesquita*; Dr. *Luiz Hildebrando Horta Barbosa*; Dr. *Landulfo Alves*; Dr. *Oscar Bormann de Borges*; Dr. *Oswaldo Gomes da Costa Miranda* e doutor *Jacinto Xavier Martins Junior*, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: amirante *Raimundo de Melo Braga* de Mendonça por motivo justificado e Dr. *Paulo de Assis Ribeiro*.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos: n. 13, interessado, *Demosthenes Alves da Rocha* — Bahia; relator, brigadeiro do Ar *Fernando Vitor do Amaral Savaget*. Parecer: Baixar em diligência para verificar a personalidade do requisitante, contra os votos do general *Almério de Moura* e brigadeiro do Ar *Fernando Vitor do Amaral Savaget*. N. 25 — interessado, *Benjamin Machado Ferreira* — Paraná. Relator, capitão de fragata intendente naval *Nestor Ferreira Cabral*. Parecer: Arquivado, unanimemente. N. 35 — interessado, *José Dias Maurício* — Minas Gerais. Relator, capitão de fragata intendente naval *Nestor Ferreira Cabral*. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 8.000,00. Votou com restrição o capitão de fragata intendente naval *Nestor Ferreira Cabral*. N. 45 — interessado, *José do Amaral* — São Paulo. Relator, capitão de fragata intendente naval *Nestor Ferreira Cabral*. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 100,00. N. 28 — interessado, *Atlantic Refining Company of Brazil* — Distrito Federal. Relator *Dr. Jacinto Xavier Martins Junior*. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 5.422,00, unanimemente. N. 38 — interessado, *Protásio Vargas* — Rio Grande do Sul. Relator, *Dr. Jacinto Xavier Martins Junior*. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 3.530,00, unanimemente. N. 29 — interessado, *Alfredo Pinto Ribeiro* — Estado do Rio. Relator, *Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa*. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 686,00, contra o voto do Dr. *Oscar Bormann de Borges*. N. 39 — interessado, *Antonio Seussel* — Rio Grande do Sul. Relator, *Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa*. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 43.798,00, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar o Sr. general presidente deu por findo os trabalhos encerrando a sessão. Eu, *bacharel Wylmar Dutra de Moura*, oficial administrativo designado para lavrar a presente ata a lavrei e subscrevo.

Acham-se em pauta os processos ns. 1 — 12 — 16 — 24 — 30 — 32 — 34 — 40 — 42 — 44 — 46 — 50 — 55 — 56 — 58 — 59 — 64 — 65 — 66 — 69 — 71 — 74 — 75 — 76 — 78 — 79 — 84 — 85 — 86 — 88 — 89 — 91.

PORTARIA N. 1

O general de divisão *Almério de Moura*, presidente da Comissão Central de Requisições usando das atribuições que lhe confere o n. XX

do art. 14 do decreto n. 11.705 de 24 de fevereiro de 1943, resolve designar o bacharel Amador Cysneiros do Amaral, do quadro efetivo do Ministério da Guerra, para Diretor do Serviço de Administração desta Comissão.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — General *Almério de Moura*.

PORTARIA N. 2

O general de divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que lhe confere o número XX do art. 14 do decreto n. 11.705, de 24 de fevereiro de 1943, resolve designar o tenente-coronel da arma de cavalaria, convocado, Agnelo de Souza, para Diretor da Divisão Técnica desta Comissão.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — General *Almério de Moura*.

PORTARIA N. 3

O general de divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que lhe confere o número XX do art. 14 do decreto n. 11.705 de 24 de fevereiro de 1943, resolve designar o bacharel, oficial administrativo, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, Wilmar Dutra de Moura, para Diretor da Divisão de Processos desta Comissão.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — General *Almério de Moura*.

PORTARIA N. 4

O general de divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que lhe confere o número XX do art. 14 do decreto n. 11.705 de 24 de fevereiro de 1943, resolve designar o es-

criturário classe G do Quadro Permanente do Ministério da Guerra — Joaquim Gomes da Silva, para chefe da Secção de Comunicações desta Comissão.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — General *Almério de Moura*.

PORTARIA N. 5

O general de divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que lhe confere o número XX do art. 14 do decreto n. 11.705 de 24 de fevereiro de 1943, resolve designar o bacharel Aldo Sant'Anna de Moura, procurador dos feitos da Fazenda Municipal do Distrito Federal, posto à disposição desta Comissão por S. Excia. o Sr. Presidente da República, consultor jurídico desta Comissão Central de Requisições, sem prejuízo das funções de seu cargo efetivo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — General *Almério de Moura*.

Comissão de Defesa Econômica

* DESPACHO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1943

José Sacido Barcia (Proc. n. 411, Distrito Federal), requerendo licença para adquirir de Miguel Trani e mulher, propriedades imóveis que possuem em São Lourenço, Estado de Minas Gerais. — Deferido, uma vez demonstrado, na forma da Resolução n. 29, haver acordo manifesto de ambas as partes.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção de original no *Diário Oficial* de 2 de março de 1943.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1943

Atos:

Foram designados monitores das disciplinas abaixo, os seguintes sargentos da Escola de Aeronáutica: — Monitores de Aeronáutica: 1S-Q-Av. — Severo Moreira, 1S-Q-Av. — Halley de Oliveira Passos, 1S-Q-Av. — Mario Ferreira Simões, 1S-Q-Av. — Ilmar Viviani Matoso, 3S-Q-Av. — Carlos Batista Soares e 3S-Q-Av. — Moacir Alvarenga; Monitores de tecnologia prática: — 1S-Q-CL — Bráulio Maia Rabelo, 2S-Q-AT-AM — Moacir Sampaio Xavier, 2S-Q-AT-AM — Justino Pereira dos Santos, 2S-Q-AT-CL — João de Oliveira Ribeiro, 3S-Q-AT-CE — Zuldgar Drumond Tapioa, 3S-Q-AT-CE — Anthero Sodré da Silva, 3S-Q-AT-AM — Felício Anchieta, 3S-Q-AT-CL — Joaquim Mazoline, 3S-Q-AT-PI — Pedro Wagner Nobre Mosquera, 3S-Q-AT-CL — Eduardo Levenhagem, 3S-Q-AT-SL — Angelo Carlan, 3S-Q-AT-CP — Horacio de Holanda Valença, 3S-Q-AT-PI — Heitor de Oliveira e 3S-Q-AT-SL — Erico Cruz.

Dia 1 de março de 1943

Foi mandado retificar a classificação, por necessidade do serviço, da Unidade Volante da Base Aérea do Recife, para a Unidade Volante da Base Aérea de Natal, do 1.º tenente-aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares — Ilden da Cunha Pereira.

Requerimentos:

Dia 31 de dezembro de 1942

Sub-tenente Claudio Mendes da Silva e sub-tenente Protasio de Oliveira, pedindo para prestarem concurso para o Quadro da Infantaria de Guarda. — Submetam-se ao exame de admissão quando forem abertas as provas.

Dia 25 de fevereiro de 1943

Francisco Paiva, solicitando concessão junto a uma das Bases Aéreas do país, gozando das regalias de vôo, para conservação de treinamento. — Dirija-se ao Cel. presidente do Av. Clube do Brasil, satisfazendo as exigências indicadas.

Felino Alves de Jesus, 2.º tenente aviaador, solicitando promoção a 1.º tenente, juntamente com a turma de 1939, do Exército. — Indeferido.

Edison Victor de Mello, pedindo retificação de seu nome, no respectivo certificado militar, para Edson Victor de Mello, assim com a corrigenda da rasura do nome de seu pai, que se chama Waldevino Victor de Mello. — Deferido.

Afro da Silva Malheiros, pedindo retificação de seu nome, no respectivo certificado, para Afro Mendes Malheiros. — Deferido.

Dia 27

Alberto Otto, solicitando certidão de nascimento. — Indique o fim da certidão.

Basílio Pinto do Sacramento, solicitando inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido, em face do parecer da D.P.

Adelia Pedreira Carvalho, mãe do soldado João Teles Carvalho, do 1.º C. B. Aél., falecido em um acidente de aviação, solicitando concessão de pensão especial. — Não há o que deferir, em face do parecer.

2S-Q-Av. Enio Graner Mortari, de 1.ª Companhia de Corpo de Praças, solicitando seja posto à disposição do Aeroclube de Ribeirão Preto. — Arquite-se.

Manoel Azevedo, extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão, solicitando seja averbado nos seus assentamentos o tempo de serviço prestado no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — Deferido.

RETIFICAÇÃO

(*) Empresa de Transportes Aerovias Brasil S.A., solicitando utilização do Aeroporto Ba-

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções).

tolomeu de Gusmão. — Como parece ao brigadairo, comandante da 3.ª Zona Aérea.

Observação: "O Comando da 3.ª Zona Aérea, foi contrário ao pedido.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que:

Aviso n. 32 — A partir desta data, fica vedado aos militares do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, em qualquer circunstância, fazer cursos de pilotos civis nos aeroclubes.

2. Aos que satisfizerem a todas as condições exigidas e não estiverem impedidos por disposições das leis e regulamentos em vigor, é permitida a matrícula nos C.P.O.R. Aer., assegurando-se-lhes preferência absoluta sobre os candidatos das demais procedências.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1943. — *Salgado Filho*.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Aviso n. 33 — Declaro-vos que:

A inclusão de voluntários especiais na Força Aérea Brasileira será sempre precedida de autorização do ministro, em aviso, que fixará:

a) o número, a graduação e especialidade dos voluntários a incluir;

b) o tempo por que se obrigam a servir;

c) a autoridade (diretor geral do Pessoal ou comandante de Zona Aérea) que deve proceder à inclusão;

d) condições outras especiais que o ministro entenda fixar, em determinados casos.

2. O voluntário especial, como militar que é da Força Aérea Brasileira, fica sujeito a toda a legislação em vigor, aplicando-se-lhe os dispositivos legais que definem os direitos e deveres dos militares da Força, com as restrições do parágrafo 2.º do artigo 12 do Regulamento do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica.

3. Além das condições estabelecidas no citado art. 12, para inclusão deverá o voluntário especial ser solteiro ou viúvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma.

As inclusões já efetuadas em desacordo com esta disposição serão, no entanto, mantidas.

4. O voluntário especial deve, tanto quanto possível, ser recrutado no local ou zona de sua utilização, limitando-se ao mínimo seus deslocamentos por transferência.

5. Das inclusões pelos Comandantes de Zona Aérea, na forma do n. 1, alínea "c", deste Aviso, deverão estes dar imediato conhecimento à Diretoria do Pessoal da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1943. — *Salgado Filho*.

Aviso n. 34 — Torno extensiva a autorização do aviso n. 24, de 10 do corrente, aos cabos que, satisfazendo as exigências regulamentares para promoção e não tenham interstício de graduação por motivo de inclusão em segunda praça, o completarem com o tempo que hajam passado nessa graduação, como praças da ativa de qualquer das Forças Armadas.

Para o fim de colocação na escala hierárquica, a antiguidade desses cabos continua a se contar da data da última inclusão.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1943. — *Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 25 de fevereiro de 1943

Pan American Airways Inc., requerendo prorrogação de prazo para execução dos horários aprovados pela portaria n. 200 de 31 de dezembro de 1942. — Prorrogo por mais vinte dias (ref. 538-43).

Panair do Brasil S. A., requerendo aprovação de novos horários para as linhas Rio de Janeiro-Belem, Rio de Janeiro-Recife, Rio de Janeiro-Fortaleza, Rio de Janeiro-Vitória, Rio de Janeiro-Goiânia, Rio de Janeiro-Porto Alegre, expressa Rio de Janeiro-Porto Alegre, Rio de Janeiro-C. Grande-Assunção, Rio de Janeiro-Poz de Iguaçu-Assunção, Rio de Janeiro-Guiabá, Rio de Janeiro-Uberaba, Rio de Janeiro-Montes Claros, Rio de Janeiro-P. de Caldas-São Paulo e Belem-Manaus-Porto Velho, bem como cancelamento dos aprovados para as linhas Belem-Parnaíba, Rio de Janeiro-Florianópolis e Rio de Janeiro-Campos Salles-Fortaleza. — Aprovo (referência 814-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento, por exercícios findos, das importâncias de Cr\$ 1.186,60 e 69,70, de transportes concedidos ao Serviço de Meteorologia, no exercício de 1942, contas ns. 132 e 1.409. — Tratando-se de conta de dezembro, junta a 1.ª via de empenho (S.C. 5.639-43).

Divisão de Comunicações

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

G.M. 268 — Em 16 de fevereiro de 1943. — O Dr. Landulfo Alves de Almeida, funcionário do quadro permanente deste Ministério e que ocupava o cargo de interventor Federal no Estado da Bahia, tendo sido dele exonerado por decreto de Vossa Excelência, regressou a esta Capital, onde exerce atualmente as funções de representante do Ministério da Agricultura junto à Comissão Central de Requisições.

Mediante a apresentação dos documentos anexos, o Dr. Landulfo Alves de Almeida faz agora prova de haver despendido com a sua viagem aérea de sua família, assim como com o transporte de sua bagagem, a importância total de Cr\$ 16.103,90 (dezesseis mil cento e três cruzeiros e noventa centavos) e solicita seja indenizado da referida importância.

A solicitação feita encontra amparo no Estatuto dos Funcionários Públicos, cujos artigos 137 e 143 asseguram ao servidor público o pagamento pelos cofres federais das despesas decorrentes do seu transporte e de sua família assim como da respectiva bagagem, quando o mesmo passar a ter exercício em nova sede por motivos de interesse do serviço público.

Todavia, como o Dr. Landulfo Alves de Almeida não se encontrava a serviço de nenhuma das dependências deste Ministério e tendo o mesmo efetuado a sua custa as despesas citadas, a indenização pleiteada não poderá correr pela dotação própria do Orçamento Geral da União para o corrente exercício.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar a indispensável autorização de Vossa Excelência afim de ser destacada da Verba 4 — Eventuais, na qual foi incluída no corrente exercício a dotação de Cr\$ 200.000,00 para atender a despesas imprevistas deste Ministério, a importância de Cr\$ 16.103,90, afim de mandar pagar ao Dr. Landulfo Alves de Almeida a indenização por ele solicitada.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Apolonio Sales*.

Autorizada. Em 23-2-43. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

G.M. 269 — Em 16 de fevereiro de 1943 — A Divisão de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministério, tem necessidade de adquirir um caminhão apropriado aos seus serviços de transporte de cargas e, principalmente, para os de embarque e desembarque de animais pertencentes àquele Departamento que transitam em regular escala por esta Capital.

Para esse fim dispõe a repartição em apreço de um caminhão "Republic", tipo 1928, já bastante antiquado e que não satisfaz as atuais exigências dos Serviços.

Acresce a circunstância de terem sido instalados recentemente no quilômetro 47, da estrada Rio-São Paulo, dois postos experimentais, de avicultura e de sericicultura, cujos trabalhos determinam constantes viagens de transporte de cargas da Diretoria da Divisão para tais estabelecimentos.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para que seja adquirido um caminhão, reconhecido, marca "Volvo LV — 193 FCH", com motor a óleo cru de 90 HP, capacidade de 6 toneladas de carga útil, com carroceria adaptada para transporte de animais, pelo preço de Cr\$ 60.000,00, à firma desta praça "Volvo do Brasil S. A.", que possui um veículo nessas condições conforme apurou este Ministério.

A despesa, no caso de ser concedida a autorização pleiteada, deverá correr à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 02 — "Automoveis, etc." — 02) "Autocaminhões, etc." — 19) D.N.P.A. — 04) D.F.P.A., do atual orçamento deste Ministério.

Sirvo-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Sales*.

Autorizado pelo Departamento Federal de Compras. Em 23-2-43. — G. VARGAS.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Em memorial dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Olympio da Cunha Cactano e outros, dizendo-se proprietários de cavalos de corrida estrangeiros, pleiteam seja alterada a disposição contida no artigo 4.º, item I, alínea c do decreto n. 24.616, de 10 de julho de 1934 (P. A. 171-43).

— O diretor geral do D. N. P. A., em seu parecer, opina pelo indeferimento.

— Estou de acordo. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. presidente para decidir. Em 28-1-42. — *Apolonio Sales*.

— Arquivo-se. Em 18-2-42. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Requerimento despachado:

Laboratórios Raul Leite S. A., sociedade brasileira, com sede à rua Leopoldina Bastos n. 44, nesta Capital, solicitam revalidação de licença para funcionar no corrente exercício (P. A. 720-43).

— Conceda-se o revalidação da licença.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 10.380-42 — Ernesto José Pinto. — Despacho: Arquivo-se. Em 18-2-43. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 1.113-43 — Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas. — Despacho: De acordo. Faça-se a intimação. Em 22-2-43. — *Apolonio Sales*.

Intimação: Publique, ou prove ter publicado, seu último balanço. Apresente uma exposição circunstanciada de seus planos, nela incluída a situação da futura fábrica, um resumo do orçamento da instalação e dados sobre a capacidade e custo de produção das substâncias a serem produzidas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1943

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. para receber a guia para o pagamento de taxa de decretos, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 141-43 — Laurindo Soares de Oliveira.
N. 210-43 — Alfredo de Oliveira Rosa, João de Oliveira Rosa e Jafr de Oliveira Rosa.
N. 282-43 — Eduardo Simonsen.

N. 339-43 — Orozimbo José de Castro.
N. 405-43 — Francisco Calarge.
N. 586-43 — Ernesto Frederico Bertholdo Wolter.
N. 587-43 — Ernesto Frederico Bertholdo Wolter.
N. 622-43 — Mario de Barros Pontes.
N. 651-43 — Otavio Mendonça.
N. 2.767-42 — J. Chaves & Irmão.
N. 3.688-42 — José Ladislau da Paixão.
N. 7.399-42 — Julio de Castilhos Penafiel.
N. 7.657-42 — Sebastião Marocco.
N. 9.297-42 — Ercole Quaranta.
N. 9.406-42 — Antonio Rodrigues Cardoso.
N. 10.315-42 — Hercules José Moseconi Bianchi.
N. 10.351-42 — Eduardo Avila.
N. 10.411-42 — José Lupion.
N. 10.519-42 — Raymundo de Souza.
N. 11.127-42 — Nelson Brandão Libanio.
N. 11.425-42 — Luiz Honold Reis.
N. 11.426-42 — Armando Ribeiro Viana.
N. 11.504-42 — Antonio Roberto Junior.
N. 11.585-42 — Empresa Bahiana de Minerais Limitada.
N. 1.004-40 — Maria José de Moura.
N. 2.891-40 — Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello.
N. 10.668-42 — Clarimundo de Moraes Pinheiro. — Compareça à S. A. do D.N.P.M. para receber a guia para completar o depósito, de acordo com as normas em vigor.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS EM 2 DE MARÇO DE 1943

D.G.P.M. n. 1.932-43 — Interessado: José Basilio da Silva Junior. — Natureza: Cassiterita e associados. — Local: Município de Rezende Costa — Estado de Minas Gerais.

D.G.P.M. n. 1.933-43 — Interessado: Nelson Teixeira. — Natureza: Cassiterita e associados. — Local: município de Rezende Costa — Estado de Minas Gerais.

D.G.P.M. n. 1.939-43 — Interessado: José Machado Costa. — Natureza: Cassiterita e associados. — Local: Ribeirinho — Município de S. João del Rei — Estado de Minas Gerais.

D.G.P.M. n. 1.947-43 — Interessado: Temístocles Ferreira da Silva. — Natureza: Mica e associados. — Local: Ribeirinho — Município de Resplendor — Estado de Minas Gerais.

D.G.P.M. n. 1.948-43 — Interessado: José Fernandes Filho. — Natureza: Mica e associados. — Local: Córrego da Luz — Município de Conselheiro Pena — Estado de Minas Gerais.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

PORTARIA N. 8, DE 3 DE MARÇO DE 1943

O diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, no uso de suas atribuições, resolve designar o agrônomo classe J, João Henrique Raeder, para substituí-lo durante suas férias regulamentares e impedimentos. — *Alvaro Simões Lopes*, diretor.

PORTARIA N. 9, DE 3 DE MARÇO DE 1943

O diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, no uso de suas atribuições, resolve designar o seu secretário, agrônomo classe L, Vitor Mallmann, para substituir o Sr. chefe da Secção de Fiscalização, o agrônomo classe J, João Henrique Raeder, enquanto durar o impedimento do aludido funcionário. — *Alvaro Simões Lopes*, diretor.

PORTARIA N. 10, DE 4 DE MARÇO DE 1943

O diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, no uso de suas atribuições, resolve designar o oficial administrativo classe H, Domingos Carvalho da Silva, lotado na Estação Experimental de Café em Botucatu, do Instituto de Experimentação Agrícola, posto à sua disposição até 31-12-43, pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho publicado no *Diário Oficial*, e 25-2-43, para servir na Inspeção Regional deste Serviço em São Paulo. Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Alvaro Simões Lopes*.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 4.188-43 — Péricles Pestana, pedindo registro de seu diploma de engenheiro agrônomo. — Arquivado. 25-2-43.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

N. 698-43 — Silvio Batista, pedindo visto em sua guia de transferência. — Visei. 17 de fevereiro de 1943.

N. 661-43 — Nathan Newton Smith, pedindo visto na sua guia de transferência. — Deferido. 17 de fevereiro de 1943.

N. 571-43 — Rubens Rodrigues Lima, pedindo visar a sua guia de transferência. — Visei. 17 de fevereiro de 1943.

N. 648-43 — Luiz Ferreira de Carvalho, pedindo visto em sua guia de transferência. — Satisfaz as exigências da informação. 17 de fevereiro de 1943.

N. 605-43 — Geraldo Pereira de Siqueira, pedindo registro de certificado de prático de agricultura. — Registe-se. 19 de fevereiro de 1943.

N. 701-43 — Hamilton de Barros Soutinho, pedindo visto em sua guia de transferência. — Visei. 20 de fevereiro de 1943.

N. 691-43 — Nilo Esteves, pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com a informação. 18 de fevereiro de 1943.

N. 690-43 — Moacir da Soledade, pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com a informação. 18 de fevereiro de 1943.

N. 734-43 — Antonio Vieira Machado, pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com a informação. 22 de fevereiro de 1943.

N. 749-43 — Cesar D'Albrieux Junior, pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com a informação. 23 de fevereiro de 1943.

N. 748-43 — Vitorio Emanuel Constantino Codo, pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com a informação. 23 de fevereiro de 1943.

N. 827-43 — Luiz Irapuan Campelo Bessa, pedindo visto em uma guia de transferência. — Deferido. 26 de fevereiro de 1943.

Registro de diploma

Veterinário:

N. 608-43 — Glaci Pinheiro Machado. — Registe-se. 16 de fevereiro de 1943.

N. 723-43 — Carlos Barbosa Moreira. — Registe-se. 19 de fevereiro de 1943.

N. 695-43 — Vitorio Emanuel Constantino Codo. — Registe-se. 18 de fevereiro de 1943.

N. 715-43 — Cesar D'Albrieux Junior. — Autorizo o registro. 19 de fevereiro de 1943.

N. 776-43 — Joaquim Cavalcanti Freire. — Deferido. 26 de fevereiro de 1943.

Agrônomo:

N. 583-43 — Filadelfo Brandão. — Registe-se. 17 de fevereiro de 1943.

N. 618-43 — Newton José de Campos Guimarães. — Registe-se. 17 de fevereiro de 1943.

N. 437-43 — Alvaro Pinheiro de Andrade. — Registe-se. 19 de fevereiro de 1943.

N. 636-43 — Tirso Machado. — Registe-se. 20 de fevereiro de 1943.

N. 642-43 — Renato Barbuto. — Prove não haver ainda exercido a profissão ou pague a multa de Cr\$ 500,00. Registe-se em seguida. 27 de fevereiro de 1943.

N. 714-43 — Lauro Lewis da Silva. — Pague a multa de 500,00. Registe-se em seguida. 27 de fevereiro de 1943.

N. 363-43 — Joaquim de Carvalho Santos. — Registe-se. 25 de fevereiro de 1943.

N. 389-43 — Silvio José Ferreira da Fonseca Lima. — Registe-se. 25 de fevereiro de 1943.

bro do Conselho à próxima sessão, a ser realizada na segunda-feira, dia primeiro de março, às quatorze horas e trinta minutos.

A seguir, foi levantada a sessão.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesar de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Samuel Libânio, Leitão da Cunha, Jurandir Lodi, Jonatas Serrano, Leonel França, Amoroso Lima, Josué d'Afonseca e Oliveira Neto, realizou o Conselho Nacional de Educação a

16.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

O expediente constou da leitura de pareceres.

Passando-se à ordem do dia, o Sr. presidente declarou não haver número para deliberar, comunicando aos Srs. conselheiros o empenho do Sr. ministro da Educação em que fossem resolvidos com a máxima brevidade os processos referentes à concessão de reconhecimento, e encarecendo o comparecimento dos membros do Conselho à próxima sessão, a ser realizada na segunda-feira, dia primeiro de março, às quatorze horas e trinta minutos.

A seguir, foi levantada a sessão.

No dia primeiro de março de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesar de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Parreiras Horta, Bení Carvalho, Jonatas Serrano, Samuel Libânio, Leonel França, Josué d'Afonseca, Amoroso Lima, Oliveira Neto, Jurandir Lodi e Lourenço Filho, realizou o Conselho Nacional de Educação a

17.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

Não havendo expediente, passou-se à ordem do dia, tendo o Sr. presidente comunicado a Casa que, por deliberação do Sr. ministro da Educação e Saúde, o Conselho deixava de resolver sobre os processos ainda pendentes de decisão. Como não havia matéria nova a ser estudada, dava por terminada a presente reunião extraordinária.

Fez uso da palavra, a seguir, o conselheiro Jurandir Lodi, que propôs se enviasse um telegrama, ao conselheiro Reinaldo Porebat, presidente do Conselho, expressando a saudade do mesmo por motivo de não poder aquele conselheiro comparecer à presente reunião extraordinária. A proposta foi dada como unanimemente aprovada.

Falando em nome da Casa, expressou o mesmo conselheiro Jurandir Lodi os agradecimentos de todos os membros do Conselho ao professor Cesar de Andrade, vice-presidente em exercício, pelo modo por que soube conduzir os trabalhos.

Foi, ainda, aprovada uma proposta do conselheiro Parreiras Horta para que se enviasse telegrama ao professor Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, expressando o pesar do Conselho pelo falecimento de sua digna progenitora.

O Sr. presidente em exercício agradece a manifestação do Conselho relativa à sua pessoa e declara encerrada a sessão e, com ela, a primeira reunião extraordinária do ano de 1943.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Subvenções — Comprovações aprovadas

Estado — Ano — Importância

Pará:

Missão Brasileira da Congregação dos Missionários do Preciosíssimo

Sangue — Altamira —

— (P. 15.415-40) 1941 6.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 148, de 18 de fevereiro de 1943

(Publicada no Diário Oficial de 1 de março de 1943).

RETIFICAÇÕES

No programa de francês dos cursos clássico e científico, segunda série, item I, unidade II, n. 4, em vez de: "4. Precursores do teatro realista: Dumas filho, Augier", ler: "4. Precursores do teatro realista: Dumas filho, Augier".

No programa de inglês dos cursos clássico e científico:

na primeira série, item I, unidade I, n. 2, em vez de: "Thomas Moore", ler: "Thomas More";

na segunda série, item I, unidade I, n. 1, em vez de: "os pré-rafaelitas", ler: "os pré-raphaelitas";

na segunda série, item I, unidade I, n. 3, em vez de: "Matthew Anold", ler "Matthew Arnold";

na segunda série, item I, unidade III, n. 1, em vez de: "1. A poesia: Longfellow, Poe, Whitman, Emily Dickinson.", ler: "1. A poesia: Longfellow, Poe, Whitman, Emily Dickinson".

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesar de An-

drade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Samuel Libânio, Leitão da Cunha, Jurandir Lodi, Jonatas Serrano, Leonel França, Amoroso Lima, Josué d'Afonseca e Oliveira Neto, realizou o Conselho Nacional de Educação a

16.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Sobre a ata, falou o conselheiro Jonatas Serrano, que proferiu as seguintes palavras:

"Sr. presidente, quando esta Casa deliberou sobre o parecer n. 83, referente a irregularidades verificadas no Colégio Silvio Leite, desta Capital, o conselheiro Paulo Lira, segundo julgo ter ouvido, declarou votar com restrições o item segundo do referido parecer, por entender que o inspetor junto ao estabelecimento "apenas cumpriu seu dever", razão por que não deveria ser louvado. Li, entretanto, nos jornais, que a declaração daquele conselheiro teria sido no sentido de que o inspetor não deveria ser louvado "por que não cumpriu seu dever", o que é diferente".

O Sr. presidente, respondendo, expressou-se do modo seguinte.

"Posso informar a V. Excia. que o que consta da ata de nossos trabalhos é que o inspetor não merecia ser louvado "por que apenas cumpriu o seu dever". Trata-se naturalmente de um equívoco na nota publicada pelos jornais. Aliás, o voto da maioria do Conselho foi no sentido de louvar o inspetor".

Foi, a seguir, aprovada a ata.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Passando-se à ordem do dia, o Sr. presidente declarou não haver número para deliberar, comunicando aos Srs. conselheiros o empenho do Sr. ministro da Educação em que fossem resolvidos com a máxima brevidade os processos referentes à concessão de reconhecimento, e encarecendo o comparecimento dos mem-

Pernambuco:				
Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil — Recife — (P. n. 19.660-41)	1942	20.000,00		
Alagoas:				
Sociedade Espírita Discípulos de Jesus — Maceió — (P. 7.606-41)	1942	6.000,00		
Baía:				
Associação Santa Isabel — Ilhéus (P. 15.393-40) ..	1941	5.000,00		
Espírito Santo:				
Obra de Assistência à Velhice Desamparada — Luiza de Marillac — Vitória. (P. 18.572 de 1941) ..	1942	5.000,00		
Rio de Janeiro:				
Casa de Caridade de Pirai — Pirai. (P. número 4.141-41)	1942	5.000,00		
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Campos — (P. 467-41)	1942	10.000,00		
Distrito Federal:				
Associação das Filhas de de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico — Escola Santo Adolfo. (P. 12.916-41) ..	1942	20.000,00		
Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição — (P. 9.511-41)	1942	10.000,00		
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. (P. n. 9.554-42)	1942	100.000,00		
Orfanato São Vicente de Paulo. (P. 3.123-41) ..	1942	15.000,00		
São Paulo:				
Associação Creché Asilo "Anália Franco" — Santos. (P. 16.406-41) ..	1942	15.000,00		
Associação das Damas de Caridade — São José dos Campos (P. 18.430 de 1941)	1942	6.000,00		
São Paulo:				
Associação Evangélica Beneficente (Vila Samaritana) — São José dos Campos. (P. 15.938 de 1940)	1941	10.000,00		
Dispensário Medalha Milagrosa e Creché Catarina Labouré — (P. n. 6.400-41)	1942	15.000,00		
Santa Casa de Misericórdia — São José — Cachoeira — (P. número 9.021-41)	1942	30.000,00		
Santa Catarina:				
Círculo Operário de Joinville — Joinville — (P. 14.937-41)	1942	20.000,00		
Rio Grande do Sul:				
Círculo Operário Porto Alegre — Porto Alegre — (P. 2.043-43) ..	1938	10.000,00		
São Paulo:				
Hospital São Vicente de Paulo — Passo Fundo — (P. 55.204-42)	1938	20.000,00		
Idem, idem	1940	20.000,00		
Idem, idem	1941	20.000,00		
Instituto Belas Artes do Rio Grande do Sul — Porto Alegre. (P. número 65.185-42)	1939	20.000,00		
Idem, idem	1940	20.000,00		
Mato Grosso:				
Asilo e Orfanato das Irmãs da Imaculada Conceição — Poconé. (P. (P. 8.022-41)	1942	12.000,00		
Minas Gerais:				
Asilo de Inválidos D. Maria Adelaide — Brazópolis. (P. 5.743-41) ..	1942	3.000,00		
Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo — Silvestre-Ferraz. (P. número 9.796-41)			1942	5.000,00
Associação de Assistência ao Pequeno Jornaleiro — Belo Horizonte — (P. 9.905-39)			1939	30.000,00
Idem, idem			1940	30.000,00
Idem, idem			1941	25.000,00
Associação de Caridade de S. João Nepomuceno — S. João Nepomuceno. (P. 9.973-41)			1942	5.000,00
Associação Espírita de Carangola — Carangola — (P. 16.082-40) ..			1941	2.000,00
Conselho Particular das Conferências de S. Vicente de Paulo — Mantenedor da Santa Casa de Misericórdia — Santa Quitéria. (P. número 5.814-41)			1942	2.000,00
Hospital Santo Antônio — Peçanha. (P. 6.344-41) ..			1942	10.000,00
Orfanato Nossa Senhora das Dores — Itabira — (P. 9.071-41)			1942	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Passos. (P. número 11.574-41)			1942	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Perdões — P. n. 8.797-41)			1942	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias — Dores do Indaiá. (P. número 19.040-41)			1942	5.000,00
Ceará:				
Dispensário dos Pobres do Sagrado Coração — Fortaleza. (P. 6.690-41) — 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 455, de 12-2-43, desta Divisão.				
Pernambuco:				
Colégio e Orfanato Nossa Senhora do Amparo. (P. 12.390-41) 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 515, de 16 de fevereiro de 1943, desta Divisão (1942).				
Liga Pernambucana Contra a Tuberculose — Recife (P. 19.696-41) 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 468, de 15-2-43, desta Divisão.				
Baía:				
Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Amargosa — Amargosa (P. 9.400-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 453, de 12-2-43, desta Divisão.				
Espírito Santo:				
Associação Beneficente Pró-Matre — Vitória (P. 17.021-41) 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 472, de 15-2-43, desta Divisão.				
Policlínica Antônio Aguirre — Vitória (Argolas) P. 12.390-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 469, de 15 de fevereiro de 1943, desta Divisão.				
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim — P. 14.176-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 483, de 15-2-43, desta Divisão.				
Distrito Federal:				
Casa de Lázaro (P. 2.209-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 475, de 15-2-43, desta Divisão.				
Instituto de Artes e Ofícios da Divina Providência — P. 9.042-41 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 467, de 15 de fevereiro de 1943, desta Divisão.				
São Paulo:				
Asilo de Orfãos Coração de Maria Nossa Mãe — Piracicaba — P. 11.058-41 — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 473, de 15-2-43, desta Divisão.				
São Paulo:				
Asilo São Vicente de Paulo de Itapetininga — P. 8.308-41 — 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 471, de 15 de fevereiro de 1943, desta Divisão.				

Rio Grande do Sul:

Hospital Beneficente Santo Antônio — Caxias — P. 12.525-39) 1939 e 1940. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 517, de 16-2-43, desta Divisão.

Maternidade Nossa Senhora da Pampéia — Caxias — (P. 16.979-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 459, de 12-2-43, desta Divisão.

Orfanotrófio S. Antônio — Pão dos Pobres. — Porto Alegre (P. n. 9.504-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 474, de 15-2-43, desta Divisão.

Goias:

Hospital Evangélico Goiano de Anápolis — Anápolis — (P. 10.640-41) — 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 482, de 15-2-43, desta Divisão.

Minas Gerais:

Assistência Filantrópica — São Sebastião do Paraíso — (P. 11.138-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 476, de 15-2-43, desta Divisão.

Casa de Caridade de São Vicente de Paulo — Caxambu — (P. 13.772-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 477, de 15-2-43, desta Divisão.

Museu Diocesano D. Inocêncio — Campanha (P. 19.701-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 456, de 12-2-43, desta Divisão.

Orfanato N. S. Auxiliadora — Cachoeira do Campo — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 470, de 15-2-43, desta Divisão. (P. 468-41).

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

DIPLOMAS REGISTADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 1943

Médicos:

Newton Paixão Faria.
Humberto de Carvalho Camara.
Arthur Camelo Veras.
In Pontes de Carvalho.
Ary Azevedo.
Fausto Carneiro.
Joaquim Pedro Roriz.
Oswaldo Valle Cordeiro.
Orlando Rodrigues da Costa.
Agostinho de Carvalho Fernandes.
Evaldo de Oliveira.
Cromwell da Costa Miranda.
José Augusto Brêtas.
Mozart Moura da Costa Pimentel.
Heriberto Ribeiro da Fonseca.
Antonio de Castro Menezes Pereira Carneiro.
Isaias Salomão.
Luiz Albertazzi.
Amilcar Nobrega Montenegro.
Oswaldo Rosa de Vasconcellos Cruz.
Alvacyr Duarte Cabral Leite.
Durval Pessoa Oliveri.
Milton da Costa Marinho.
Bento de Oliveira Castanheira.
Antonio Gomes.
José Greco.
Gentil de Salles Pereira.
Mario Santalucia.
Vasco Elias Rossi.
Arthur Campana.
Roberto José Melaragno.
Ivo Soares Bairão.
Antonio Henrique Valverde Valente.
Renausto Pedrosa Amanajás.
Emilio Diniz da Silva.
Francisco Manoel Raposo de Almeida.
Oswaldo Marçal.
Manoel Tabacow Hidal.
Renato Rodrigues de Araujo Cintia.
Humberto Cunal.
Raymundo Sylia Castro de Andrade.
Arcelino Anadão.
Felipe Rodrigues de Siqueira.
Antonio Cavalcanti Oliveira.
Benevenuto Lobo Pereira.
Viriato da Silva Nunes.
Oswaldo Cardoso Lessa.

Marcos Perelberg.
 Euclides de Souza Motta.
 Geraldo Walter Helbuth.
 Patricio Leal de Mello.
 Haroldo Séve.
 Antonio Ubaldo Moreira dos Santos.
 Carlos de Vasconcellos.
 João Tenorio Filho.
 José Salvador Julianelli.
 Miguel de Maria.
 Miyão Kataoka.
 Henrique Ambrosio Paraventi.
 José Werneck Alencar Lima.
 Antonio Francisco Defina.
 Francisco Credidio Netto.
 Sylvio Rebello da Cunha.
 Oswaldo Bruno.
 Oswaldo Cordeiro.
 René Elias Aloisi Sabbagh.
 Lourival Rosselli.
 Lauro Candido Teixeira.
 Mario Eusé Attila Pasqualucci.
 Walter Montenegro.
 Roberto Pio de Magalhães.
 Franklin Campos Guigel.
 David Benjamin Pessoa Virmond Lima.
 Erico Joaquim de São Paulo.
 Benedito José Adad.
 Lafayette Rodrigues Pereira.

Farmacêuticos:

Esther de Camargo Fonseca.
 José Zoccoli de Andrade.
 Benedito de Castro.
 Yvonne Bierrenbach.
 André Roseina de Mattos.
 Almyr Barbosa.
 Tabajara Segundo Gloria.
 Odaniza Testi Ransani.
 Nagibe Raduan.
 Geraldo Sato.
 Mario Felipe Vuolo.
 Antonio Vianna.
 Paulo Carvalho Ferreira.
 Maria Renata Costabile.
 Evaristo Vaz de Arruda Netto.
 José Vicente.
 Adalberto Felipe Vuolo.
 João Camarota.
 José Anchieta Falheiro.
 Sebastião Ribas Marcondes.
 Otton José do Nascimento

Cirurgiões dentistas:

Adolpho Silveira de Carvalho.
 Lauro Vieira Scarpa.
 Raphael Bueno.
 Geraldo de Oliveira Maia.
 Edmundo Nejm.
 Irma Piacsek.
 João Baptista di Rieuzo.
 Luiz Ramalho Foz.
 João Horta de Noronha.
 José Abbud.
 Aldo Sani.
 Laura Simão.
 Amílcar de Conte.
 Manoel Garcia da Costa.
 José Felix Netto.
 Manoel Pedro dos Santos Lima.
 Mario Braga Ramos.
 Nelson Julião Gonçalves.
 Orlando Filizola.
 Osiris Nascimento de Carvalho.
 Reynaldo Scheide.
 Alexandre Aracema.
 Almiro de Miranda Ramos.
 Alice Ramos de Sá Sottomaior.
 Edith Berthond Ribeiro.
 Hamilton Taborda Ribas.
 Ivo Bindo.
 Jahyr Lopes.
 Luiz de Macedo Saldanha.
 Luiz Piloto.
 João Campelli Junior.
 Edmundo Mario Roderjan.
 Glycinia Taborda França.
 Antonio Vieira Bittencourt.
 Armando Van Der Laares.
 Antonio Ruppell.
 Alcibiades Muniz.
 Geraldo Sandoval Marcondes.
 Dora del Nero.
 Alexandre Refinetti.
 Irineu José Silveira.
 Hasslocker de Campos Vieira.
 Manoel Franco Neves.
 Faber de Oliveira Campos.
 Raul Eustachio de Araujo.
 Francisco Barbosa Dinies.
 Carlos Winters.
 Odayr Bellega.
 Gerson Pereira de Araujo.
 Edmundo Rodrigues Leite.

Médicos veterinários:

Roberto Rossia.
 Germano Tipaldi.
 Cyro Buto de Carvalho.
 Henrique Francisco Iaimo.
 Cesar D'Albrieux Junior.

Enfermeiras:

Maria da Luz Andrade.
 Carmen de La Cuesta.
 Carlota Boch Lazinski.
 Noemi Botelho Villela.
 Lucy Rocha da Fonseca.
 Heloisa Campos.
 Juracy Sampaio.
 Isaltina Rodrigues Figueiredo.
 Nair Garcia.
 Diva Menezes Montenegro.

Enfermeiros práticos inscritos:

Belarmino Menezes Pires.
 Lourival Francisco do Nascimento.
 Salomão de Araujo.
 Eugenio de Andrade.

Serviço Nacional de Teatro**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Em 25 de fevereiro de 1943

N. 26-43/SNT — João Batista Rodrigues Filho — Envia relação dos nomes dos artistas que interpretarão a peça, bem como os dos que tomarão parte no ato variado.

N. 25-43/SNT — Artur Sanches — Concedo o dia solicitado, teatro e luz, nada tendo a ver esta Diretoria com as despesas que o festival possa acarretar.

N. 19-43/SNT — Maria Amado — Concedo teatro e luz cumpridas as exigências do D. I. P. e nada tendo esta Diretoria com as despesas que os festivais possam acarretar.

Dia 26

N. 28-43/SNT — Graça Moema — Concedo, teatro e luz, correndo as demais despesas por conta do requerente.

N. 23-43/SNT — Ilidio Costa — Concedo dia 17 de março, teatro e luz, correndo as demais despesas por conta do peticionário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 2 DE MARÇO DE 1943 — N. 7

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.416	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	450.004	2	Pena de escrever	Aceita.
11.419	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.042	3	Papel de linho	Aceito.
11.420	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.024-A	5	Cartão marfim	Aceito.
M-12	Mattos Rocha & Cia.	450.002	1	Barbante de caroá	Aceito.
M-13	Jorge Pereira & Companhia Ltda.	450.018	1	Barbante de algodão	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Lenzinger*, diretor da D.T.

RELAÇÃO DE VISTORIA DO DIA 2 DE MARÇO DE 1943

Perícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
13	F. F. Fernandes & Companhia	423.033	1	Fichário vertical	Recusado.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL:

Dia 1 de março de 1943

N. 99.112-42 — Produtos Químicos "Astra" Ltda., pedindo autorização para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais:

Indeferido — A requerente, com a simples demora verificada na solução do pedido, já foi praticamente atendida.

Prossiga-se, pois, na cobrança da dívida — *Romero Estellita*.

N. 99.159-42 — Ladislau Obrosiak, domiciliado em São Matheus, Estado do Paraná, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais:

Indeferido — *Romero Estellita*.

N. 10.811-43 — E. A. dos Santos, estabelecido, nesta Capital, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais:

A vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na Secção, permito que a dívida seja solvida pela forma apontada no parecer da Diretoria das Rendas Internas. — *Romero Estellita*.

N. 10.526-43 — Papelaria Record Limitada, estabelecida, nesta Capital, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais:

Indeferido — *Romero Estellita*.

N. 99.845-41 — Chede & Cia., de Palmeira, Estado do Paraná — Cancelamento de carta-patente:

Cancele-se a carta-patente, na forma proposta pela Diretoria das Rendas Internas, fazendo-se no cadastro bancário as devidas anotações. — *Romero Estellita*.

N. 8.601-43 — J. Frizzo & Cia. (Casa Bancária) estabelecida na capital de São Paulo requerendo aprovação da alteração no seu contrato social:

Aprovado, à vista do parecer — Cobre-se o selo que for devido — *Romero Estellita*.

N. 71.046-42 — Banco Comercial do Estado de São Paulo — Aprovação de reforma operada nos seus estatutos:

1. Aprovo a reforma, de acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

2. Feitas no cadastro bancário as necessárias anotações, cobre-se o selo que for devido. — *Romero Estellita*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 29.481-42 — Exposição de Motivos n. 218, de 3 de fevereiro de 1943, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Refere-se o incluso processo à fixação do provento de inatividade de Antonio Cesar Jacobina Vieira, aposentado, por decreto de 25 de março de 1942, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal.

2. Contando o interessado mais de 30 anos de serviço público federal, foi o respectivo provento fixado na importância anual de Cr\$ 78.258,80, correspondente à remuneração percebida em 1941 (processo junto, fls. 19 a 22).

3. O Tribunal de Contas, porém, recusou registro à concessão por entender que o funcionário não podendo perceber no exercício de seu cargo remuneração mensal superior a Cr\$ 5.000,00, por força dos decretos-leis ns. 24, de 29 de novembro de 1937 (art. 9.º), e 739, de 24 de setembro de 1938 (art. 181, § 1.º), não podia também vencer maior quantia como inativo por não o permitir o art. 156, letra g, da Constituição.

4. Formulado o pedido de reconsideração, negou-lhe atendimento o Tribunal de Contas, mantendo a decisão recorrida, "por seu fundamento".

5 Não parecem convincentes, *data rénia*, as razões em que teve assento a respeitável decisão do Tribunal de Contas.

6. Conforme esclareceu o Departamento Administrativo do Serviço Público, em exposição n. 3.463-A, de 26 de dezembro de 1941, aprovada por Vossa Excelência e publicada no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1942, a limitação estabelecida pelo art. 9.º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, deixou de existir com o advento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, que passando a regular

"as condições de provimento dos cargos públicos, os direitos e vantagens, os deveres e responsabilidades dos funcionários civis da União" (art. 1.º), nenhuma referência fez à mencionada limitação, num propósito evidente de suprimi-la, como acentuou o mesmo Departamento no item 18 da citada exposição n. 3.463-A, de 1941:

"sabida, como é, que havia lei limitativa desse *quantum*, força é concluir que, neste ponto, foi deliberada a omissão do aludido Estatuto".

7. Demonstrado ficou, igualmente, em processo a que acompanhou a exposição deste Ministério n. 1.509 — Gabinete de 29 de julho de 1942, e no qual, por determinação de Vossa Excelência, emitiu o Dr. Consultor Geral da República o parecer n. 155-N, de 30 de setembro do mesmo ano (cópias às fls. 37 a 44 do processo anexo), que o limite de que trata o art. 181, § 1.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, "somente existe para a remuneração dos agentes fiscais do imposto de consumo nos Estados de segunda e terceira categorias", não tendo, pois, esse dispositivo legal aplicação ao caso em exame, referente a um agente fiscal no Distrito Federal.

8. Esse parecer, cujas conclusões prestigiam a opinião externada por este Ministério, quanto à inaplicabilidade da limitação aos agentes fiscais dos Estados de primeira categoria e do Distrito Federal, mereceu aprovação de Vossa Excelência por despacho de 27 de outubro último, transcrito à fls. do incluso processo.

9. Comprovado por essa forma que os referidos agentes fiscais do Distrito Federal e dos Estados de 1.ª categoria tinham direito de receber a totalidade da remuneração a que fizessem jus no exercício de seus cargos, é evidente que o cálculo do respectivo provento

de inatividade baseado na mesma remuneração não lhes proporcionará vantagens superiores às da atividade, não incidindo, portanto, na proibição contida no art. 156, letra g, da Constituição.

10. Ante o exposto, e na impossibilidade de renovar o pedido de reconsideração já rejeitado pelo Tribunal de Contas, cumpre-me solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência, afim de que, mantido o cálculo do Tesouro, seja a despesa relativa à aposentadoria de que se trata, realizada nos termos do art. 40 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

11. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — A. de Souza Costa.

Autorizado. — Em 15-2-943. — A. VARGAS.

Proc. 33.309-42 — João de Freitas Vato — Em idêntica exposição de motivos n. 196, de 3-2-43, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarou o mesmo despacho em 16 de fevereiro de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA

DESPESA PÚBLICA

Processos:

N. 16.770-43 — Standard Elétrica, S. A. — Complete o selo do documento.

N. 16.285-43 — Manoel Joaquim de Souza. — Satisfaca a exigência.

N. 13.386-43 — Ernesto Almeida. — Satisfaca a exigência.

N. 16.287-43 — Claudino Alves de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 93.124-42 — Lygia Durão Vasques. — Satisfaca as exigências.

N. 59.982-42 — Alayde Silva Cardoso. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 18.861-43 — Augusto de Sá. — Complete o selo da petição.

N. 111.202-42 — Luiza de Melo Gonçalves Ferreira, pedindo reversão de pensão. — Indeferido. O pedido carece de fundamento legal. Restitua-se o título.

N. 91.671-41 — Leopoldina Ramiro dos Santos. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 9.890-43 — Hilário Antonio Alvares Coelho. — Convida-se o interessado a apresentar um dos documentos enumerados na circular n. 1, de 19-6-37, da extinta Diretoria do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional.

N. 72.330-40 — Antonio Augusto de Souza Bandeira. — Aguarde a conclusão do seu processo de aposentadoria.

N. 18.194-43 — Roberto Hesketh. — Apresente alvará de autorização.

N. 17.798-43 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 110.594-42 — Marina Bastos Moreira e outros, pedindo reversão de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 25 de fevereiro de 1943:

De montepio militar:
Processo n. 50.265-39 — Maria da Gloria de Oliveira Santos.

Processo n. 99.599-42 — Iluminata de Araujo Macedo.

Processo n. 55.206-41 — Rita Dornellas Farjardo.

Processo n. 85.024-42 — Silvana Bidan Lopes dos Santos.

De montepio civil:
Processo n. 947-43 — Herminia Tavares de Almeida.

Processo n. 9.394-43 — Luiza Matoso Sampaio Corrêa.

Processo n. 111.492-42 — Nadir Serrano.

Processo n. 5.424-43 — Maria da Rocha Lima.

Processo n. 5.351-43 — Anete Nogueira Bustamante.

De aposentadoria:

Processo n. 59.751-42 — Elza Helm.

Processo n. 107.016-42 — João Jacomo Yecco.

Processo n. 92.682-42 — Candido José de Oliveira.

Processo n. 14.444-43 — Waldemar de Miranda Orsi.

Processo n. 7.478-43 — Aramy Klazss.

Processo n. 16.484-43 — Flavio José Teixeira Lyra.

Processo n. 14.089-43 — Oldemar Lisboa.

Processo n. 13.886-43 — José Martinho de Sales Ruas.

Processo n. 14.133-43 — Sergio da Silva Medella.

Processo n. 11.868-43 — Augusto de Guimarães Peixoto.

Processo n. 13.882-43 — Rodolpho de Oliveira Costa.

Apostilas feitas na mesma data:

De melhoria de pensão.
Processo n. 10.214-43 — Lourença Justina Caceres.

De reversão:
Processo n. 10.908-43 — Maria Saturnina Alvares Coelho.

De alteração de nome:
Processo n. 11.402-43 — Lindoya Oliveira de Moura.

Processo n. 111.556-42 — Yolanda Rodrigues Barreto Haydt.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de janeiro de 1943, ex-vi do que dispõe o art. 1.º, do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1931, e considerados em condições de serem dados a consumo público, de conformidade com o Regulamento Sanitário em vigor.

Azeite: (purificado):

Principais dizeres do rótulo: "Azeite "Varina" — Exportador Antônio Jaime Gonzalez y Gonzalez — Lisboa — Portugal". (Análise número 46, de 20 de janeiro de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite de oliveira Extra "Alcobaça" — Portugal — Exportadores José da Silva Pereira Ltda." (Análise n. 54, de 21 de janeiro de 1943).

Principais dizeres do rótulo: 1 litro — Azeite Cordeiro Puro de Oliveira — Cordeiro Santos & Ferreira Ltda. — Portugal". (Análise n. 71, de 26 de janeiro de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite de oliveira finíssimo — "Beirão" — Exportadores B. J. Borges Ltda. — Portugal". (Análise n. 79, de 29 de janeiro de 1943).

Azeitonas em salmoura:

Principais dizeres do rótulo: "Azeitonas "Peyrola" Conservas Alimentícias — Cordeiro Santos Ferreira Ltda. — Lisboa". (Análise n. 74, de 27 de janeiro de 1943).

Confeitos:

Principais dizeres do rótulo: "Chiclets — Adams Menta". (Análise n. 35, de 14 de janeiro de 1943).

Condimento:

Principais dizeres do rótulo: "Mc. Cormick Ground Allspice Manufactured and Packed by Mc. Cormick & Co. — Baltimore". (Análise n. 9, de 7 de janeiro de 1943). *Pimenta da Jamaica.*

Principais dizeres do rótulo: "Guro Mc. Cormick — Prepared Mustard Mc. Cormick & Co.". (Análise n. 12, de 9 de janeiro de 1943). *Mustarda.*

Principais dizeres do rótulo: "Mc. Cormick — Mayonnaise — Mc. Cormick & Co.". (Análise n. 13, de 9 de janeiro de 1943). *Mayonaisse.*

Essência sintética de fruta: (Morango):

Principais dizeres do rótulo: "Mc. Cormick Imitation Strawberry Extract — Alcohol 30% Esters Aldehydes — Strawberry Extract — Certified Color — Water — Baltimore, MD — Made in U.S.A.". (Análise n. 47, de 20 de janeiro de 1943).

Frutas secas:

Principais dizeres do rótulo: "Figs escolhidos do Algarve — Meia Flor" — "Piloto". Exportadores — Francisco Benito & Comp. Ltda. — Lisboa — Portugal". (Análise n. 50, de 21 de janeiro de 1943). *Figs.*

Principais dizeres do rótulo: "Figs do Algarve — Loulé "Pintos" — Portugal". (Análise n. 72, de 26 de janeiro de 1943). *Figs.*

Principais dizeres do rótulo: "Figs do Algarve — Loulé "Pintos" — Portugal". (Análise n. 75, de 28 de janeiro de 1943). *Figs.*

Principais dizeres do rótulo: "Especial figo escolhido "Meia Flor" M. Saldanha & Companhia Limitada — Lisboa". (Análise n. 76, de 28 de janeiro de 1943). *Figs.*

Frutas em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Fabrica a vapor de Conservas de Frutas — Carvalho & Companhia — Elvas — Portugal". (Análise n. 43, de 18 de janeiro de 1943).

Licor:

Principais dizeres do rótulo: "Pereditino Perez Ltda. — Lisboa". (Análise n. 77, de 29 de janeiro de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Creme Superfino de Ginja — Perez Ltda. — Rua do Século n. 9 — Lisboa". (Análise n. 78, de 29 de janeiro de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Licor Monochal — A Produtora de Licores — Licores — Lisboa". (Análise n. 80, de 30 de janeiro de 1943).

Preparação destinada a confecção de produtos de confeitaria:

Principais dizeres do rótulo: "Lake Kolor — For coloring cakes custards, pastries, etc. Mc. Cormick & Co. — Baltimore — Made in U. S. A.". (Análise n. 11, de 7 de janeiro de 1943).

Rhum:

Principais dizeres do rótulo: "Ron Bacardi Superior de Bacardi y Comp. — Santiago de Cuba". (Análise n. 14, de janeiro de 1943 — Contem 44,3% do álcool em volume).

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "Melrose — Records & Goldsborough Blended Straight Rye Whiskies — Baltimore — U. S. A.". (Análise n. 48, de 20 de janeiro de 1943 — Contem 43,8% de álcool em volume).

Diretoria das Rendas Internas

Dia 22 de fevereiro de 1943

Proc. n. 7.594-43 — Leon Schwarz, solicitando o registro como lapidário e Lapidário-Exportador. — Satisfaça a exigência.

ATO N. 48

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 2.311, de 1943, autoriza Geminiano Alves Dornas, residente em Corinto, Estado de Minas Gerais, a negociar

com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939. Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 2.802 — 4-3-43 — Cr\$ 29,60).

ATO N. 51

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 109.327, de 1942, autoriza a filial da firma P. Machado & Cia., estabelecida em São Salvador, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 2.836 — 4-3-43 — Cr\$ 24,50).

ATO N. 53

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 8.059, de 1943, autoriza Leon Guertzenstein, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943 — *Abiathar Britto, diretor substituto.*

(N. 2.840 — 4-3-43 — Cr\$ 24,50).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

No processo n. 7.855-43, em que Júlia de Barros Araújo Brito reclama contra o fato de não ter tido andamento o recurso por ela feito contra promoções verificadas no Quadro Suplementar deste Ministério, e o Sr. ministro esclareceu que somente aos funcionários interessados a lei dá direito a recurso dos atos de promoção obedecidos os prazos e demais formalidades regulamentares e que, não sendo a recorrente interessada nas promoções, falece-lhe aquele direito, motivo por que foi arquivado o aludido recurso, após parecer contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público, concluindo por opinar pelo arquivamento do processo, o Sr. presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 38.757-43, em que José Francisco Caldeira, ex-praticante técnico da Contadoria Geral da República, pede readmissão em cargo da carreira de guarda-livros, do Quadro Permanente, deste Ministério, e o Sr. ministro esclareceu que o cargo anteriormente ocupado pelo requerente era provido "em comissão", e dele foi o interessado demitido por abandono de emprego em 1931 e que o instituto de readmissão só aproveita aos funcionários públicos, categoria em que se não pode enquadrar o interessado, opinando, por isso, pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo, o Sr. presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 109.296-42, em que Magnólia Fonseca Costa pede a promoção do seu esposo, Erdner Costa Oliveira, do cargo de coletor da Segunda Coletoria de Goiânia, 5.ª classe, no Estado de Goiás, para o lugar de coletor de Penápolis, 4.ª classe, no Estado de São Paulo e o Sr. ministro esclareceu que o lugar em

apreço já foi provido por decreto de 3 de dezembro último, motivo por que opina pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 1.732-43, em que Natália de Freitas Braga pede a nomeação do seu esposo Antonio Felipe Braga para o lugar de escrivão da Coletoria de Xiririca, Estado de São Paulo, e o Sr. ministro esclareceu que de acordo com o art. 25, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, as nomeações iniciais para a carreira de escrivão de coletoria dependem de habilitação no concurso próprio e que o interessado não satisfaz esse requisito legal, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Senhor Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 11.091-43, em que Alonzo Gomes da Silva pede nomeação para cargo inicial da carreira de polícia fiscal do Q. P., deste Ministério, e o Sr. ministro esclareceu que já foi realizado o concurso para a carreira pretendida, não podendo mais ser feitas nomeações interinas, para a referida carreira, de acordo com o § 7.º, art. 17, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, opinando, por esse motivo, pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 64.696-42, em que Francisco Bentes Monteiro Filho pede que lhe seja vendido um lote de terras devolutas, situado na margem direita do igarapé Recreio, afluente do rio Curuá, no município de Alenquer, no Estado do Pará, e o Sr. ministro esclareceu que as terras pretendidas sendo do domínio daquele Estado, deverá o Governo do mesmo ser ouvido, preliminarmente, sobre a pretensão formulada pelo suplicante, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Arquive-se. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho

No processo n. 9.942-43, em que Aureo Itambé de Paula Orion, lavrador no Estado do Rio de Janeiro, solicita concessão de abono familiar instituído pelo art. 29 do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

Aguarde a regulamentação do art. 29 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941. No processo n. 13.197-43, em que Armando Castelo Branco, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, requer concessão do abono familiar instituído pelo decreto-lei n. 3.200 de 19-4-41, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

Nos termos da alínea e, art. 1.º, do decreto n. 9.816, de 2 de julho de 1942, autorizo a concessão de abono familiar, ao agente fiscal do imposto de consumo aposentado, Armando Castelo Branco, na importância de oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00) mensais.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

PROCESSOS DESPACHADOS

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 1 de março de 1943

N. 98-43 — Silvestre Gonçalves. — Indeferido, pelos elementos constantes do processo verifica-se que os lucros pertencentes ao reclamante e referentes ao balanço encerrado em 31-12-40, só lhe foram distribuídos em 1941. Assim, os mesmos só poderiam ser incluídos, como o foram, na declaração de rendimentos apresentada para o exercício de 1942, como determina o parágrafo único do art. 22 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 42. Nes-

sas condições, mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

N. 974-42 — Ch. Ruthenberg & Cia. — Proceda-se ao lançamento do imposto de conformidade com os elementos colhidos no exame de escrita aplicando-se a multa de 50% prevista no art. 145, alínea d, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 4.172-38 — João Segreto. — A SC. La., para cumprir o despacho de fls. 88 e proceder ao lançamento referente ao exercício de 1940, na conformidade do cálculo minutado a fls. 107, com a multa de 30%, nos termos do art. 145, alínea c do decreto-lei n. 4.178 de 13-3-42, e informar-se os impostos apurados à vista das declarações apresentadas para os exercícios de 1939 e 1941 foram ou não pagos.

N. 17.441-41 — A. Soares de Mello. — Ante a interpretação dada ao decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41, pelo Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, consoante circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, reconheço o direito do peticionário à restituição da importância de Cr\$ de acordo com a informação de fls. 7, verso.

Façam-se as anotações recomendadas na circular n. 10, de 18-1-34, pela mesma autoridade acima referida, cumpra-se o disposto no art. 203, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março de último.

N. 18.354-42 — Octaviana de Paiva. — De acordo, retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com o cálculo retro.

N. 18.892-42 — Nelson de Barros Saba. — De acordo, mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 19.395-42 — Amelia de Andrade Duarte Nunes. — Indeferido, mantenho o lançamento reclamado que resultou da redução das deduções referentes a "conservações" e "comissões" para arrecadar os rendimentos a 10% e 5%, respectivamente, do rendimento declarado em face do que estabelece o § 2.º do artigo 16, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 22.499-42 — Georges Leonardos. — Proceda-se ao lançamento na conformidade do cálculo de fls. 11, com a inclusão, *ex-officio*, do rendimento omitido, e cobre-se a diferença apurada com a multa de 30%, de acordo o art. 145, c, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março de 1942.

N. 22.500-42 — Georges Leonardos. — Idem.

N. 22.501-42 — Georges Leonardos. — Idem.

N. 22.502-42 — Georges Leonardos. — Idem.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1943

Autos:

N. 5.924-42 — Fábrica de Papel Iguaçu Limitada. — Rosario n. 102. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo da lei.

N. 7.226-40 — João Francisco de Moraes. — Carolina Machado, 386. — Considero a firma João Francisco de Moraes devedora remissa e como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se à S.F. para as devidas anotações, e, oportunamente, à P.G.F.P. para inscrição da dívida.

N. 2.523-39 — Guilherme de Souza & Cia. — Inválidos, 171-A. — Considero a firma Guilherme de Souza & Cia., devedora remissa e como tal incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se à S.F. para as devidas anotações, e, oportunamente, à P.G.F.P. para a inscrição da dívida.

N. 2.130-42 — Julius Kulič. — Lapa, 48. — Entregue-se, na forma do disposto no artigo 130, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, os selos apreendidos devendo por essa ocasião, ser exigido o pagamento do selo devido nos termos de entrega de mercadoria.

N. 5.626-42 — J. C. Trigo. — Uranos, 1.473 a 1.477. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, além da obrigação de recolher por verba, a diferença de imposto de

Cr\$ 6,60, devida a Fazenda Nacional, *ex-ri* dos arts. 111, parágrafo 12, e, 88, parágrafo 3.º, 206 e 204, tudo do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.755-42 — Maurice Beliers & Cia. Ltda. — Laranjeiras, 80. — Deixo de aceitar o fiador indicado — Luiz Franco & Cia., tendo em vista o impedimento constante da cláusula contratual. Publique-se e prossiga o processo os seus trâmites regulamentares.

N. 2.501-42 — Claro & Rocha. — Barão de São Felix, 116. — E' defeso a esta repartição reconsiderar o despacho proferido em 16 de janeiro deste ano. Publique-se e prossiga o processo.

N. 4.476-42 — Heitor Ribeiro & Cia. — Quitanda, 92. — Aceito o fiador oferecido — Banco Holandês Unido e marco o prazo de cinco dias para a assinatura do termo de fiança. Publique-se e intime-se.

Notificações:

N. 3.551-42 — Belarmino & Mota. — Carmo Neto, 126-B. — Não cabendo segundo pedido de reconsideração, deixo de tomar conhecimento do de fls. 15. Prossiga-se no cobrança do débito.

N. 2.050-41 — M. Carvalho & Correia. — Avenida Rio Branco, 9. — Em face do apurado no processo, reconsidero o despacho de 21 de julho de 1941, a fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Imponho a M. Carvalho & Correia a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Intime-se.

N. 2.341-41 — Aranha Goetze & Cia. — Avenida Rodrigues Alves, 767 a 769. — Multa de Cr\$ 100,00, máximo da lei. Intime-se, com o prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante prévio recolhimento da multa imposta.

N. 290-42 — Corrêa & Paes. — Visconde de Pirajá, 114. — Por ser incabível segundo pedido de reconsideração, deixo de tomar conhecimento do de fls. Prossiga-se na cobrança da dívida.

N. 2.613-41 — Augusto Pinto. — Melo e Souza, 111. — Multa de Cr\$ 100,00, máximo da lei. Intime-se.

N. 2.880-41 — Arnaldo Meireles. — Doze de Fevereiro, 184. — Multa de Cr\$ 100,00, máximo da lei. Intime-se com o prazo de 30 dias, salvo recurso, dentro de 20 dias, ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prévio recolhimento da multa imposta.

N. 2.639-41 — Andraus & Cia. Ltda. — Alfândega, 134. — Idem.

N. 3.593-40 — Shraga Aharonov. — Avenida Passos, 46. — Indeferido o pedido de reconsideração, e mantenho por seus fundamentos legais a decisão anterior. Intime-se com o prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, mediante prévio depósito das quantias exigidas.

N. 3.651-42 — Osvaldo Reis Arouca. — Praça Marechal Hermes, 29. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 130,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.425-40 — Josias Bomfim. — Ana Neri n. 240. — Proceda-se como propõe o parecer.

Representações:

N. 26.756-42 — José Augusto Simões. — Transfira-se. Imponho a José Augusto Simões, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 5.503-42 — Nunes & Barbosa. — Transfira-se, e averbe-se a mudança, nos termos propostos. Imponho a Zoroastro Gomes Barbosa a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 92.606-42 — Pereira Souza e Louzada. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Pereira Souza e Louzada a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 637-43 — Francisco Antunes Simões. — Idem.

N. 62.998-42 — A. Brito. — Aprovo as averbações procedidas pela S.P. Imponho a firma A. Brito a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 4.791-42 — Café e Bar Rio Branco Limitada. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 62.254-42 — J. Moreno & Batista Limitada. — Aprovo. Imponho a firma J. More-

no & Batista Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 77.638-42 — Helio da Silveira Batista. — Idem.

N. 68.604-42 — O. M. Pena. — Em face do apurado, reconsidero o despacho de 25 de setembro de 1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 1.188-43 — João Borges Filho. — Inscreva-se o coletando a partir de setembro de 1942. Imponho a João Borges Filho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 2.740-43 — Indústria Plástica Imperial S. A. — Inscreva-se na forma proposta. Imponho a Indústria Plástica Imperial S. A. a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 2.911-43 — Jacy Ribeiro Junqueira. — Idem.

N. 75.224-43 — Loja Vermelha de Louças e Brinquedos Ltda. — Aprovo. Imponho a Loja Vermelha de Louças e Brinquedos Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 77.512-42 — Café e Bar Belo Horizonte Ltda. — Aprovo. Imponho a Café e Bar Belo Horizonte Ltda., a multa de Cr\$ 50,00, bem assim a de 30 por cento sobre os emolumentos de registro.

N. 83.544-42 — Falek Bronar. — Idem.

N. 15.384-43 — Manoel Henrique de Oliveira. — Averbse-se a mudança. Imponho a Manoel Henrique de Oliveira a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

Dia 3 de março de 1943

Autos:

N. 419-43 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Praça 15 de Novembro, 10. — Julgado sem efeito a ação fiscal para determinar seja procedida, pela S. F. nova verificação do montante das operações de cada contrato, afim de ser cobrado o imposto simples devido pelas diferenças que porventura forem apuradas.

N. 5.675-42 — Jorge Elias Lien. — Engenho de Dentro, 35. — Julgado nulo. Publique-se, anote-se e encaminhe-se o processo à S. P. A., para que ultime o expediente necessário a inscrição do contribuinte.

N. 3.890-42 — Dr. Aderval Barbosa Laender — Teófilo Otoni. — Julgado nulo. Determino o arquivamento do processo, depois de feitas as devidas anotações.

N. 3.437-42 — Diamantino Francisco da Fonseca — travessa Carlos Xavier, 374. — Idem.

N. 5.412-41 — Dagoberto Lewek — João de Souza, 410 — Estado do Rio. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 4.588-41 — Manoel P. da Silva & Cia. Limitada. — S. José, 108. — Idem.

N. 4.467-41 — Manoel P. da Silva & Cia. Limitada. — S. José, 108-110. — Idem.

N. 1.815-42 — Teixeira & Cia. — avenida Salvador de Sá, 194. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 296,40, duas vezes o valor do selo devido, na forma dos artigos 62, c, e 63, parágrafo 2.º do decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o artigo 62, b n. 5, do de n. 4.655, de 3 de outubro de 1942, tendo em vista que as leis que prescrevem penas retroagem quando beneficiam.

N. 5.915-42 — Adalberto Knirim — Visconde de Pirajá, 164. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 65 do decreto-lei n. 4.655, de 3 de outubro de 1942, com a obrigação de recolher o imposto de Cr\$ 50,00, mais a taxa de Educação e Saúde, de conformidade com o art. 76 do decreto-lei n. 4.655, de 3 de outubro de 1942.

N. 5.711-42 — Esmeraldino Reis e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 400,00, máximo do art. 11 do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

N. 5.708-42 — Lauro de Santana Melo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 400,00, máximo do art. 11 do decreto-lei 466, de 4 de junho de 1938.

N. 2.456-42 — Silva Sá & Cia. Ltda. — São Clemente, 174. — Em face das informações obtidas por esta repartição, aceito o fiador oferecido — Antonio Rodrigues Fernandes, esta-

belecido na rua Aarão Reis, 13. Publique-se e intime-se, marcando-se o prazo de cinco dias, para a assinatura do termo de fiança, ficando entendido que, na hipótese de ser o fiador casado pelo regime da comunhão de bens, torna-se necessária a outorga uxória.

N. 1.115-41 — F. Vieira & Freitas — Visconde do Rio Branco, 22. — Em face das informações obtidas por esta repartição, aceito o fiador oferecido — F. Vieira & Freitas, estabelecido na praça Tiradentes, 56. Publique-se e intime-se, marcando-se o prazo de cinco dias, para a assinatura do termo de fiança.

N. 3.314-42 — Companhia Nacional de Indústria e Comércio S. A. — Resende, 87. — Em face das informações obtidas por esta repartição, aceito o fiador oferecido — Rui Vaccani, residente na rua Sacopa, 56. Publique-se e intime-se para a assinatura do termo de fiança, devendo, caso o fiador seja casado pelo regime da comunhão de bens, ser dada a outorga uxória. Marque-se o prazo de 5 dias, para a satisfação dessa exigência regulamentar.

N. 2.011-42 — Camilo Cuquejo — Xavier Silveira, 45. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o artigo 62, letra c, 15, parágrafo 2.º, a do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 72 do de número 4.655, de 3 de outubro de 1942.

N. 5.918-42 — José Pinto & Marcelino — avenida Suburbana, 9.183. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a quantia de Cr\$ 69,60, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.762-42 — Gastão de Vasconcelos & Cia. Ltda. — estrada Intendente Magalhães, 888. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.020,00, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.679-42 — C. Leite — Goulart de Andrade, 22. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 97,80, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.736-42 — Amandio da Costa Almeida — estrada Vicente Carvalho, 391. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 284,30, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.669-42 — Sociedade Americana Intercâmbio de Jóias Ltda. — avenida Atlântica, n. 516. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 4.895,20, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o artigo 38 do decreto-lei n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.642-42 — H. B. Cunha — avenida N. S. de Copacabana n. 891. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 911,40, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto 22.061 de 9 de novembro de 1943.

N. 5.623-42 — Cia. Nacional de Indústria e Comércio S. A. — Rezende, n. 87. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 611,40, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.619-42 — Albino Dias — Pereira Silveira n. 56. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 111,40, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decre-

to-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.673-42 — Sampaio & Basilio — largo de São Francisco, 36. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a quantia de Cr\$ 332,60, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.613-42 — Antonio da Fonseca Pereira — avenida Antenor Navarro, 526. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 394,40, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.606-42 — Clemente Fernandes & Cia. — Goiaz, 606. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 851,60, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.600-42 — Armazem Vulcão da Saúde Ltda. — Sacadura Cabral, 101. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 208,20, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.592-42 — Noronha Bezerra & Vasconcelos Ltda. — Lavradio n. 147. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 61,90, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 6.106-42 — Silva & Guimarães — Sete de Setembro, 97. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo dos artigos 54, b, alínea II e 81, combinados com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 5.998-40 — Silva & Guimarães — Sete de Setembro, 97. — Idem.

N. 2.298-40 — Moses Szymozak — Senado, n. 20. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, mínimo da lei.

N. 5.806-42 — Arlindo Bar Ltda. — largo da Lapa, 32. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 510-37 — L. R. Gioia & Cia. — Constituição, 29. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, mínimo da lei.

N. 1.926-42 — Indústria de Tâmarcos Penafiel Ltda. — Machado Coelho, 106-108. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 1.729-42 — M. Bartolo & Oliveira — Curuçá, 93. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo da lei.

N. 1.660-42 — Altino L. S. Tomé — Fazenda Santa Rita — Carangola. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 122, 111, parágrafo 1.º, a e 88, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 5.786-41 — Julio Quintela & Cia. — Acre, 30. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 2.011-41 — Sallum Moherdani & Cia. — Xavier Otadouro, 515. — Idem.

N. 4.900-42 — Empresa Rio-Minas — Conde Bomfim, 821. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.740,00, de acordo com o art. 62, letra c e art. 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 72, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

N. 5.720-42 — Richard Wild — Miguel Couto, 42, sobrado. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 400,00, máximo do artigo 11 do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

N. 5.657-42 — Artur Viana & Cia. Ltda. — avenida Graça Aranha, 226. — Depositada a quantia de Cr\$ 1.000,00, e atendidas as demais

formalidades, entregue-se a mercadoria aprazida.

N. 5.973-42 — Giannino Torrini — praça Floriano, 7. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 8.928,90, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.325-42 — C. Conway Ferreira — Sete de Setembro n. 190. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 332,90, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.262-42 — Emilio Santoro — Lapa, 39. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 197,90, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com os artigos 36, parágrafo único e 38 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.225-42 — Jayme Rosenfeld — avenida Gomes Freire, n. 103. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 9.546,20, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$.. 4.773,10, de imposto devido, nos termos do artigo 1.º, parágrafo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.205-42 — Simões & Matos — Misericórdia, 47. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 853,00, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.187-42 — José de Oliveira Barros — Sacadura Cabral, 37. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 3,70, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.037-42 — R. Rezende Rodrigues — Alcindo Guanabara, 17. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 123,10, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.990-42 — Artur Caldeira — Pereira de Almeida, 88. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 152,40, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.939-42 — L. Marques & Cia. — Resende, n. 67. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 826,00, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Representações:

N. 68.579-42 — Indústrias de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda. — Dê-se baixa, para 1943, da inscrição de Fábrica de Tintas para Impressão B. Winstohn S. A. a qual imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Inscreva-se a coleta de fls. 2.

N. 82.571-42 — José Antonio — Aprovo. Altere-se a classificação da indústria para "charutaria, botiquim e bilhares" a partir de julho de 1942. Imponho a José Antonio, as multas de Cr\$ 50,00, e de 30 por cento sobre os emolumentos de registro.

N. 4.127-42 — Fornecedora de Papéis Limitada. — Em face do disposto no art. 18, parágrafo 2.º do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, dê-se baixa na inscrição de Fornecedora de Papéis Limitada, a partir de 1940, cancelando-se as cer-

tificações desse ano. Imponho a Fornecedora de Papéis Limitada, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 65.529-40 — Moutinho, Filho & Cia. Limitada. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de transferência às fls. 4, uma vez que não foi apresentada prova de aquisição do negócio. Tendo em vista, entretanto, o que foi apurado e consta da informação de 19 de setembro de 1941, averbe-se a mudança e anote-se baixa propostas. Imponho a Etelvina Soares dos Prazeres a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 9.242-43 — Manoel Fernandes Marques. — Proceda-se como é proposto na informação retro, de acordo com o parecer. Imponho a Manoel Fernandes Marques a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 80.904-41 — João Gonçalves Barroso. — De acordo com a informação e parecer, inscreva-se a coleta de fls. 2 e dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1941, no lançamento em nome de Antonio Barros, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 72.393-42 — Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A. — Proceda-se de inteiro acordo com o proposto na informação de 28 de novembro de 1942. Imponho a Indústrias Elétricas e Musicais S. A. e a Rudolf Strauss, a cada um, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Imponho a Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A., a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei bem assim a de 30 por cento sobre os emolumentos de consumo.

N. 14.838-43 — Custodio Gonçalves. — Transfira-se *ex-officio* na forma proposta. Imponho a Custodio Gonçalves a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 14.839-43 — Ataliba José Antunes. — Averbe-se a transferência *ex-officio* na forma proposta. Imponho a Ataliba José Antunes a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 4.369-43 — Manoel Vertulio. — Averbe-se a mudança na forma proposta, cobrando-se o imposto pelo novo local a partir de 1941. Imponho a Manoel Vertulio a multa de Cr\$.. 50,00, mínimo da lei.

N. 3.248-43 — Euclides Dias Leal. — Inscreva-se na forma proposta, averbando-se em seguida, a baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício. Imponho a Euclides Dias Leal a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 2.757-43 — Luiz Teixeira Carvalho. — Aprovo. Imponho a Luiz Teixeira Carvalho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e bem assim de 30 por cento sobre os emolumentos de registro.

N. 223-42 — Alberto José de Oliveira. — Aprovo. Imponho a Alberto José de Oliveira, as multas de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e de 30 por cento sobre os emolumentos de registro.

N. 59.784-42 — Sociedade Agrícola Comercial Industrial Ltda. — Proceda-se à inscrição, com os elementos constantes da informação do lançador. Imponho à firma Sociedade Agrícola Comercial Industrial Ltda., a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 93.804-42 — Fernandes & Novais. — Transfira-se. Imponho a Antonio Novais e Domingos Fernandes Costa a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Vá o processo à S.C.E. para proceder as devidas anotações.

N. 56.839-42 — Eduardo de Azevedo Feio. — A vista do parecer, e do apurado neste processo, reconsidero o despacho de 29 de junho de 1942, proferido no processo anexo, n. 29.589 de 1942, para o fim de, tornando-o de nulo efeito, autorizar o cancelamento da inscrição e certidão dele originada.

N. 89.006-42 — Companhia Incorporadora Comercial e Agrícola "Codora". — Retifique-se o lançamento pelo modo indicado. Aprovo as inscrições procedidas em virtude das coletas apensas (processos ns. 89.004, 89.005 e 89.006). Imponho à Cia. Incorporadora Comercial e Agrícola "Codora" e a seu diretores Quintino Bocayuva Neto, Ubirajara Índio da Costa e Julio Cesar Covelo, a cada um, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 11.983-42 — Manoel Francisco da Silva e outro. — Havendo sido apresentado em 20 de fevereiro deste ano (petição de fls. 11) o contrato social da firma requerente, que foi arquivado e registrado em data de 7 do mesmo

mês, no D.N.I.C. não incorreu a firma requerente na infração do parágrafo 6.º art. 17, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904. Isto posto, aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E. após, para as devidas anotações.

N. 35.749-42 — Silvio Gonçalves de Matos. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Silvio Gonçalves de Matos a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 80.090-42 — A. P. Simões. — Aprovo as averbações procedidas. Imponho à firma A. P. Simões a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E. após, para anotar.

N. 96.099-42 — José Rocha Fernandes. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E. após, para as devidas anotações. Imponho a José Rocha Fernandes as multas de Cr\$ 50,00, e 30 por cento sobre os emolumentos de registro.

N. 94.636-42 — Figueiredo & Caiado. — Indeferido, de acordo com o parecer. Imponho a firma Figueiredo & Caiado a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 2 de março de 1943

Processos:

N. 61.267-42 — Restituição — Banco de Crédito Real de Minas Gerais. — Satisfaz a exigência.

N. 60.729-42 — Restituição — Amelia Rodrigues da Mota Teixeira e outros. — Satisfaz a exigência.

N. 75.339-42 — Troca de estampilhas — Cia. Federal de Eletricidade. — Sele os comprovantes, querendo.

N. 86.244-42 — Sofia Menezes Rabelo. — De acordo com o parecer, dê-se baixa, para 1943, na inscrição de Sofia Menezes Rabelo, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 59.060-42 — Bento do Melo Alves. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 2 de julho de 1942, a fls. 2, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 66.238-42 — Jacob Brunstein. — Transfira-se para os nomes individuais dos adquirentes do estabelecimento: Otacilio Brunstein e Simão Guinger, aos quais imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. A S.C.E. após, para as devidas anotações.

N. 62.612-42 — Marcial da Silva Moreira e outro. — Proceda-se pelo modo indicado no parecer.

N. 31.658-42 — J. A. de Souza Ribeiro. — De acordo com o parecer, dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1939, no lançamento de Metrô-le Técnica Comercial, à qual imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 56.404-42 — Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais. — Aprovo a averbação procedida, com restrição quanto ao prazo da lei, que foi observado. Arquive-se.

N. 31.267-42 — Bruno & Torres. — Aprovo. Imponho a Bruno & Torres a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 55.548-42 — Manoel Teixeira da Fonseca Filho. — Idem.

N. 28.425-42 — P. Tavares & Rodrigues. — Idem.

N. 767-43 — Carlos Magalhães Bastos. — Proceda-se a inscrição na forma proposta na representação de fls. 2. Imponho a Carlos Magalhães Bastos a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 13.657-43 — Gaston Hertz e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1943

Avisos:

N. 568 — O Quartel General de Artilharia Divisionária da 7.ª Divisão de Infantaria passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N. 572 — Consulta o coronel da arma de infantaria Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, então comandante do 26.º Batalhão de Caçadores, a quem cabe o comando da Região, se ao mais graduado ou ao mais antigo dos oficiais combatentes em função de comando, ou se ao mais graduado ou ao mais antigo dos oficiais combatentes da Região, embora não esteja em função de comando.

O Estatuto dos Militares, em seus artigos 32 e 85, bem assim o Regulamento Disciplinar do Exército, art. 6.º, o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, art. 420, e o Regulamento das Grandes Unidades, art. 16, regulam o assunto que constitui objeto da consulta.

De conformidade com esses dispositivos, o comando da Região compete, em caso de substituição temporária, ao oficial combatente da ativa mais graduado, com direito a comando, em serviço no respectivo território ou, em igualdade de posto, ao oficial mais antigo pronto no serviço, embora não se encontre no momento no comando efetivo de corpo de tropa.

Ao Sr. diretor de Engenharia:

Nota:

N. 223 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 7.ª Região Militar, encaminhado com os officios ns. 116-S-E, de 25 de janeiro de 1943, daquela Região, e 46-T, de 5 de fevereiro, do mesmo ano, dessa Diretoria, referente a imóveis a serem adquiridos em Recife, Estado de Pernambuco, para a construção do Estabelecimento de Material de Intendência Regional.

Os imóveis em apreço são constituídos de duas glebas com benfeitorias (prédios números 764, 770, 774, 780, 898 e 918), de propriedade de Carlos Lyra & Cia. Ltda. e D. Maria de Souza Campos, com uma área total de 84.739,00 e construída de 827 metros quadrados, e acham-se situados na rua S. Miguel, freguezia de Afogados, tendo sido julgados satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

Despachos:

É concedida a prorrogação de trinta dias ao prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que se encontram encarregados o tenente coronel Cleisthenes Barbosa, o major Nilo Chaves Teixeira, os capitães Antonio Marques de Amorim e Gilberto Monteiro Queiroz e 2.º tenente José Francisco de Brito.

É designado o 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado Ruy Teixeira Mendes, para exercer as funções de auxiliar da I.T.G. da 2.ª Região Militar.

É transferido de auxiliar de Serviço de Embarkação do Pessoal do Ministério da Guerra para o cargo de Adjunto da 2.ª C.R. o 2.º tenente da Reserva, convocado, Manoel do Carmo de Andrade.

É concedida a prorrogação de 15 dias ao prazo para conclusão do inquérito policial militar de que se encontra encarregado o 2.º tenente veterinário João das Chagas Leite.

É classificado, por necessidade do serviço, o capitão Walfredo Agnelo Moss dos Reis — no Quadro Suplementar Geral.

São designados, por necessidade do serviço, para exercerem as funções abaixo mencionadas, os seguintes oficiais:

Capitão Lucídio de Andrade — Instrutor de Cavalaria da Escola Militar;

1.º tenente Juarez Pais Pinto — Auxiliar do Instrutor de Cavalaria da Escola Militar;

1.º tenente Helio Ibiapina de Oliveira Lima — Auxiliar do instrutor de Engenharia da Escola Militar;

1.º tenente Milton Pedro de Carvalho e 1.º tenente Newton Gonçalves da Rocha — Auxiliares de Instrutor de Artilharia da Escola Militar; e

1.º tenente Hermann Berqvist — Auxiliar do Instrutor de Educação Física na Escola Militar. É exonerado o 2.º tenente da Reserva Jeremias de Paula Oliveira das funções de delegado da 18.ª Z.R. (Tubarão) da 16.ª C.R., como incurso no item 6 do Aviso n. 3.225 — lex. 28, de 29 de outubro de 1941.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Carlos Camuirano — do II-2.º R. Artilharia de Divisão de Cavalaria (Uruguiana), para o 3.º Grupo de Obuzes (Cachoeira);

Abeguar Leite de Oliveira Andrade — do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário — sendo classificado no 1.º Grupo Independente de Artilharia (Fernando de Noronha); e

Hermes Guimarães — do 2.º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de S. João), para a 1.ª Bateria Movel de Artilharia de Costa (Belem).

É retificada, por necessidade do serviço, a transferência dos capitães:

Joaquim Machado Brito Filho — como sendo do 8.º Regimento de Artilharia Montada para o 4.º Grupo Movel de Artilharia de Costa (Salvador) e não para o 1.º Grupo Independente de Artilharia de Costa (Fernando de Noronha), como publicou o *Diário Oficial* de 13 de janeiro último; e

José Marcos Bezerra Cavalcanti — como sendo para o 2.º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de São João) e não para o 4.º Grupo Movel de Artilharia de Costa (Salvador) como publicou o *Diário Oficial* de 20 de fevereiro findo.

São designados, por necessidade do serviço, os capitães:

Jaime Portela de Melo — para exercer as funções de Assistente do Comando da Artilharia Divisionária da 7.ª Divisão de Infantaria; e

Aurélio Valporto Sá Filho — para exercer as funções de instrutor do C.P.O.R. da 5.ª Região Militar.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Banjamin Cesar de Magalhães Serejo, Justiniano de Vasconcelos Passos e

Walfrido Antonio dos Santos — o 1.º do Q.S.P. e os demais do Q.O. (8.º Regimento de Artilharia Montada e 1.º Grupo de Artilharia de Dorso, respectivamente), todos para o Quadro Suplementar Geral;

José Carneiro da Rocha Menezes e

Otaviano Massa — ambos do Q.O. (1.º Grupo de Artilharia de Dorso e 10.º R.C.I., respectivamente, aquele para o Q.S.P. e este para o Q.S. Geral.

É retificada, por necessidade do serviço, a transferência dos capitães:

Aristides Espelet Umpierre — como sendo para o I-1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Boqueirão) e não para o 9.º Grupo de Artilharia Auto Transporte (Recife), como publicou o *Diário Oficial* de 18 de fevereiro último; e

Paulo Tasso de Rezende — como sendo para o 3.º R.C.I. (São Luiz) e não 1.º R.C.I. (Boqueirão), como publicou o *Diário Oficial* de 20 de fevereiro último.

São designados os capitães Afonso Canetiero Filho e Otavio Rodrigues da Silva — para exercerem as funções de instrutor na Escola de Transmissões, sem prejuízo das que exercem no Batalhão Vilagrán Cabrita.

É exonerado o 1.º tenente Alberto Cunha — das funções de auxiliar de instrutor de Infantaria na Escola Militar.

N. 13.346-43 — Ventura Lopes da Silva e outro. — Idem.

N. 13.861-43 — Alvaro Vieira de Rezende. — Idem.

N. 12.920-43 — Guilherme Carvalhosa e outros. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 254,00, soma total das revalidações parciais, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto 1.437 de 7 de novembro de 1936, combinado com o art. 62, letra d, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benéfica.

N. 65.999-42 — Antonio M. de Almeida & Cia. — Aprovo as averbações procedidas pela S.F. Imponho a Antonio Maria de Almeida a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 1 de março de 1943

Processos:

N. 87.205-41 — Restituição — Elias Antonio Diuana. — Satisfaz a exigência.

N. 63.466-42 — Restituição — Serra Barros & Souza Ltda. — Satisfaz a exigência.

N. 69.206-42 — Restituição — Anacleto da Silva — Satisfaz a exigência.

N. 11.179-42 — Alvaro Borges Dias. — Aprovo. Dê-se baixa *ex-officio* para 1943, na inscrição de Alvaro Borges Dias, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 48.176-41 — Isaac Bijaji. — Transfira-se, quanto ao imposto de indústrias e profissões, para Isaac Bijaji a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Feitas as devidas anotações, vá o processo a S.F. para o necessário procedente fiscal.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 1 de março de 1943 Secção I)

Secção Preparatória do Julgamento

Escala de plantão nas Estradas de Ferro e de Rodagem.

Página 2.976:

2.ª coluna:

Na última linha onde se lê: "... 13, 17, 21, 35 e 29..." leia-se "... 13, 17, 21, 25 e 29".

Os números dos editais publicados nas páginas 2.993 e 2.994 são de 357 a 372.

Nos processos ns. 89.219-42, 89.222-42, 89.102-42, 89.223-42 e 89.224-42, à página 2.994, onde se lê "... de multa e a de baixa..." leia-se "... de multa correspondente a baixa..."

Secção de Administração, em 2 de março de 1943. — Leonor Navarro de Andrade, escrivão F, interino.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Página 3.019:

1.ª coluna:

A partir do processo n. 16.271-43, inclusive, é Expediente do Sr. Diretor, no dia 27 de fevereiro de 1943.

Processos com exigência na T.Co.:

Página 3.019:

2.ª coluna:

N. 85.553-42 — Alberto Daye. — O endereço é rua Senhor dos Passos, n. 42, 2.º andar.

3.ª coluna:

O n. do processo de Arnaldo G. Lins (rua Haddock Lobo, n. 143) é 95.663-42.

PORTARIAS

De 2 de março de 1943

N. 4.410 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente do Exército de 2.ª linha, arma de artilharia, Severino Pereira da Veiga.

Dia 3 de março de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.416 — 2.º tenente da Reserva de Segunda Classe — Arma de Infantaria — Newton de Mendonça Furtado.

N. 4.417 — 2.º tenente da Reserva de Segunda Classe — Arma de Artilharia — Sebastião Marques de Abreu.

N. 4.418 — 2.º tenente da Reserva de Primeira Classe — Arma de Artilharia — Avelino Benittes Dias.

N. 4.419 — 2.º tenente da Reserva de Segunda Classe — Arma de Artilharia — José Guilherme de Carvalho.

N. 4.420 — 2.º tenente da Reserva de Primeira Classe — Arma de Cavalaria — Domingos Bispo de Lima.

N. 4.421 — 2.º tenente da Reserva de Primeira Classe — Arma de Infantaria — Cícero Januario dos Santos.

N. 4.422 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o 1.º tenente da Arma de Artilharia — João de Abreu Pessoa — ajudante de ordens do general de brigada Isauro Reguera, inspetor geral do Ensino do Exército.

N. 4.423 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o capitão Job de Figueiredo para representar o Ministério da Guerra no ato de doação do terreno para a construção de um quartel em Guarapuava, Estado do Paraná.

N. 4.424 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear adjunto de matemática do Colégio Militar do Rio de Janeiro, em caráter provisório, o capitão reformado Armando Augusto Guadalupe.

Requerimentos:

Antônio Jorge Dino — médico — alegando ter feito o Curso de Emergência de Medicina Militar — pede que lhe seja concedido estágio regulamentar para fins de inclusão no Quadro de Oficiais da Reserva do Serviço Médico do Exército. — Autorizo fazer o estágio.

Antônio Onofre Moniz Rangel — 2.º tenente farmacêutico da Reserva de 2.ª Classe — alegando serviços prestados na revolução de 1932, pede que o respectivo período seja considerado como os dois estágios a que é obrigado, afim de ser promovido a 1.º tenente. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Benedito de Sant'Ana — cabo reservista — pedindo reinclusão na fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Eliano Afonso — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — pedindo prorrogação de prazo para aquisição de passagem. — Concedo.

Herbert Soebber Rodrigues Bandeira — sargento reservista — pedindo inclusão na Reserva do Quadro de Intendentes do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Leão Marcos Louro — 1.º sargento da reserva — pedindo nomeação ao posto de segundo tenente da Reserva de 1.ª Linha. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Maria Goulart Corrêa — viúva do segundo sargento do Exército Miguel Manoel Corrêa — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), de que se diz credora por parte da Associação Beneficente dos Sargentos do Exército. — Prove que interrompeu a prescrição quinquenária.

Roaldo Amundsen Koehler — possuindo o Curso de Emergência de Medicina Militar — pede permissão para fazer, em Curitiba, o estágio previsto no art. 7.º do decreto número 10.344, de 28 de agosto de 1942. — Deferido.

Thales Granja Machado Vieira — médico civil — pedindo estágio. — Indeferido, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

Vicente de Almeida — pedindo permissão para fazer estágio na qualidade de aspirante farmacêutico. — Indeferido por falta de amparo legal.

Geraldina Fernandes Neves — viúva do veterano do Paraguai Joaquim Xavier das Neves — pedindo que sua pensão seja paga por intermédio da Coletoria Federal em Nova Orleans, Estado de Santa Catarina. — Em face das disposições vigentes, a interessada só poderá receber a pensão por intermédio de uma unidade do Exército.

Geraldo Gomes de Almeida — pedindo transferência do C.P.O.R. de Belo Horizonte para o da Capital Federal. — Deferido.

Sebastião Ferreira Guimarães — 3.º sargento do Btl. Vilagran Cabrita — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros), correspondente a etapas suplementares que não lhe foram pagas. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Abraão Fainguelernt — Aluno do C.P.O.R. de Belo Horizonte — pedindo transferência para o C.P.O.R. da Capital Federal. — Deferido, de acordo com o art. 106 do Reg. para os C.P.O.R.

Albert Goulding Junior — pedindo autorização para conduzir para os Estados Unidos da América do Norte, uma coleção de armas velhas. — Deferido, de acordo com as informações.

Antonio Simões Alves da Costa — ex-cadete — pedindo rematrícula na Escola Militar. — Deferido. A rematrícula ficará dependendo de haver sobra de vaga.

Ato da Cruz e Silva — ex-aluno da Escola Preparatória de Porto Alegre — pedindo reinclusão. — Indeferido.

Bertúcio de Oliveira Campos — 2.º tenente da Reserva Remunerada — pedindo permissão para seu filho Silvío Jorge de Oliveira Campos fazer as provas de exame na segunda chamada, no Colégio Militar. — Indeferido, de acordo com as informações.

Companhia Brasileira de Pólvora e Explosivos — pedindo registro para o fabrico de pólvora negra. — Expeça-se o certificado de registro, a título precário, de acordo com as informações.

Flavio Edmundo Gomes de Oliveira — aluno do C.P.O.R. de Curitiba — pedindo transferência para o C.P.O.R. da Capital Federal. — Deferido, de acordo com o art. 106 e seu § 3.º do Regulamento para os C.P.O.R.

Galdino Feu Filho — pedindo que lhe seja fornecido certificado de reservista. — Forneça-se o certificado. A 3.ª C.R. para providenciar.

Jayme Teixeira de Queiroz — 1.º sargento do 4.º Grupo de Artilharia de Dorso — pedindo contagem de antiguidade. — Deferido, nos termos do item IV da Informação da D. das Armas.

João Carlos Silveira — pedindo reinclusão no C.P.O.R. de Porto Alegre. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Carlos Dias — ex-aluno do C.P.O.R. de Belo Horizonte — pedindo reinclusão. — Indeferido.

José Martins — pedindo tolerância de idade para seu responsabilizado — Waldir de Oliveira — afim de se candidatar à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Julia Cardoso Mourão — pedindo que seja permitido a seu filho Raul Cardoso de Melo Mourão — aluno gratuito do Colégio Militar — mais um ano no referido Colégio. — Não há que deferir em face da informação do Colégio Militar.

Maria de Lourdes Veloso — esposa do suboficial da Armada João Veloso de Oliveira — pedindo abatimento de 50 % na contribuição de seu filho Jomar Veloso de Oliveira, candidato à matrícula no Colégio Militar. — Não pode ser atendida, de acordo com a informação do Colégio Militar.

Manlio Bidunelli — pedindo permissão para prestar exames em São Paulo, com destino à

Escola Preparatória de Porto Alegre. — Indeferido.

Moysés Augusto Lopes — português — pedindo autorização para candidatar seu filho Acyr Julianelli Lopes à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Nelson de Aguiar Cerqueira — 1.º sargento da Reserva Remunerada — pedindo permissão para inscrever seu filho Nilton de Albuquerque Cerqueira, como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Nelson Pergamini — declarando não ter sido atendido no seu pedido de rematrícula no C.P.O.R. da Capital Federal, por força do artigo 58, § 1.º do Reg. para os C.P.O.R., solicita a referida rematrícula de acordo com o artigo 117, § 3.º, do citado Regulamento. — Indeferido.

Sebastião Duarte Javalcanti — pedindo matrícula gratuita de seu filho José Maria Duarte — no Colégio Militar. — Indeferido, de acordo com as informações.

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — pedindo permissão para introduzir modificações nas instalações de sua fábrica. — Aprovado.

Comissão de Orçamento

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 51-C.C. — Em 2-3-43 — Concedo à Escola de Artilharia de Costa, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 23.100,00 para atender ao aumento de despesa decorrente do funcionamento daquela Escola, no corrente ano, com 8 turmas de alunos, tendo a mesma ser deduzida da parcela considerada em ser, nessa Diretoria, na tabela geral organizada pela D. I. E.

Deveis tomar as providências necessárias. — Eurico G. Dutra.

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 52-C.O. — Em 2-3-43 — De acordo com o art. 7.º, itens 1.º e 2.º, das Instruções publicadas no Diário Oficial de 12-12-42, a Comissão de Orçamento deve manter em ordem e em dia, para trazer diariamente ao meu conhecimento, a situação dos créditos orçamentários, especiais e extraordinários.

Afim de que aquela Comissão possa cumprir a incumbência acima, determino que essa Diretoria observe, em relação aos referidos créditos, o disposto no parágrafo único do mesmo artigo. — Eurico G. Dutra.

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 53-C.O. — Em 3-3-43 — Autorizo o pagamento do abono familiar ao escrevente, classe G. Clodimir Gomes Sampaio, lotado na 11.ª Circunscrição de Recrutamento, nos meses de fevereiro a dezembro à razão de Cr\$ 80,00 por mês.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso n. 10-C.O., de 23 de janeiro de 1943. — Eurico G. Dutra.

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 54-C.O. — Em 3-3-43 — Concedo ao agente diretor do 6.º Grupo de Artilharia de Dorso, à conta das dotações abaixo, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 50.000,00, assim discriminada:

1) Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 19 — Aparelhos e utensílios de copa, etc., Cr\$ 15.000,00.

2) Verba 5 — Obras, desapropriações e aquisição de imóveis — Consignação I — Obras — S/c 8 — Reformas de instalações de edifícios, Cr\$ 35.000,00, para pinturas e melhoramento no rancho e nas baias.

Dita quantia (Cr\$ 50.000,00), será entregue de uma só vez pelo S.F. da 2.ª R. M.

Deveis tomar as providências necessárias. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 1.442-42 — Memorial de Theodoro Ferreira Coelho (Bafa) — Sugerido o reexame do assunto pela Interventoria.

N. 14-43 — Projeto de decreto-lei dispondo sobre a nova organização do Corpo de Bombeiros, consequente à sua incorporação à Força Policial do Estado de São Paulo — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 1.085-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Mato Grosso, estabelecendo que independe de legitimação as terras adquiridas por sentença judicial de declaração de domínio transcrito no Registro de Imóveis da Comarca — Negado aprovação.

N. 1.018-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Norte, dispondo sobre a concessão de subvenções — Aprovado, com emendas.

N. 4-43 — Telegrama de Carlos Alberto de Aguiar Correa, secretário da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas — Aguarde oportunidade.

Comissão de Eficiência

RESUMO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA C. E. J. DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 1943, PUBLICADO DE ACORDO COM O ART. 14, § 3.º, DO DECRETO N. 9.491, DE 27-5-1942.

As reuniões foram realizadas às terças-feiras, dias já estabelecidos, às 14 horas.

Os trabalhos envolveram as seguintes questões:

a) a apresentação, pelo Sr. Bento Queiroz de Barros Junior, da primeira etapa do Levantamento do S.A.M., com a qual os senhores membros estiveram de acordo;

b) o ofício que encaminhou ao D.A.S.P. o levantamento do Arquivo Nacional;

c) o relatório apresentado pelo Sr. Léo de Alencar, contendo os assuntos tratados nas reuniões da D.C. do D.A.S.P. e na Sub-comissão das CC. EE.;

d) o ofício a ser remetido ao Sr. chefe de Polícia sobre a reforma do Instituto Médico Legal, apresentado ainda pelo referido membro;

e) a resposta à solicitação do diretor substituto da Divisão de Seleção do D.A.S.P. sobre as matérias que deveriam fazer parte do programa da prova de habilitação para Desenhista da C.E.J.;

f) a apresentação do relatório das atividades da C.E.J., durante o ano de 1942, a ser encaminhado ao Sr. ministro e ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público;

g) a colaboração desta C.E. e do Serviço de Obras na feitura de gráficos cujos dados foram fornecidos pela P.C.D.F. (Penitenciária Central do Distrito Federal);

h) o conhecimento do resultado das visitas feitas pelo secretário da C.E.J. ao Serviço de Estatística Demográfica e ao Juízo de Menores.

Os serviços externos foram assim distribuídos:

Bento Q. de Barros Junior — Continuou a orientação do Levantamento do Serviço de Assistência a Menores.

Léo de Alencar — Visitou a Penitenciária de

Mulheres, em Bangú, e a Penitenciária Central do Distrito Federal, em companhia do seu diretor e do chefe da Secção de Administração Específica da Divisão de Coordenação do D. A. S. P.

Joaquim Didier Filho — Compareceu às reuniões da D.C. do D.A.S.P. e organizou vários gráficos de andamento sobre processos da S.S. da D.P. deste Ministério.

Atendendo a solicitação do chefe da Secção de Administração Específica da D.C. do D. A. S. P., o senhor presidente esteve em contacto com o mesmo, afim de poder prestar esclarecimentos sobre as reformas em órgãos deste Ministério, reformas estas ora em estudo naquela Secção.

O senhor presidente esteve ainda em reunião com o diretor da P.C.D.F.

C.E.J., em 1 de março de 1943. — Milton Eloy Vaz, secretário.

Departamento Administrativo

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 1.289, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista a portaria número 6.123, de 14 de janeiro de 1943, do senhor ministro,

Resolve delegar, por sua vez, competência aos diretores das Divisões do Pessoal, Material e Orçamento e do Serviço de Obras para praticarem os seguintes atos:

a) ao diretor da Divisão do Pessoal, doutor Pedro do Amaral Palet:

I — decidir sobre retificações de nomes de funcionários e apostilar os respectivos decretos;

b) ao diretor da Divisão do Material, doutor Carlos Mário Faveret:

I — requisitar adiantamentos e transportes de pessoal e material por conta e na totalidade de dotações da Verba 2 do orçamento em vigor;

c) ao diretor da Divisão do Orçamento, doutor Amadeu da Cunha Laquintinie:

I — requisitar pagamentos e adiantamentos por conta e na totalidade de dotações das verbas 3 e 4 do orçamento atual;

d) ao diretor do Serviço de Obras, doutor Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa:

I — autorizar a abertura de concorrência;

II — requisitar pagamentos e adiantamentos por conta e na totalidade de dotações da verba 5 do orçamento vigente.

Os mesmos diretores poderão expedir atos ou correspondência, decorrentes da matéria tratada nos itens anteriores, sem prejuízo daqueles que interessarem ao regular funcionamento dos serviços.

Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1943 — *Ferreira Chaves.*

Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente dos dias 19 e 22 de fevereiro de 1943

Offícios:

N. 1.491 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando entrega de adiantamento da importância de Cr\$ 1.500,00 ao professor F da Co-

lônia Penal Cândido Mendes, João Cavalcanti Beltrão, à conta da S/C 35.

N. 1.494 — Idem, de Cr\$ 5.000,00 ao escrivão G da Penitenciária Central do Distrito Federal, Julio Pinto de Oliveira, à conta da S/C 35.

N. 1.495 — Idem, de Cr\$ 300,00 ao escrivão do Presídio do Distrito Federal, Silas Ferreira, à conta da S/C 42.

N. 1.526 — Idem, de Cr\$ 3.750,00 ao diretor da Colônia Penal Cândido Mendes, Dr. Herminio Oupretano Sardinha, à conta da S/C 30.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22

Offícios:

N. 1.589 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a entrega do adiantamento na importância de Cr\$ 58.500,00 ao oficial administrativo J, deste Ministério, Valdemar Nogueira Costa à conta das S/C 30, 35 e 40.

N. 1.591 — Idem, Cr\$ 15.000,00 ao secretário da Penitenciária Central do Distrito Federal, Armando Dias da Costa, à conta da S/C 30.

Divisão do Orçamento

Dia 15 de fevereiro de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ns. 1.353 e 1.354 — Aos Srs. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda e ministro presidente do Tribunal de Contas — Comunicando haver concedido ao diretor do Instituto Profissional 15 de Novembro, Dr. Francisco da Costa Guimarães, delegação de competência para expedir ordens de pagamento à conta e na totalidade do crédito de Cr\$ 26.000,00, da subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, 02 — Contribuições, 23-03 — Instituto Profissional 15 de Novembro, a) Pecúlio regulamentar instituído em favor dos alunos, da Verba 3 — Serviços e Encargos do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 1.355 — Ao Sr. diretor do Instituto Profissional 15 de Novembro — Comunicando que o diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, resolveu conceder-lhe delegação de competência para a expedição de ordens de pagamento, à conta do crédito de Cr\$ 26.000,00, da subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, 02 — Contribuições, 23-03 — Instituto Profissional 15 de Novembro, a) Pecúlio regulamentar instituído em favor de alunos, da Verba 3 — Serviços e Encargos do orçamento em vigor.

Jurisprudência

— DO —

Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados

COM

Índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR\$	CR\$
Vol. I—4,00	Vol. VI— 8,00
Vol. II—5,00	Vol. VII— 8,00
Vol. III—8,00	Vol. VIII—10,00
Vol. IV—6,00	Vol. IX—10,00
Vol. V—8,00	Vol. X—10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portaria de 27 de fevereiro n. 239:

Foi admitido, de acordo com a Exposição de motivos n. 474 de 22 de fevereiro do ano em curso, aprovada pelo Sr. Presidente da República:

Nadir Figueira Machado, para desempenhar a função de auxiliar de escritório VII mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00.

Por Portaria de 27 de fevereiro foi dispensada, a pedido, da função de telefonista IX, o extranumerário mensalista Julita Rodrigues Assunção.

Requerimento despachado

Ayres Andrade & Cia. — Sim.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1943 (aditamento)

MTIC. 107.146-43 (P. 76) (A. 07) (D. 3-3) — Solicita o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores esclarecimentos que devem ser prestados ao Sr. Presidente da República sobre o pedido do Sr. Florindo Focaccia, de nacionalidade italiana, contador, residente nesta Capital. Refere-se o suplicante a vários documentos que provam a sua situação de italiano livre, anti-fascista, e pede ao Sr. Presidente da República a concessão para a licença de poder continuar frequentando a sede social de seu sindicato, sem prejuízo das demais restrições. Estabelece o decreto-lei n. 4.637, de 31 de agosto de 1942, normas especiais a serem observadas pelas entidades sindicais enquanto durar o estado de guerra, determinando em seu art. 8.º que os súditos dos países com quem o Brasil esteja em estado de guerra, e enquanto durar esse situação, sofrerão as seguintes restrições nos seus direitos sindicais: a) terão suspensos os direitos eleitorais; b) não poderão comparecer a assembleias ou sessões sindicais; e c) não poderão frequentar a sede social das entidades sindicais. Como é notório, são os sindicatos profissionais órgãos colaboradores do poder público, que deles podem lançar mão sempre que o necessitem. São assim órgãos políticos por excelência, autênticas pessoas de direito público segundo a doutrina mais correta. E foi justamente baseado nesses postulados que se elaborou o decreto-lei n. 4.637, de 31 de agosto de 1942. Representa ele um demorado exame procedido pelo governo em face da situação que se criou com o estado de guerra em todo o país. Não poderiam as entidades sindicais continuar abertas a todas as regalias e solicitações nos súditos das nações com os quais o Brasil se encontra em beligerância. No entanto, executados aqueles direitos da ordem política, como sejam: comparecimento em assembleias, reuniões sindicais e votações daí decorrentes que constituem direitos ativos de orientação, de opinião, prerrogativas políticas de ordem pública, por assim dizer — não perdem os súditos dos países inimigos nenhum dos seus direitos assistenciais oriundos do próprio exercício da profissão, desde que preencham todos os requisitos normais que em relação à segurança nacional, quer no que diz respeito às obrigações dos estatutos sindicais. Continuarão a valer-se da assistência médica, hospitalar, farmacêutica, escolar, e assim por diante. Não será, porém, lícito assegurar-se a frequência livre à sede sindical pelo muito que isso pode significar da ação deletéria e mesmo altamente provocadora de qualquer agitação prejudicial ao esforço de guerra do Brasil e aos interesses da

defesa nacional. Isto posto e em face dos dados expostos, cabe responder ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores da seguinte maneira: a) não pode a lei abrir exceção para qualquer caso isolado, quando ressalta do seu texto a proibição expressa da frequência dos súditos dos países beligerantes com o Brasil às sedes sociais do seu sindicato de classe; b) entende-se, porém, esta expressão *frequência* no sentido de permanência incondicionada ou visitas frequentes e ociosas, continuando estes mesmos súditos a receber a assistência sindical, de natureza passiva para eles, decorrente da sua situação de sindicalizados honestos e cumpridores dos seus deveres de respeito à cidadania brasileira, podendo comparecer à sede social somente em caso de necessidade estrita e determinada ou quando expressamente convocados pela Diretoria.

Dia 24 (aditamento)

N. 107.303-43 (P. 84) (A. 051) (D. 3-3) — Apresenta o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cervejas e Bebidas em Geral, de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o balanço do exercício financeiro de 1941 e pede aprovação para o orçamento de 1942. Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais, na conformidade do disposto pelo art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, combinado com o art. 7.º da portaria ministerial n. SCm-339, de 31 de julho de 1940, e com o art. 34, n. XI, inciso d, da portaria ministerial n. SCm-354, de 22 de agosto de 1941; Considerando que a referida proposta orçamentária foi aprovada pelo Conselho Fiscal do mesmo sindicato; Considerando que sobre o assunto opinou favoravelmente o órgão técnico do Departamento Nacional do Trabalho: Aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a proposta orçamentária do exercício de 1942 do sindicato requerente. Transmitem-se e archive-se.

Dia 25

N. 107.310-43 (P. 99.4L) (A. 039.6) (D. 3-3) — Judá Eliezer Leví, de Belém (Pará), apresenta denúncia contra o Sindicato da Indústria de Construção Civil, daquela cidade, por manter o mesmo, no cargo de presidente, o associado Arlindo Costa Guimarães. Ouvida a Delegacia Regional daquele Estado, esta informa que o cidadão acusado não exerce cargo de direção no sindicato nem oferece antecedentes políticos que o impossibilitem com os interesses nacionais. Ressalta aquela Delegacia, porém, que o sindicato denunciado não realizou as eleições para a constituição de sua diretoria, de conformidade com as instruções expedidas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940. Já tendo o Departamento Nacional do Trabalho determinado o cumprimento do preceito legal, archive-se.

N. 107.113-43 (P. 99.4L) (A. 157.12) (D. 3-3) — A Câmara de Justiça do Trabalho, pelo acordo de fls. 271 a 273, determinou a reintegração, nos serviços do Lloyd Brasileiro, do marítimo Braulio de Souza Lima, no cargo que efetivamente exercia. Trata-se de decisão passada em julgado, por isso que da resolução do

Conselho Nacional do Trabalho não cabe mais qualquer recurso. Ouvido a respeito, esclareceu, no entanto, o Ministério da Viação, que deixava de dar cumprimento ao acordo citado pelo fato de se aplicar ao Lloyd Brasileiro os dispositivos constantes da exposição de motivos n. 906, de 2 de junho de 1939, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovado pelo Senhor Presidente da República. Conforme foi esclarecido em hipótese análoga, o art. 27 do decreto n. 4.969, de 4 de dezembro de 1939, assegurava expressamente aos empregados do Lloyd Brasileiro os direitos resultantes da legislação social. Esse dispositivo somente foi revogado pelo art. 5.º do decreto-lei n. 3.969, de 23 de dezembro de 1941, data em que cessou, portanto, a competência da Justiça do Trabalho para dirimir os conflitos que ocorressem entre o Lloyd Brasileiro e seus empregados. Esse princípio foi, mais tarde, confirmado pelos decretos-leis ns. 4.114 e 4.373, respectivamente de 14 de fevereiro e 11 de junho de 1942, que dispuseram sobre a matéria de forma genérica. A execução coativa importa, sem dúvida, em ato de jurisdição. Isto posto, se é certo que à Justiça do Trabalho falta, agora, a força jurisdicional para dirimir dissídios em que seja parte o Lloyd Brasileiro, é também inquestionável que a decisão em apelo só poderá ser executada perante o Juízo competente da Justiça comum. Cabe, assim, ao interessado o direito de rir, para os efeitos da execução do acordo do Conselho Nacional do Trabalho, ao Juízo dos Feitos da Fazenda. Transmitem-se.

N. 107.155-43 (P. 09) (A. 134) (D. 3-3) — Tendo a 17.ª Delegacia Regional designado o Banco do Rio Grande do Sul, de acordo com o art. 12 da portaria n. 884, para recolher o imposto sindical devido, nas localidades onde não existia departamento do Banco do Brasil, recebeu o delegado regional daquele Estado um ofício do estabelecimento prontificando-se a se incumbir desses serviços mediante a cobrança de comissões especificadas a fls. 3. Em face da lei, não se justifica a proposta de comissões a serem cobradas pelo recolhimento das importâncias correspondentes ao imposto sindical e depositadas pelos contribuintes, uma vez que, na hipótese prevista, o Banco do Rio Grande do Sul não tem função de coletor e sim de depositário. Deliberou acertadamente a Comissão do Imposto Sindical quando definiu que o recolhimento do imposto sindical aos estabelecimentos bancários constituía uma operação de depósito e não de cobrança (C. I. S. 20-42, D. O. de 28-10-42). Essa solução encontra apoio, aliás, no preceito contido no artigo 3.º do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, pelo qual deverão os estabelecimentos bancários, que forem autorizados a recolher o imposto sindical, abrir uma conta-corrente especial com juros, do aludido imposto, em favor de cada um dos sindicatos a que se destinar o mesmo tributo. Isto posto, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, transmitem-se com a máxima urgência e archive-se.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 1 de março de 1943

DNI. 1.803-43 — Alcides Latini. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.804-43 — Ana Maldonado Cuevas. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.805-43 — Emilia Gioseffi Jannuzzi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.806-43 — José Caliano. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.807-43 — Joaquina Fernandes Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.808-43 — Maria da Conceição Barcellos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.809-43 — Manoel Pereira Gouvêas. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.810-43 — Magdalena Mas Fernandes. — Certifique-se o que constar.

Dia 2 de março de 1943

DNI. 1.835-43 — Antonio Teixeira Silva Medon. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.836-43 — Amílcar da Cruz. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.837-43 — Alvaro Rodrigues Vasconcelos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.838-43 — Alberto Evangelista Madeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.839-43 — Candida Gonçalves Leonardo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.840-43 — Cicely Harriett Andrews. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.841-43 — Francisco Gesualdi. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.842-43 — Germano Gomes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.843-43 — Herminia A. Secco Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.844-43 — Isabel Marques Melsert. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.845-43 — Latino Domenico Villella. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.846-43 — Manoel Veiga Meleiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.847-43 — Maria das Dores. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.848-43 — Siegfried Mittelbach. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 1.849-43 — Zulmira de Assunção. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1943

DNSPC. 8.554-42 — Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais — Apresentando à aprovação do Governo os novos estatutos adotados pela assembleia geral de acionistas realizada em 21 de setembro de 1942, bem como alteração da respectiva denominação e aumento de capital. — Prove a requerente a publicação do decreto n. 11.548, de 9 do corrente.

Dia 19

DNSPC. 8.479-42 — Protelora — Cia. de Seguros Contra Acidentes do Trabalho — Solicitando autorização para substituir depósitos em dinheiro por apólices federais, na garantia de reservas. — Tendo em vista os pareceres e o officio de fls. 8, pelo qual se verifica que o custo das 250 apólices do Reajustamento Econômico, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, ao juro anual de 5%, depositadas no Banco da Província do Rio Grande do Sul sob condição de não serem levantadas, sem autorização deste Departamento, é de Cr\$ 209.000,00, defiro o pedido para levantamento do depósito de Cr\$ 208.791,80 feito no Banco Nacional do Comércio S. A., em Porto Alegre.

Dia 20

DNSPC. 4.561-42 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro Empresa Gráfica "O Cruzeiro" — Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis — Requerendo publicação de novo despacho, mencionando as taxas que devem ser aplicadas, atualmente. — O assunto da petição de fls. 14 está solucionado pelo despacho de fls. 13 a 13 verso, publicado a 1 do corrente e retificada a publicação a 13 deste.

Dia 22

DNSPC. 868-43 — Manoel Tunes — Solicitando permissão para efetuar seguro no estrangeiro. — Tendo em vista o parecer e o officio dirigidos pelo I.R.B. a esta Diretoria, a 29 de julho de 1940, sob n. 65, defiro o pedido de fls. 2.

Dia 23

DNSPC. 6.398-40 — Georg Repsold — Requerendo registro como corretor de seguros. — Compareça o requerente a este Departamento para esclarecimentos necessários às verificações a cargo desta repartição.

DNSPC. 1.170-43 — Companhia de Seguros de Vida — "Providência do Sul" — Pedindo aprovação da sua "Tarifa de Seguros em Grupo para Riscos Preferidos". — Apresente a Companhia duas cópias da petição de fls. 2 a 5, devidamente autenticadas pela Diretoria e quaisquer cláusulas que, para aplicação das tarifas constantes da referida petição, devam ser incluídas nos modelos aprovados de apólices para seguro em grupo.

DNSPC. 541-43 — Cia. Internacional de Capitalização — Requerendo aprovação dos Quadros e dos Cálculos do Plano de um Título Mensal (com sorteio progressivo). — Apresente a Companhia os modelos dos títulos a serem emitidos por força de execução do plano constante deste processo, em quatro vias.

DNSPC. 7.759-42 — Osorio Cisalpino de Carvalho — Requerendo registro como corretor de seguros. — Tendo em vista as informações de fls. 6 a 7 e 9 a 11, e o despacho proferido pelo Sr. ministro, a 21 de janeiro último no processo DNSPC. 8.525-42, e GM 51.053-42, o pedido do requerente parece estar em condições de ser deferido.

Dia 24

DNSPC. 952-43 — Fabio de Faria Soulo — Solicitando permissão para efetuar seguro no estrangeiro. — Tendo em vista o parecer e o officio dirigidos pelo I.R.B. a esta Diretoria, a 29 de julho de 1940, sob n. 65, defiro o pedido de fls. 2.

DNSPC. 1.356-43 — Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Pedindo aprovação dos modelos de aditivo à apólice e proposta de seguros contra Acidentes Pessoais. — Apresente a requerente o modelo da proposta para o seguro coletivo de acidente pessoal.

DNSPC. 9.132-42 — Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — Requerendo permissão para renovar resseguro coberto no estrangeiro. — Tendo em vista os pareceres, apresente a peticionária os dados referentes ao resseguro de que trata a sua petição, nos termos do art. 74 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940.

DNSPC. 8.837-42 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado do Rio Grande do Sul — Consultando sobre a inclusão de rubrica na Tarifa Estadual do Rio Grande do Sul. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido de fls. 2.

RETIFICAÇÃO

(*) DNSPC. 6.331-42 — Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros — Solicitando para a Assistência Maternidade de São Paulo desconto especial nas taxas da Tarifa.

(*) Na publicação constante do expediente do Diário Oficial do dia 28 de outubro de 1942, pág. 15.995 (3.ª coluna) 1.ª linha e seguintes — Onde se lê: "Homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 9 de setembro do corrente ano, concedendo o desconto de 35% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de dois terços de diárias" — Leia-se: "Homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 9 de setembro do corrente ano, concedendo o desconto de 20% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da Associação Maternidade de São Paulo, no Estado de São Paulo por exclusão de assistência médica, farmacêutica e hospitalar".

DNSPC. 8.837-42 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado do Rio Grande do Sul.

(Inclusão)

TARIFA PARA O DISTRITO FEDERAL

(Pág. 62):

Fios e linhas de seda, lã e algodão, exclusivamente:

	Cláusula 1 ou 1 A	Prédio	Conteúdo
Depósitos não situados no recinto das fábricas ..	1/4%	3/8%	
Lojas a varejo	3/8%	1/2%	

TARIFA PARA O ESTADO DE SÃO PAULO (Pág. 144)

Fios de seda, lã e algodão, exclusivamente, não sendo situados no recinto da fábrica:

	Cláusula 1 ou 1 A	Prédio	Conteúdo
Depósitos	1/4%	3/8%	
Lojas	3/8%	1/2%	

TARIFA PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seja incluída a seguinte rubrica:

Fios de seda, lã e algodão, exclusivamente:

	Cláusula 1 ou 1 A	Prédio	Conteúdo
a) Depósitos não situados no recinto da fábrica	3/8%	1/2%	
b) Lojas a varejo	1/2%	5/8%	

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377, de 8-7-40.

DNT 27.607-42 — Antonio Pinto — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 25-2-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT 27.409-42 — Oswaldo Alexandre. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-2-43.

DNT 27.539-42 — A. Machado Segundo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-2-43.

DNT 27.571-42 — Fernandes & Prado. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 200,00. Em 25-2-43.

DNT 27.771-42 — Fazendas Reunidas Serrambetiba Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-2-43.

DNT 27.572-42 — Luiz da Costa Machado & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 25-2-43.

DNT 27.639-42 — Adolfo Augusto Ferreira. — Embora notificada a firma, o signatário da defesa não apresentou procuração. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 100,00. Em 25-2-43.

DNT 27.978-42 — Antonio de Almeida Gomes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 25-2-43.

DNT 27.629-42 — Blasques Rosario & Comp. — Cr\$ 100,00. Em 25-2-43.

DNT 27.612-42 — Vieiras de Castro Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-2-43.

DNT 27.632-42 — Alberto & Albino. — Tratando-se de firma reincidente e estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 25-2-43.

DNT 29.452-42 — Abel Tavares dos Santos. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-2-43.

DNT 28.598-42 — Oliveira Gomes & Silva. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-2-43.

DNT 28.900-42 — Antonio Chaves Pinheiro — Cr\$ 50,00. Em 25-2-43.

DNT 27.354-42 — Augusto da Costa. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 500.00. Em 25-2-43.

DNT 28.137-42 — Jeremias dos Santos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 24.836-42 — Avelino da Silva & Eiras. Embora notificada, a firma não provou o alegado na defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 25-2-43.

DNT 2.694-43 — Sebastião Faria. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200.00. Em 25-2-43.

DNT 2.826-43 — Victorino e Moreira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 25-2-43.

DNT 2.649-43 — Manoel Joaquim de Freitas. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 25-2-43.

DNT 24.706-42 — Joaquim Tavares. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 25-2-43.

DNT 25.699-42 — Alves Pereira & Comp. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 25-2-43.

DNT 27.523-42 — Bartholomeu Rogerio. — Embora notificada a firma, o signatário da defesa não apresentou procuração. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 25-2-43.

DNT 27.325-42 — Elisio dos Santos. — Improcede as alegações de defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 100.00.

DNT 27.731-42 — Albano de Medeiros & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 25-2-43.

DNT 27.767-42 — Panfili Guerino. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 27.451-42 — Café Leitaria Santa Isabel. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 100.00. Em 24-2-43.

DNT 27.393-42 — M. M. Cortez. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 24-2-43.

DNT 27.397-42 — Manoel Pinto Coelho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 23.133-42 — A. Rodrigues & Rodrigues. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 27.531-42 — Onofre Ferretti. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 27-2-43.

DNT 29.453-42 — Julião Augusto. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 27.631-42 — Fernandes & Novaes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 25-2-43.

DNT 27.825-42 — Manoel C. de Noronha. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cruzeiros 50.00. Em 25-2-43.

DNT 27.657-42 — Joaquim de Sá. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 27.803-42 — Eulalia Alves. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 100.00. Em 24-2-43.

DNT 29.545-42 — José Gonçalves Soares. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 2.405-43 — Amaral & Souza. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 28.296-42 — Avelino S. Brandão. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

xando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 28.260-42 — Abram Waimberg. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 2.432-43 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 1.657-43 — Jaimovich & Irmão Birembaum Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo, fls. 4. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 25 de fevereiro de 1943.

DNT 28.006-42 — Dary M. da Rocha. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 33.468-42 — Domingos Marques. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 24-2-43.

DNT 29.070-42 — Leandro & Tavares. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 27.802-42 — Quaresma & Costa. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 24-2-43.

DNT 27.755-42 — Cicero Moreira da Rocha. — Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 7.305-42 — Batista Godinho & Companhia. — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento (DNT 7.305-42). — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 25-2-43.

DNT 1.672-43 — Vera Alves Barbosa Cavalcanti. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200.00. Em 25-2-43.

DNT 1.773-43 — Quintas & Pereira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 25-2-43.

DNT 1.831-43 — José Maria Rodrigues Lopes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 25-2-43.

DNT 22.765-42 — Antonio da Silva Souto. — Embora notificada, a firma não provou o alegado na defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 25-2-43.

DNT 23.779-42 — Nacyn Elias Abrão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cruzeiros 50.00. Em 25-2-43.

DNT 23.620-42 — Panificação Guanabara Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50.00. Em 25-2-43.

DNT 2.115-43 — Oswaldo Paes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 25-2-43.

DNT 2.244-43 — José Nunes Ferreira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 25-2-43.

DNT 2.245-43 — Aniceto Lopes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50.00. Em 24-2-43.

DNT 2.439-43 — J. Ribeiro & Marques. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cruzeiros 50.00. 25-2-43.

Pedido de certidão:

DNT 2.572-43 — Edvard & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-2-43.

DNT 27.328-42 — Bento Ferreira Conceição. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 25-2-43.

DNT 28.812-42 — Manoel Rodrigues Maia & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 25-2-43.

DNT 24.837-42 — J. M. Neves. — O anexo de fls. 6, não tem as características de um recurso, o que poderá ser feito ao Sr. diretor geral deste Departamento em ocasião oportuna, nos termos do decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932. Não há o que deferir. Prossiga-se. Em 17-2-43.

DNT 23.609-42 — Doces Finos Andará Limitada. — A defesa foi apresentada fora do prazo. Prossiga-se. Em 25-2-43.

DNT 627-43 — Ali Hassan & Manssur. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 25-2-43.

DNT 1.719-43 — Gomes Rivello & Messina Ltda. — Prove devidamente o alegado na defesa. Apresente procuração o seu signatário. Em 25-2-43.

DNT 22.767-42 — Antonio Gonçalves Martinho. — Na face em que está o presente processo, não há o que deferir em fls. 7. Prossiga-se. Em 16-2-43.

DNT 2.104-43 — Pedro Maximiano do Nazareth. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 25-2-43.

DNT 2.351-43 — E. F. de Almeida. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 25-2-43.

Processos arquivados:

DNT 4.473-43 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.

DNT 3.795-43 — Machine Cottons Ltda.

DNT 24.792-42 — Oliveira & Almeida.

DNT 25.270-42 — P. Vidal.

DNT 25.700-42 — Lourival da R. Vaz.

DNT 25.297-42 — Jamil Abod.

DNT 25.479-42 — Perez & Conzalez Ltda.

DNT 25.262-42 — Luiz Lourenço.

DNT 24.702-42 — Adjalma Moura.

DNT 24.252-42 — Ferreira Henriques & Cia.

DNT 24.720-42 — M. Soares de Bastos.

DNT 24.412-42 — José Moreira de Oliveira.

DNT 24.794-42 — A. D. Moraes & Cia.

DNT 24.846-42 — Mosco Chers Roitman.

DNT 24.842-42 — Placereani & Cia.

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de fevereiro de 1943

DNT 30.509-42 — Antônio Amarante — Americana — São Paulo — Recurso. — De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo senhor diretor geral do D.E.T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de fls.

DNT 1.211-43 — L. Domingues — Recurso — Ipiranga — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 1.210-43 — F. Schiffer & Cia. Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 29.150-42 — Scaff & Abocater — Recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT 29.148-42 — H. Rosenthal & Filho. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 29.138-42 — Assad & Irmão — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 30.500-42 — Salvador Afanato — Recurso — Jacareí — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 30.504-42 — Francisco D'Agostino — Recurso — São Carlos — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 161-43 — Essias Jorge Sobrinho — Recurso — Ituverava — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 1.203-42 — Kimati Buniti — Recurso — Guaimbé — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 1.204-43 — J. Filipini & Blanco — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 1.200-43 — Tranquilo Gianini — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 1.202-43 — Toshio Horita — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 157-43 — Francisco Sanine — Recurso — Lorena — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 155-43 — Rodrigues & Gomes. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 149-43 — Seabra, Santos & Cia. — Recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT 149-43 — Seabra, Santos & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 159-43 — Marmo & Filhos Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 1.212-43 — H. Kalaydjian & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 151-43 — Cia. Nacional de Tecidos — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT 160-43 — Termasa Yassaka — Recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT. 156-43 — Israel Racowski. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.409-42 — Manoel Motta Sobrinho — Recurso — São Paulo — S. Carlos. — Idem, idem.

DNT. 30.071-42 — Recipientes de Papel Suzy S.A. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 30.497-42 — Herch Lichand. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.091-42 — Castro & Costa — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 2.929-42 — Vitório Rugero — Recurso — Socorro — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.124-42 — Moreira, Lopes & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.125-42 — Mario Russo — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.133-42 — Antonio Pereira & Cia. — Recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT. 29.123-42 — Ozalid Brasil — Fábrica de Papéis Heliográficos Limitada — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.119-42 — José Cudok Horovitch. — Recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT. 26.862-42 — Ribeiro & Silva — Recurso — Paraguassu — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.151-42 — Max Gross — Recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT. 29.127-42 — M. Sloboda & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.122-42 — Sebastião Jacopetti — Recurso — Itararé — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.416-42 — F. Monteiro & Cia. — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.120-42 — Fábrica de Artefatos de Couro "Taguá" Ltda. — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.413-42 — Manoel Casal & Companhia — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 30.506-42 — Irmãos Cherchia — Recurso — Campinas — S. Paulo. — Idem, S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 26.318-41 — Salvador Busato — Recurso — Vitória — E. Santo. — Idem, idem.

DNT. 25.745-41 — Paulo Handler — Recurso — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da extinta 2.ª Secção, e atendendo a que dos elementos constantes do processo resulta serem procedentes as alegações da recorrente, desde que não se trata de edificio de apartamento destinado à exploração mediante aluguel e sim de prédio residencial, ocupado tão somente pelos respectivos proprietários, entre os quais é escolhido um para as funções de síndico ou administrador, sem que por tal perca o característico de prédio residencial, estando consequentemente isentado da observância dos dispositivos do decreto-lei n. 24.637, de 10 de julho de 1934, de acordo com o dispositivo em seu art. 64, inciso 1.º, alínea c, e de conformidade, aliás, com os julgados da Justiça do Trabalho constantes de folhas, resolvo dar provimento ao recurso para tornar sem efeito a decisão que impôs a recorrente a multa de Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros), prevista no art. 66, do citado decreto n. 24.637.

DNT. 1.401-43 — Francisco Rosa Souza — Recurso — Japarutuba — Sergipe. — De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de folhas.

DNT. 1.102-43 — João Barbosa Filho — Recurso — Japarutuba — Sergipe. — Idem, idem.

DNT. 1.400-43 — Donaciano Corrêa — Recurso — Japarutuba — Sergipe. — Idem, idem.

DNT. 1.401-43 — Leoncio Guedes Barreto — Recurso — Japarutuba — Sergipe. — Idem, idem.

DNT. 1.405-43 — Eurice Oliveira Moura. — Recurso — Japarutuba — Sergipe. — Idem, idem.

DNT. 1.406-43 — José Balista Figueiredo — Recurso — Japarutuba — Sergipe. — Idem, idem.

DNT. 144-43 — Maria do Carmo Braga — Recurso — Juiz de Fora — Minas Gerais. — Idem, idem.

DNT. 1.089-43 — Valerio Floriani — Recurso — Blumenau — Santa Catarina. — Idem, idem.

DNT. 142-43 — Maria do Carmo Braga — Recurso — Juiz de Fora — Minas Gerais. — Idem, idem.

DNT. 30.859-42 — Daniel de A. Góes — Recurso — Campos — Idem, idem.

DNT. 1.403-43 — Miguel Araujo Dantas — Recurso — Japarutuba — Sergipe. — Idem, idem.

DNT. 30.862-42 — Nahim & Irmãos — Recurso — Campos. — Idem, idem.

DNT. 30.860-42 — V. Ferreira — Recurso — Campos. — Idem, idem.

DNT. 30.499-42 — Empresa de Ônibus Vial Clementino Ltda. — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.149-42 — Antonio Rodrigues Gonçalves — Recurso — Taubaté — S. Paulo. — De acordo com o parecer da Divisão de Fiscalização, resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do D. E. T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1.942, para o fim de impor à firma infratora a multa de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 15, do decreto-lei n. 1.443, de 7 de dezembro de 1939, por infração do art. 11, do mencionado decreto-lei, visto se não justificar a infração pela ampla divulgação dada ao estatuto legal regulador da matéria, acrescentando ainda notar ter sido revel a firma infratora.

Recolhidos ao arquivo:

DNT. 4.550-42 — S. F. I. M. M. E. — Distrito Federal.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.417-A, de 17-5-32.

DNT 349-43 — Casino Atlântico S. A. — Cr\$ 200.00. Em 1-3-43.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34.

DNT 3.655-43 — Fábrica de Roupas e Bordados Roca Ltda. Cr\$ 200.00. Em 1-3-43.

DNT 1.301-43 — Barbosa & Mintho — Cr\$ 200.00. Em 19-2-43.

DNT 26.223-42 — Antonio Leite — Cr\$ 1.000.00 Em 1-3-43.

Por infração do decreto-lei n. 2.303, de 13-6-40:

DNT 476-43 — Alvaro Fernandes & Neves — Cr\$ 200.00. Em 1-3-43.

Por infração do decreto-lei n. 3.616, de 13-9-41.

DNT 3.758-43 — Francellino da Silva Ferreira — Cr\$ 100.00. Em 1-3-43.

DNT 3.271-43 — Novidades para Homens "Sir" S. A. — Cr\$ 50.00. Em 1-3-43.

DNT 26.224-42 — Antonio Leite — Cr\$ 200.00. Em 1-3-43.

Diversos despachos:

DNT 27.280-42 — Jayme Rosefeld. — Considerando que, o auto de fls. 2 não foi regularmente capitulado quanto ao trabalho de menor; considerando procedente a informação do presente processo; considerando o que consta dos autos: resolvo tornar insubsistente o auto n. 4.895. Arquite-se. Em 2-3-43.

DNT 22.932-42 — D. Araujo Martins. — Considerando o que consta o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 24-2-43.

DNT 23.176-42 — Albino José Ribeiro. — Considerando o que consta do presente processo, resolvo, tornar insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 25-2-43.

DNT 852-43 — Cia. Editora Americana S. A. — Tendo em vista a informação supra e considerando o que consta dos autos, torno

insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 24-2-43.

DNT 3.181-43 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — Tendo em vista a informação de fls. 3, defiro o pedido de fls. 2 pelo prazo de 30 dias. Em 2-3-43.

DNT 480-43 — João Moraes Sobrinho. — Devolva-se a 2.ª via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 27-2-43.

DNT 139-43 — J. de Carvalho e Silva. — Devolva-se a 2.ª via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 27-2-43.

DNT — Avelino da Costa Gomes. — Devolva-se a 2.ª via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 27-2-43.

DNT 2.860-43 — Leitão & Maia. — Devolva-se a 2.ª via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 24-2-43.

DNT 3.597-43 — Manoel Nunes Xavier e Julio Araujo. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 25-2-43.

DNT 3.541-43 — F. Oliveira & Cia. — Prove, devidamente, o alegado na defesa. Em 25-2-43.

DNT 3.732-43 — Imperial Esportes. — Apresente procuração o signatário de fls. Em 25-2-43.

Processos arquivados:

DNT 25.062-42 — A. Augusto Martins & Cia.

DNT 3.164-43 — Paulo de Azevedo & Cia. Limitada.

DNT 29.583-42 — Bhering, Cia. S. A.

DNT 479-43 — Eugenio José da Silva.

DNT 27.555-42 — Viuva Gracioli Alves & Filhos.

DNT 28.029-42 — Silva & Bahia.

DNT 71-43 — Gloria do Rosario Alves da Silva.

DNT 5.742-41 — Departamento de Administração.

DNT 30.089-42 — Casa Leandro Martins Sociedade Anônima.

DNT 25.377-42 — Ferreira Lopes & Cia.

DNT 27.633-42 — Silva Melo & Cia. Ltda.

DNT 27.293-42 — José Methioda.

DNT 27.559-42 — Antonio Soares & Irmão.

DNT 27.297-42 — A Liberal de Tecidos Limitada.

DNT 27.299-42 — Saragoga & Almeida.

DNT 24.987-42 — Braga & Woolman Ltda.

DNT 26.325-42 — Mathias da Silva & Cia. Ltda.

DNT 25.632-42 — Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 27 de fevereiro de 1943

Pedido de anotação na carteira como corretor da seguros, deferido.

SIP. 28.855-42 — Plinio Ferreira dos Santos. O D. N. S. P. C. apurou que o requerente angariou contratos de seguros dos ramos permitidos em lei, os quais foram assinados pelos atestantes de fls. 3. Realmente, não podia o interessado assinar essas propostas, de vez que não se acha, ainda, habilitado com a posse da carteira profissional, conforme exige o decreto-lei n. 2.063, de 7-3-1940, e consta deste processo. Provado, porém, o exercício da profissão, defiro o pedido, para o efeito de ser anotada a carteira de fls. 4, como corretor de seguros, que será entregue, mediante recibo. Arquite-se.

Dia 1 de março de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 4.335-43 — Ernesto Ribeiro Costa.

SIP. 4.363-43 — Francisco Sevolelo.

SIP. 4.355-43 — Manoel Baptista de Andrade.

SIP. 4.416-43 — Clemencia Laborda.

SIP. 4.370-43 — Antonio Gonçalves Macedo.

SIP. 4.328-43 — Edith dos Santos.

SIP. 4.255-43 — Helio Icinu da Silva.

SIP. 2.797-43 — Odette Chaves de Lima.

SIP. 2.186-43 — Antonio Paulo da Silva.

SIP. 4.371-43 — Anna da Silva Gomes.

SIP. 2.922-43 — Marcedino Custodio.

SIP. 4.541-43 — Decio Ferreira.
 SIP. 4.220-43 — Fernando Marques de Oliveira.
 SIP. 4.169-43 — Oswaldo Galdo de Oliveira.
 SIP. 4.233-43 — José Simões.
 SIP. 4.216-43 — Alberto Faustino do Ru-
 zario.
 SIP. 4.192-43 — Leonel Fernando Teixeira.
 SIP. 4.330-43 — Manzini João.
 SIP. 4.284-43 — José Jacinto da Costa.
 SIP. 4.379-43 — Jaures Lopes Fernandes.
 SIP. 4.360-43 — Bernardino Pacheco.
 SIP. 4.424-43 — Edmundo Pinto Fernan-
 des.
 SIP. 4.257-43 — Waldemar Martins.
 SIP. 2.992-43 — Oswaldo José Rodrigues.
 SIP. 4.242-43 — Nathanael Guimarães.
 SIP. 2.667-43 — Arthur Rodrigues Penna.
 SIP. 3.385-43 — Mario Gonçalves de Oli-
 veira.
 SIP. 4.352-43 — Aziz Makhoul Hahna.
 SIP. 4.212-43 — Jacob Setta.
 Pedidos de identificação de estrangeiros,
 deferidos.
 SIP. 2.837-43 — Fermin Cerqueira Muinos.
 SIP. 2.851-43 — Benigno Amoadó Cavadas.
 SIP. 2.961-43 — Neda Bianchini.
 SIP. 2.962-43 — Friederich Erich Mose.
 SIP. 2.845-43 — Otildo José Sobrinho Fer-
 nandez.
 SIP. 2.857-43 — Manule da Silva Lôbo.
 SIP. 2.863-43 — Roldão Luiz Pereira.
 SIP. 2.849-43 — Ignaz Schalmair.
 SIP. 3.669-43 — José Raievski.
 SIP. 3.170-43 — Ernesto de Oliveira Pinto.
 SIP. 2.869-43 — Valentin Mendes Garcia.
 SIP. 2.847-43 — Hildegard Elisabeth Behr-
 mann.
 SIP. 2.960-43 — José Trotta.
 SIP. 2.835-43 — Benjamin João Musso.
 Pedido de terceira via de carteira, defe-
 rido.
 SIP. 4.278-43 — João de Deus Cabral. —
 Atenda-se e archive-se, depois de entregue a
 carteira e retirada a ficha de qualificação de
 fls. 3.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pedidos de registros de professores, defe-
 ridos:
 SIP. 50.190-41 — Oswaldo Ferreira da
 Costa.
 SIP. 48.095-41 — Abigail Carneiro.
 SIP. 21.848-42 — Maria José de Moraes
 Pestana.
 SIP. 21.851-42 — Adyr Barroso de Pinho.
 Pedidos de registros de livros, deferidos:
 SIP. 3.835-43 — Marcel Mignoneau.
 SIP. 4.076-43 — Sociedade Comércio e In-
 dustria Gazogênio Ltda.
 SIP. 4.107-43 — Manoel Monteiro Macha-
 do.
 SIP. 4.108-43 — Vicente Pigliasco.
 SIP. 2.604-43 — Luigi Negri.
 SIP. 32.093-42 — Benedicto Gonçalves Ri-
 beiro.
 SIP. 32.805-42 — Jacintho Borges.
 SIP. 33.985-42 — M. Monteiro & Silva
 Companhia Ltda.
 SIP. 52.074-41 — Kurt Abraham.
 SIP. 4.117-43 — Laboratório Brasileiro de
 Quimioterapia Ltda.
 SIP. 4.281-43 — F. Oliveira & Companhia
 Ltda.
 SIP. 4.250-43 — Boal Martins & Companhia
 Ltda.
 SIP. 4.290-43 — Martins do Amaral & Com-
 panhia.
 SIP. 3.610-43 — Albino Azevedo.
 SIP. 3.587-43 — Mendlowicz & Maizels Li-
 mitada.
 SIP. 3.686-43 — Arthur Jacintho Rodrigues.
 SIP. 3.636-43 — Salomão Bortinaz.
 SIP. 3.763-43 — B. Donces.
 SIP. 3.786-43 — Antonio Rodrigues Cou-
 tinho.
 SIP. 3.773-43 — Antonio Joaquim Vieira.
 SIP. 3.832-43 — Luiz Arnaldo Schweitzer.
 SIP. 51.608-41 — Pais Neto & Salgueiro.
 SIP. 50.073-41 — Kurt Abraham.
 SIP. 51.536-41 — Ibrahim Dahab.

SIP. 11.704-42 — Manoel de Oliveira Ter-
 ceiro.
 SIP. 33.740-42 — C. A. Cortume Carioca.
 Pedido de substituição de livros, defe-
 ridos:
 SIP. 3.910-43 — Manoel Herculano da Sil-
 va.
 SIP. 2.800-43 — Sociedade Italiana de Be-
 neficência e Mutuo Socorro.
 Pedidos de transferências de firmas, de-
 feridos:
 SIP. 4.364-43 — Gráfica Brasileira Ltda.
 SIP. 331-43 — Casa José Santos (Couros)
 Ltda.
 SIP. 17.123-42 — M. Vaz & Passos.
 SIP. 4.109-43 — Joaquim Correia.
 SIP. 1.358-43 — Irmãos Lugarinho & Comp.
 Pedido de registro de livros:
 SIP. 51.857-41 — Raphael Papia Gomes
 d'Amaral. Não tendo sido cumpridas as for-
 malidades legais, archive-se.
 Pedido de registro da procuração, defe-
 rido.
 SIP. 4.653-43 — José Ramos Teixeira Ju-
 nior. Registre-se e archive-se, a seguir.
 Pedido de registro de químico, deferido:
 SIP. 33.185-40 — Geraldo Oscar Domin-
 gues Machado. O processo acha-se devida-
 mente instruído, de vez que a firma do re-
 querente acha-se devidamente reconhecida por
 tabelião público no instrumento de mandato
 de fls. 5 e na petição de fls. 7. O exercício
 da profissão foi verificada pelo coletor federal
 em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, razão
 porque defiro o pedido para o efeito de ser
 efetuado o registro, condicionado ao pagamen-
 to da taxa legal Cr\$, 200,20, em estampilhas
 federais de selo adesivo.
 Processos arquivados:
 SIP. 14.951-42 — Associação dos ex-alunos
 de Química de São Paulo.
 SIP. 15.579-42 — Manoel de Jesus Abreu.
 SIP. 15.386-42 — Otto Sprenger.
 SIP. 28.696-42 — Yolanda Tavares.
 SIP. 28.052-42 — Germano Fehr Junior.
 SIP. 3.087-43 — João Saturnino da Silva.
 SIP. 46.352-41 — Leandro & Gerpe Ltda.
 SIP. 46.621-41 — Leandro & Gerpe Ltda.
 SIP. 46.686-41 — Eugenio José da Silva.
 SIP. 44.788-41 — Domingos Del Gistia.
 SIP. 20.436-38 — Manoel Carneiro Samei-
 ro.
 SIP. 31.069-42 — Euterpio da Rocha.
 SIP. 2.363-43 — Antonio Pereira da Silva.
 SIP. 31.115-41 — Carlos Lopes Victor.
 SIP. 36.134-41 — Genario Tavares.
 SIP. 43.992-41 — Vivaldo Maia.
 SIP. 46.906-41 — Raul Pereira.
 SIP. 47.199-41 — Pinheiro Milman.
 SIP. 47.539-41 — Arlindo S. Reigada.
 SIP. 15.185-41 — Matheus da Silva Reis.
 SIP. 49.073-41 — Taboas & Sotelino.
 SIP. 24.086-41 — Icelk Fuks.
 Pedidos de registro de livros, deferido.
 SIP. 3.692-43 — Lima Filho Cia. Ltda
 SIP. 4.384-43 — Moinho Carioca Ltda.
 SIP. 4.134-43 — S. Guimarães.
 SIP. 4.090-43 — Adolpho Polisuc.
 SIP. 4.077-43 — Somat.
 SIP. 4.081-43 — Walter de Carvalho.
 SIP. 4.210-43 — Francisco Frias & Cia. Li-
 mitada.
 SIP. 4.414-43 — Cia. Fiação do Rio de Ja-
 neiro.
 SIP. 25.920-42 — José Martins Ribeiro.
 SIP. 3.288-43 — J. D. Guedes & Filho.
 SIP. 3.425-43 — J. L. Pineiro & Capella.
 SIP. 3.364-43 — Irmãos Raposo Ltda.
 SIP. 3.481-43 — M. Moraes de Araujo.
 SIP. 3.952-43 — G. Martinelli & Cia. Li-
 mitada.
 SIP. 3.813-42 — Viggiano & Cia.
 SIP. 21.262-42 — L. Figueiredo S. A.
 SIP. 3.895-43 — Joaquim Mendes do Valle
 Quaresma.
 SIP. 31.264-42 — Lourenço & Almeida.
 SIP. 3.829-43 — General Mills Inc. do
 Brasil.
 SIP. 3.827-43 — Pawel Rink.
 SIP. 3.865-43 — Incorporadora Territorial
 e Obras Ltda.
 SIP. 2.464-43 — Francisco Pacheco.

SIP. 1.991-43 — Laboratório Phymatosan
 S. A.
 SIP. 3.866-43 — A. Monteiro & Brandão.
 SIP. 4.160-43 — Manoel Turnes Blanco.
 SIP. 4.294-43 — José Jorge Primo.
 SIP. 4.139-43 — Esperança Arias Faron.
 SIP. 4.089-43 — Antonio Alvaro Machado.
 SIP. 4.140-43 — Frederika Luderitz.
 SIP. 4.079-43 — Felipe Romero.
 SIP. 4.159-43 — Manoel Varella Santos.
 SIP. 4.438-43 — Manoel V. Rios.
 SIP. 3.772-43 — Bernardino de Almeida &
 Salvador Pinto Barbosa.
 SIP. 3.691-43 — Pinto & Reis.
 SIP. 3.771-43 — L. Petis & Cia.
 SIP. 31.040-42 — Indústrias Timbau Ltda.
 SIP. 22.519-42 — Luiz Augusto Janeiro.
 SIP. 20.258-42 — Aliança do Lar Ltda.
 SIP. 1.216-43 — J. Valeriano de Britto.
 SIP. 3.862-43 — Theodor E. Woitech.
 SIP. 4.034-43 — J. Soriano & Filho.
 SIP. 3.986-43 — Leizer Grinspun.
 SIP. 4.071-43 — Candido H. dos Santos.
 SIP. 191-43 — Antonio Correa Lima.
 SIP. 3.901-43 — Francisco Lopes Landeira.
 SIP. 3.857-43 — Antonio Fernandes de
 Barros.
 SIP. 3.951-43 — Rudolf Israel Neukircher.
 SIP. 4.390-43 — Atlantic Refining Compa-
 ny of Brazil.
 SIP. 3.876-43 — Marcos Fucks.
 SIP. 3.890-43 — Francisco Rodrigues Pe-
 reira.
 SIP. 3.908-43 — Gonçalves & Ruppenthal.
 SIP. 3.915-43 — Cia. Antartica Paulista
 Industria Brasileira de Bebidas e Conexas.
 SIP. 3.905-43 — Empresa de Viação Auto-
 mobilística Ltda.
 SIP. 3.904-43 — Banco Nacional do Co-
 mércio e Produção S. A.
 SIP. 3.903-43 — Moura Tavares & Cia. Li-
 mitada.
 SIP. 3.483-43 — Rubin Reissmann.
 SIP. 3.917-43 — P. Nagibe.
 Pedidos de transferências de firmas, defe-
 ridos:
 SIP. 30.731-42 — Vilarino & Docampo Li-
 mitada.
 SIP. 4.078-43 — Armando P. Peixoto &
 Companhia.
 SIP. 3.774-43 — Gilberto da Silva Cardo-
 so.
 SIP. 3.770-43 — José de Paiva.
 SIP. 3.769-43 — Pedro Gomes Monteiro.
 SIP. 31.278-42 — Fucci Souza & Pinto.
 SIP. 31.668-42 — Laurentino R. Nunes.
 SIP. 3.274-43 — Gonçalves Fonseca & Cia.
 Limitada.
 SIP. 4.433-43 — M. Bouças & Cia. Ltda.
 SIP. 2.624-43 — H. Martins Bahia & Abreu
 Limitada.
 Pedidos de transferência de local, deferi-
 dos:
 SIP. 2.648-43 — Pereira Araujo & Cia.
 SIP. 3.338-43 — Catoira & Cia. Ltda.
 Pedidos de substituição de livros, deferidos:
 SIP. 2.668-43 — J. Ebert.
 SIP. 3.647-43 — E. Versari.
 SIP. 2.526-43 — A. Alves de Souza.
 SIP. 3.582-43 — José Affonso Miranda.
 SIP. 3.494-43 — Borges Godinho & Cia.
 SIP. 3.536-43 — Angelo Fernandez Gon-
 zalez.
 SIP. 3.232-43 — Francisco Polito.
 SIP. 3.785-43 — G. Leitão & Pinto.
 SIP. 3.881-43 — M. Pereira da Costa &
 Companhia.
 SIP. 31.567-42 — Casa do Estudante do
 Brasil.
 Pedido de devolução de documentos, defe-
 rido:
 SIP. 11.032-41 — Antonio Alves Drum-
 mond. — Sejam entregues os documentos so-
 licitados de fls. 5, mediante autuação e re-
 cebo, e archive-se, em seguida.
 Pedido de registro de professor, deferido:
 SIP. 7.245-41 — Luiz Galvão do Valle. —
 Fixado o critério a seguir pelo despacho do
 Exmo. Sr. ministro, registre-se e archive-se,
 depois de entregues a carteira e os documen-
 tos de uso pessoal do requerente (fls. 4), me-
 diante autuação e recibo, no processo.

Pedido de registo de químico, indeferido:
SIP. 4.262-43 — Acácio Paulo Corrêa — Con-
forme ficou amplamente apurado pelo D.E.T.,
de São Paulo, o requerente não exerce ne-
nhuma função pública ou particular, para a
qual seja necessário a qualidade de químico,
como exige o decreto n. 24.693, de 12 de ju-
lho de 1934, razão porque indefiro o pedido
por falta de fundamento legal. Encaminhe-se
à repartição de origem.

Processos arquivados:

SIP. 2.382-43 — Delberto Machado.
SIP. 9.185-41 — Lucio Marques de Souza.
SIP. 9.146-41 — Benjamin Miguel Foroh.
SIP. 2.381-43 — Joaquim Gonçalves Maia.
SIP. 9.221-41 — Joaquim Soares Cambra
D'Azevedo.
SIP. 9.230-41 — Lucia Maria Roxo Pogg
de Araujo.
SIP. 2.291-42 — Silvio Faria Cotrim.
SIP. 3.270-43 — Nancy Marcolina de Lima.
SIP. 8.983-41 — Maria Violeta Coutinho
Villas Boas.
SIP. 9.186-41 — Ary Rodrigues da Matta.
SIP. 3.291-43 — Delegacia do Trabalho
Marítimo.
SIP. 47.751-41 — José Vieira de Souza.
SIP. 44.897-41 — Alfredo Simões.
SIP. 47.440-41 — Fábrica de Ferragens
Limitada.
SIP. 642-42 — José Maria da Costa.
SIP. 6.276-42 — Sobrimex Sociedade Bra-
sileira Importadora Exportadora.
SIP. 47.773-41 — Gonçalves & Rezende.
SIP. 49.012-41 — Alberto Elias Mizrahy.
SIP. 44.156-41 — Monsenhor Elias Coueter.
SIP. 51.099-41 — F. Carquejo.
SIP. 44.508-41 — Riso & Vieira.
SIP. 47.760-41 — Jacintho Gomes & Irmão
SIP. 9.232-41 — Adelaide Maria Santos Ta-
vajo.
SIP. 21.113-41 — Fuad Zarur.
SIP. 47.953-41 — Saltiel & Aboab.
SIP. 42.241-41 — M. Augusto & Camara.
SIP. 49.302-41 — José C. da Silva.
SIP. 4.414-42 — Petre & Ribeiro.
SIP. 51.006-41 — J. de Almeida.
SIP. 9.222-41 — Edgard Cotta.
SIP. 47.435-41 — F. Martins & Comp.
SIP. 47.752-41 — José Theodoro Vieira da
Silva.
SIP. 47.958-41 — Serviços Hollerith S.A.
SIP. 47.767-41 — Henrique dos Santos Ca-
dele.
SIP. 47.959-41 — Paulo Schimtz.
SIP. 8.813-41 — Adelina Rodrigues Mour-
ão Vieira.
SIP. 8.881-41 — Jean Opdebeeck.
SIP. 47.335-41 — Bernardo Zagardodny.
SIP. 49.056-41 — Manoel A. Soutilha.
SIP. 10.667-42 — A. Monteiro Lopes.
SIP. 31.024-42 — Dolores Alves Tavares.
SIP. 50.082-41 — Revista Unidade.
SIP. 50.083-40 — Companhia Mineira e
Agrícola.
SIP. 50.110-40 — Domingos Agostinho da
Costa.
SIP. 50.225-40 — Joaquim Teixeira Ju-
nior.
SIP. 8.753-41 — Maria Rodrigues Mourão
Vieira.
SIP. 8.675-41 — Carmen de Alcantara Vil-
laça.
SIP. 29.207-41 — Condomínio do Edifício
Campomar.
SIP. 29.611-41 — Adriano Dias de Souza.
SIP. 33.018-40 — Luciano Olivo Baruti.
SIP. 49.790-40 — Mario Victorio Villani.
SIP. 49.532-40 — Albino Raphael dos San-
tos.
SIP. 49.793-40 — Edgard Barbosa da Silva
Menezes.
SIP. 49.883-40 — Carvalho & Sardou.
SIP. 49.996-40 — Arno Gomes Lopes.
SIP. 50.063-40 — Santos & Cia.
SIP. 50.071-40 — Anselmo Presa Pereira.
SIP. 9.179-41 — Levy Menezes.
SIP. 9.182-41 — Manuel Rodrigues Ma-
chado.
SIP. 18.832-41 — Remo Zanovello.

SIP. 9.110-41 — José Rodrigues Leite Pi-
langa.
SIP. 9.132-41 — Noemia Goulart Fibau.
SIP. 9.151-41 — Sylvio Gonçalves Capella.
SIP. 2.361-43 — Dativo José de Sant'Anna.
SIP. 2.300-42 — Nelson Quaresma.
SIP. 2.371-43 — Nicomedes Pereira da
Silva.
SIP. 2.360-43 — Honorio dos Santos.
SIP. 33.012-40 — Paulo Justus.
SIP. 43.943-39 — Josias Silveira Leal.
SIP. 14.018-38 — Tordo & Ferrero.
SIP. 2.304-43 — João Alves dos Santos.
SIP. 2.305-43 — João Sodré Mariano.
SIP. 2.359-43 — José Amorim de Britto.
SIP. 12.081-39 — Agostinho Coelho da
Rocha.
SIP. 2.042-43 — Sindicato dos Cabineiros
de Elevador do Rio de Janeiro.
SIP. 31.130-41 — Josef Mager Brantwajn.
SIP. 51.194-41 — Fernando de Souza Tei-
xeira.
SIP. 31.567-41 — Geraldo da Silva Pi-
menta.
SIP. 33.267-42 — Durval Marques de Paiva.
SIP. 30.378-42 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 2.969-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 2.906-43 — 4.^a Delegacia Regional.
SIP. 2.905-43 — 4.^a Delegacia Regional.
SIP. 2.801-43 — 5.^a Delegacia Regional.
SIP. 33.309-42 — 6.^a Delegacia Regional.
SIP. 32.680-42 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 2.391-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 3.315-43 — 10.^a Delegacia Regional.
SIP. 2.968-43 — 12.^a Delegacia Regional.
SIP. 32.976-42 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 32.979-42 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 3.191-43 — 19.^a Delegacia Regional.
SIP. 3.293-43 — 19.^a Delegacia Regional.
SIP. 3.187-43 — 20.^a Delegacia Regional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9

Inscrição de sociedade por ações

Processos deferidos:

SEPT. 6.383-42 — S. A. de Seguros Lloyd
Atlântico. — Nesta.
SEPT. 6.534-42 — Armazens Gerais Guana-
bara S. A. — Nesta.
SEPT. 6.392-42 — Comp. Paulista de Mine-
ração. — São Paulo.
SEPT. 6.379-42 — Empresa Caracolense de
Luz e Força S. A. — Nesta.
SEPT. 501-43 — Predial Trianon S. A. —
Nesta.
SEPT. 502-43 — Indústria de Chocolate Sal-
ware S. A. — Blumenau — Santa Catarina.

Dia 20

SEPT. 6.667-42 — Indústrias Químicas
Brasileiras "Duperial". — Nesta.
SEPT. 5.519-42 — Comp. Armazens Gerais
de São Paulo. — São Paulo.
SEPT. 5.651-42 — S. A. Tecidos e Cons-
truções "Sateco". — São Paulo.
*Retificação: Diário Oficial de 15 de fevereiro
de 1943, fls. 2.176 — leia-se: SEPT. 2.914-42
— S. A. Mármoreas Brasileiras "Sambra" Cr\$
50,00 (cinquenta cruzeiros).*

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor
ordenou o arquivamento dos seguintes proces-
sos:
SEPT. 2.433-42 — Lactínio União Fazen-
deiros S. A. — Nesta.
SEPT. 5.306-42 — Companhia Brasileira de
Construções e Comércio, Braco S. A. — Nesta.
SEPT. 3.873-42 — Usina São José S. A. —
Nesta.
SEPT. 5.008-42 — Usina São José S. A. —
Nesta.
SEPT. 3.874-42 — Usina Santa Cruz S. A. —
Nesta.
SEPT. 5.009-42 — Usina Santa Cruz S. A. —
Nesta.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo
único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26
de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o
arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 2.679-42 — Rádio Publicidade Prós-
per S. A. — Nesta.
SEPT. 1.159-43 — Companhia Continental
de Armazens Gerais S. A. — Santos. — São
Paulo.
SEPT. 918-43 — Fazenda Paraíso S. A. —
Rio Claro. — São Paulo.
SEPT. 1.045-43 — Comercial e Bancária S.
A. — Nesta.
SEPT. 926-43 — Companhia Textil Bernardo
Mascarenhas — Juiz de Fora. — Minas Gerais.
SEPT. 930-43 — Companhia Brasileira In-
dustrial de Eletricidade S. A. — Nesta.
SEPT. 700-43 — Banco Comércio e Indús-
tria de Pernambuco S. A. — Recife. — Per-
nambuco.
SEPT. 1.047-43 — Casa Bancária Seabra
Santos S. A. — Nesta.
SEPT. 1.049-43 Companhia Brasileira de
Material Sanitário S. A. "Sobrasan". — Nesta.
SEPT. 1.050-43 — Companhia Brasil Cine-
matográfica. — Nesta.
SEPT. 883-43 — Companhia Imobiliária
Arnoa S. A. — Nesta.
SEPT. 925-43 — S. A. Empresa Melhora-
mentos de Matinhos — Curitiba. — Paraná.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

PORTARIA N. 206 DE 4 DE 3 DE 1943

O ministro de Estado, resolve designar o en-
genheiro (IFOCs), classe L, do Quadro I deste
Ministério — Abelardo Andréa dos Santos,
chefe da Secção de Estatística, Contabilidade e
Material da Ifocs, para responder pelo expe-
diente da referida Inspeção, durante a au-
sência do inspetor, interino, Vinicius Cesar
Silva de Berredo, em sua próxima viagem de
inspeção ao nordeste do país.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1943. —
João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 194 DE 2 DE 3 DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que re-
queru a Companhia Rádio Internacional do

Brasil, e de acordo com o parecer n. 21, de 9
do corrente, da Comissão Técnica de Rádio,
Resolve aprovar as plantas, especificações
técnicas e orçamento que com esta baixam, ru-
bricados pelo diretor da Divisão de Orçamento
do Departamento de Administração deste Mi-
nistério, relativos à estação que a requerente
pretende instalar em Recife, e em substituição
aos documentos aprovados pela portaria nú-
mero 399, de 4 de julho de 1941.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. —
João de Mendonça Lima.

(N. 2.833 — 4-3-43 — Cr\$ 24,50)

PORTARIA N. 195, DE 2 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que so-
licitou a Companhia Rádio Internacional do
Brasil e de acordo com o parecer n. 23, de 10
de fevereiro do corrente ano, da Comissão Téc-
nica de Rádio,

Resolve aprovar as plantas, especificações
técnicas e orçamento, que com esta baixam, ru-
bricados pelo diretor da Divisão de Orçamento

do Departamento de Administração deste Ministério, das instalações da estação da requerente em Belem, Estado do Pará, bem como, em caráter provisório, o local indicado.

A referida estação será constituída de dois transmissores, sendo um de 1.500 watts e outro de 300 watts de potência, quatro antenas dirigidas tipo losango, dois receptores e equipamentos terminal e de sigilo.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 2.835 — 4-3-43 — Cr\$ 24,50).

PORTARIA N. 201 DE 3 DE 3 DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 147-DG, de 1 de fevereiro do corrente ano,

PORTARIA N. 202, DE 3 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Vale do Rio Doce, S. A., e de acordo com o parecer constante do officio C.T.T. 6-9, de 11 de fevereiro do corrente ano, do Conselho de Tarifas e Transportes, resolve aprovar as tarifas gerais, especiais, rodoviárias e rodo-ferroviárias, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para serem aplicadas nas linhas e serviços da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

A requerente fica obrigada, ao dar conhecimento ao público das tarifas ora aprovadas, a indicar com clareza, os limites das três zonas em que dividiu a cidade de Vitória, para o efeito de aplicação das taxas correspondentes ao serviço de entrega a domicílio.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

1) Passageiros:

A-1	B.P.	16
A-2	B.P.	11
A-3	B.P.	25
A-4	B.P.	18

2) Cadernetas quilométricas:

3.000 km	Cr\$	270,00
6.000 km	Cr\$	480,00

3) Bagagens e encomendas:

B-1	B.P.	150-64
B-2	B.P.	130-46
B-3	B.P.	60-32
B-4	B.P.	40-42

4) Animais:

D-1	B.P.	68-38
D-2	B.P.	56-30
D-3	B.P.	22-13
D-4	B.P.	11-8
D-5	B.P.	7-4
D-6	B.P.	5-3
D-7	B.P.	9-7

Nota — A tabela D-7 não tinha aplicação até a data presente.

5) Mercadorias:

C-1	B.P.	95-32
C-2	B.P.	95-32
C-3	B.P.	95-32
C-4	B.P.	95-32
C-5	B.P.	60-24
C-6	B.P.	60-24
C-7	B.P.	60-24
C-8	B.P.	60-24
C-9	B.P.	60-24
C-10	B.P.	30-12
C-11	B.P.	30-12
C-12	B.P.	30-12
C-13	B.P.	20-12
C-14	B.P.	20-12
C-15	B.P.	25-40-12

6) Tarifas especiais:

a) Alcool desnaturado	B.P.	27
b) Madeiras serradas, não aplainadas, e tacos para soalho, quando em vagão lotado	B.P.	12

Nota — As madeiras serradas e tacos para soalho serão calculados pelo peso verificado com o mínimo de 20 toneladas, respeitado o que determina o acordo de intercâmbio de vagões com a Leopoldina Railway.

Resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 268.191,30 (duzentos e sessenta e oito mil cento e noventa e um cruzeiros e trinta centavos), relativo à desapropriação dos nove imóveis abaixo relacionados, necessários à construção de uma barragem para reservatório de água nas proximidades da estação de Santa Maria, km. 2, 650 da linha de Santa Maria-Mercelino Ramos:

1) Ana Maria Burger Albanus, terreno com área de 8.160,51 m² pela importância de Cr\$ 4.080,30.

2) Gasparina Espindola Schneider, terreno com área de 97.867,41 m², e benfeitorias, pela importância de Cr\$ 49.633,70.

3) Maria Jacinta de Oliveira Espindola, terreno com área de 114.833,39 m² e benfeitorias, pela importância de Cr\$ 69.626,70.

4) Cirilo Germani, terrenos com área de 29.750,93 m² e 28.889,73 m², e benfeitorias, pela importância de Cr\$ 34.320,30.

5) Januário Espinola, terreno com área de 29.266,54 m², pela importância de Cr\$ 14.633,30.

6) Augusto Homero Germani, terreno com área de 23.458,70 m² e benfeitorias, pela importância de Cr\$ 31.729,40.

7) Cooperativa dos Empregados da VFRGS, terreno com área de 10.589,29 m², pela importância de Cr\$ 5.294,60.

8) Antonio Dutra, terreno com área de 17.149,84 m² e 54.651,13 m², pela importância de Cr\$ 35.900,50.

9) Lourival Pires Dutra, terreno com área de 45.945,03 m², pela importância de Cr\$... 22.972,50, a que se referem os termos de acordo amigáveis que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, correndo à conta da Subvenção da União de que trata o decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite, acrescida das despesas de cartório.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 2.816 — 4-3-43 — Cr\$ 100,00)

Quando o vagão fornecido for de lotação inferior a 20 toneladas, o frete será cobrado pela lotação de vagão fornecido.

c) Produtos das usinas siderúrgicas (ferro gusa, lingotes de aço, aço e ferro laminado de qualquer perfil, arame de ferro e aço laminado, estirado ou galvanizado e demais produtos manufaturados), quando despachados por usinas registradas na Companhia Geral de Transportes, instaladas ou não na zona da estrada, quando em vagões lotados, tanto abertos como fechados

B.P. 19

d) Minérios de ferro e ferro manganês

B.P. 16-5

Nota — Ficam canceladas as demais tarifas especiais, bem como as de concorrência rodoviária.

Observações

1 — Nas bases padrão acima indicadas, já estão incluídas as taxas adicionais do 10%, expediente, carga, descarga, em embarque e desembarque, *ad-valorem*, e 2%, para a Caixa de Aposentadoria.

2 — Não foram incluídas e deverão ser cobradas juntamente com os fretes dos despachos, quando neles incursos, acrescidas de 2% para a Caixa de Aposentadoria, as seguintes taxas:

1.º) Carga ou descarga nos despachos de vagões lotados das tarifas especiais, inclusive a C-15 (café), quando forem feitas pela Companhia.

2.º) Embarque ou desembarque nos despachos de animais das tabelas D-4, D-6 e D-7, quando feitos pela Companhia.

3.º) Baldeação (quando tráfego mútuo).

4.º) Guindaste.

5.º) Desinfecção.

6.º) Massas indivisíveis.

7.º) Tráfego mútuo.

3 — As tarifas de duas bases padrão serão aplicadas, na Vitória a Minas, da seguinte forma:

A 1.ª base-padrão, até 200 km.

A 2.ª base-padrão, até 201 km em diante.

A tarifa de três bases-padrão C-15 (Café) é aplicada da seguinte forma:

A 1.ª base-padrão, até 200 km.

A 2.ª base-padrão, até 201 km em diante.

A 3.ª base-padrão de 401 km em diante.

4 — Para o cálculo das razões, serão observados os seguintes arredondamentos de distâncias:

Até 100 km, de 1 em 1 km.

De 101 km em diante, de 5 em 5 km.

5 — Os preços de passagens serão arredondados do seguinte modo:

a) Até Cr\$ 10,00, com múltiplos de Cr\$ 0,10;

b) de Cr\$ 10,00 até Cr\$ 25,00, com múltiplos redondos de Cr\$ 0,50, arredondadas para Cr\$ 0,50 as frações inferiores a esta importância;

c) superiores a Cr\$ 25,00, com múltiplos exatos de Cr\$ 1,00, arredondando-se para tanto as frações inferiores a esta quantia.

6 — Serão adotados os seguintes mínimos:

Passageiros:

A-1	Cr\$	1,60
A-2	Cr\$	1,10
A-3	Cr\$	2,50
A-4	Cr\$	1,80

Bagagens e encomendas:

B-1 e B-2 por despacho	Cr\$	2,00
B-3 e B-4 por despacho	Cr\$	1,00

Animais:

D-1 e D-2 por despacho.....	Cr\$ 2,00
D-3 e D-4 por cabeça.....	Cr\$ 4,00
D-5 e D-6 por cabeça.....	Cr\$ 2,00
D-7 por cabeça.....	Cr\$ 4,00

Mercadorias:

C-1 a C-15, por despacho.....	Cr\$ 2,00
-------------------------------	-----------

Tarifas rodoviárias e rodo-ferroviárias

a) Para qualquer espécie de mercadorias, exceto vasilhames sem vale de retorno, moveis novos e usados, fibras não prensadas, aves e pequenos animais em engradados, jacás, caixas e gaiolas:

1) Procedentes ou destinados a Afonso Cláudio, para:

	Por quilo
Lagoa.....	Cr\$ 0,03
Figueira de Santa Joana.....	Cr\$ 0,05
Itaguassú.....	Cr\$ 0,07
Itá.....	Cr\$ 0,09
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,11

2) Procedentes ou destinados a Lagoa, para:

Figueira de Santa Joana.....	Cr\$ 0,03
Itaguassú.....	Cr\$ 0,05
Itá.....	Cr\$ 0,07
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,10

3) Procedentes ou destinados a Figueira de Santa Joana, para:

Itaguassú.....	Cr\$ 0,02
Itá.....	Cr\$ 0,05
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,09

4) Procedentes ou destinados a Itaguassú, para:

Itá.....	Cr\$ 0,04
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,08

5) Procedentes ou destinados a S. J. Petrópolis, para:

Colatina.....	Cr\$ 0,04
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,08

6) Procedentes ou destinadas a Santa Teresa, para:

Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,06
---	-----------

b) Vasilhames sem vale de retorno, aves e pequenos animais em engradados, caixas, jacás e gaiolas:

7) Procedentes ou destinados a Afonso Cláudio, para:

Lagoa.....	Cr\$ 0,05
Figueira de Santa Joana.....	Cr\$ 0,10
Itaguassú.....	Cr\$ 0,12
Itá.....	Cr\$ 0,18
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,20

8) Procedentes ou destinados a Lagoa, para:

Figueira de Santa Joana.....	Cr\$ 0,05
Itaguassú.....	Cr\$ 0,07
Itá.....	Cr\$ 0,13
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,15

9) Procedentes ou destinados a Fig. de S. Joana, para:

Itaguassú.....	Cr\$ 0,03
Itá.....	Cr\$ 0,09
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,11

10) Procedentes ou destinados a Itaguassú, para:

Itá.....	Cr\$ 0,07
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,09

11) Procedentes ou destinados a S. J. Petrópolis, para:

Colatina.....	Cr\$ 0,07
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,09

12) Procedentes ou destinados a Santa Teresa, para:

Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,12
c) Moveis novos ou usados em peças avulsas e fibras não prensadas:	

13) Procedentes ou destinados a Afonso Cláudio, para:

Lagoa.....	Cr\$ 0,10
Figueira de Santa Joana.....	Cr\$ 0,20
Itaguassú.....	Cr\$ 0,24
Itá.....	Cr\$ 0,36
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,40

14) Procedentes ou destinados a Lagoa, para:

Figueira de Santa Joana.....	Cr\$ 0,10
Itaguassú.....	Cr\$ 0,14
Itá.....	Cr\$ 0,26
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,30

15) Procedentes ou destinados a Figueira S. Joana, para:

Itaguassú.....	Cr\$ 0,06
Itá.....	Cr\$ 0,18
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,20

16) Procedentes ou destinados a Itaguassú, para:

Itá.....	Cr\$ 0,14
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,16

17) Procedentes ou destinados a S. J. Petrópolis, para:

Colatina.....	Cr\$ 0,14
Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,16

Por quilo

18) Procedentes ou destinados a Santa Teresa, para:

Pedro Nolasco ou Praça 8 (Vitória).....	Cr\$ 0,24
---	-----------

Observações:

a) Os despachos no serviço rodoviário e rodo-ferroviário estão sujeitos unicamente as taxas de expediente e desinfecção.

b) Os despachos cujo frete seja igual ou inferior a Cr\$ 3,00, bem como os em tráfego mútuo, estão isentos da taxa de expediente.

c) No Serviço Rodoviário, salvo prévia combinação só serão aceitos para despachos, volumes cujas dimensões não excedam de 1,3 m nem ao peso de 500 quilos.

d) Os despachos procedentes ou destinados a qualquer estação ferroviária, inclusive os despachos de tráfego mútuo, ficam sujeitos às tarifas em vigor, acrescidas das taxas rodoviárias.

e) Os despachos recolhidos ou entregues em localidades em que não haja estação da Companhia, ficarão sujeitos, além das tarifas rodoviárias em vigor, a uma sobre-taxa de Cr\$ 0,80 a tonelada quilômetro, calculada sobre o percurso realmente efetuado, de ida e volta, entre o local da entrega ou apanha e a estação mais próxima.

Mínimo:**Serviço Rodoviário e Misto:****Rodoviário:**

Mínimo por despacho.....	Cr\$ 3,00
--------------------------	-----------

Tarifas para entrega a domicilio em Vitória:

1.ª Zona — Por quilo.....	Cr\$ 0,05
2.ª Zona — Por quilo.....	Cr\$ 0,05
3.ª Zona — Por quilo.....	Cr\$ 0,10

Mínimo:

1.ª Zona — Mínimo por despacho.....	Cr\$ 3,00
2.ª Zona — Mínimo por despacho.....	Cr\$ 5,00
3.ª Zona — Mínimo por despacho.....	Cr\$ 8,00

Divisão de Orçamento, em 3 de março de 1943. — *Alfredo de Souza Reis Junior*, diretor da Divisão de Orçamento.

(N. 2.806 — 4-3-43 — Cr\$ 714,00)

PORTARIA N. 203, DE 3 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil, e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 22, de 10 de fevereiro do corrente ano,

Resolve aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, das instalações da estação da requerente em Fortaleza, Estado do Ceará, bem como, em caráter provisório, o local indicado.

A referida estação será constituída de um transmissor de 1.500 watts de potência, duas antenas dirigidas tipo losango, dois receptores, equipamentos terminal e de sigilo.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 2.834 — 4-3-43 — Cr\$ 24,50)

PORTARIA N. 204, DE 3 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, resolve, confirmar a adjudicação feita, em virtude da autorização exarada pelo Sr. presidente da República, na Exposição de Motivos deste Ministério, número 959, de 2 de dezembro de 1941, dos seis equipamentos "Diesel" elétricos encomendados à International General Electric Co. Inc., por conta do crédito irrevogável C-1.242, aberto pelo Banco do Brasil, em The Chase National Bank, de Nova York, na importância de \$80.520,00 (oitenta mil quinhentos e vinte dólares), para que, pela mesma Estrada de Ferro Central do Brasil, seja feita a adaptação daqueles equipamentos ao uso de gasogênio, obtendo, por essa forma, uma nova contribuição à economia de combustível importado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 205, de 4 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, de acordo com o disposto no art. 8.º, do decreto-lei n. 4.690, de 15 de setembro de 1942,

Resolve aprovar as instruções que ora baixam, assinadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para serem observadas nos serviços da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, durante a intervenção do governo federal.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Instruções aprovadas pela portaria n. 205, desta data

A Empresa Nacional de Navegação Hoepcke posta sob intervenção federal pelos decretos-

leis ns. 4.576 e 4.690, respectivamente, de 12 de agosto e 15 de setembro de 1942, passará a ser regida pelas presentes instruções:

I

A Empresa que tem por objeto a exploração e manutenção de transportes marítimos, assegurará:

- a) o tráfego entre os portos do sul da Federação;
- b) a cooperação do seu pessoal marítimo nos objetivos da Marinha de Guerra, como reserva desta;
- c) a indústria de construção naval e de reparos de seu material flutuante.

II

A Empresa terá sede em Florianópolis, com representação, por intermédio de suas Agências nos portos de Laguna, Florianópolis, Itajaí, São Francisco, Santos e Rio de Janeiro e outros portos do sul, quando isto consultar os seus interesses.

III

A Empresa, autônima administrativamente, é subordinada ao Ministério da Viação e Obras Públicas por intermédio da Comissão de Marinha Mercante e será por esta fiscalizada e submetida a tomada de contas semestral, nos meses de julho e janeiro de cada ano.

IV

Compete privativamente ao interventor:

- a) a representação da Empresa em Juízo e fora dele, a gerência de seus negócios e a administração do seu pessoal;
- b) assinar todos os contratos que se relacionem com os serviços explorados pela Empresa, ou de interesse desta;
- c) nomear, licenciar e punir os empregados, dispensando, sumariamente, os que se tornarem inconvenientes ao serviço ou suspeitos de defesa dos interesses nacionais;
- d) autorizar a aquisição de materiais e artigos de consumo, necessários aos serviços da Empresa, mediante concorrência administrativa;
- e) assinar cheques, saques e movimentar depósitos bancários;
- f) sugerir à Comissão de Marinha Mercante todas as medidas que julgar necessárias à realização dos propósitos da Empresa;
- g) imprimir e impulsionar os serviços técnicos, comercial, administrativo e econômico da Empresa e suas agências;
- h) corresponder-se com as autoridades civis e militares sobre assuntos de interesse da Empresa;
- i) assinar toda a correspondência, recibos e ordens de pagamento.

V

O interventor receberá a remuneração mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), pagos pelos cofres da Empresa.

VI

São órgãos auxiliares da Interventoria da Empresa:

- a) a Secretaria e Contabilidade;
- b) o Departamento Técnico;
- c) o Departamento Comercial;
- d) as seções subordinadas dos Departamentos, em número necessário.

VII

DA SECRETARIA E CONTABILIDADE

A Secretaria compreenderá:

- a) Contabilidade e Estatística;
- b) Expediente e Arquivo;
- c) Serviços Anexos.

A Seção "Contabilidade e Estatística" compreenderá:

1. A organização e controle da vida financeira da Empresa;
2. A escrituração de sua receita e despesa, dentro dos preceitos da legislação comercial;
3. O levantamento de balanços nos meses de julho e janeiro de cada ano;

4. Conferência, processo, autenticação e pagamento de todas as contas devidas pela Empresa, mediante autorização do interventor, bem como a apuração, cobranças e recebimentos dos créditos desta, quaisquer que sejam suas origens;

5. Tomada de contas de todos os responsáveis pela guarda ou administração dos bens e valores da Empresa;

6. Manter em dia o serviço estatístico da Empresa, com os dados que lhe forem fornecidos pelos outros departamentos e que deverão fazer parte do relatório anual do interventor;

7. Serviço de Publicidade.

A Seção "Expediente e Arquivo" terá a seu cargo:

- 1 — A correspondência da Interventoria, bem como todo o expediente interno;
- 2 — arquivo geral;
- 3 — serviço de protocolo;
- 4 — serviço de expedição;
- 5 — serviço de informações.

A Seção "Serviços anexos" se incumbirá:

- 1 — serventes e mensageiros;
- 2 — serviço de limpeza e conservação de escritório da administração e agências;
- 3 — vigilância geral.

VIII

DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

Competirão ao Departamento Comercial as seguintes seções:

- a) tráfego e exploração comercial;
- b) compras e almoxarifado.

Compete à "Seção Tráfego e exploração Comercial":

- 1 — Determinar a movimentação, escalas e estadia dos navios;
- 2 — o serviço de fretes e passageiros;
- 3 — a fiscalização e controle do serviço de carga e descarga, despachos e estiva;
- 4 — fiscalização e controle dos serviços dos trapiches e armazéns em "Rita Maria" para recebimento, guarda e entrega de mercadorias;
- 5 — o serviço de faltas e avarias;
- 6 — colidir e fornecer à secretaria os dados estatísticos, deste Departamento.

Compete à Seção de "Compras e Almoxarifado":

- 1 — Aquisição e fornecimento aos Departamentos de materiais, combustíveis e lubrificantes;
- 2 — a verificação da qualidade, quantidades, pesos e medidas dos artigos adquiridos em confronto com os dados das requisições de compras;
- 3 — o armazenamento dos artigos para a constituição dos estoques.

IX

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Fazem parte das atribuições dos serviços do "Departamento Técnico" o aparelhamento e conservação do material flutuante, estaleiro e oficinas, a navegação, a administração e seleção do pessoal de terra e mar.

X

Ficam subordinadas ao Departamento técnico, as seguintes seções:

- a) navegação, aparelhamento e conservação do material flutuante;
- b) Pessoal de terra e mar (controle e seleção);
- c) estaleiros e oficinas.

Compete à Seção de "Navegação":

- 1 — Dirigir e fiscalizar, tanto na parte do pessoal, quanto na de material, os serviços de bordo, relativos aos navios e referentes ao convés, câmara e máquinas, assim como as embarcações miúdas;
- 2 — administrar a disciplina e zelar pelos direitos e deveres das tripulações, de acordo com o Regulamento da Capitania dos Portos;

3 — fiscalizar o cumprimento das instruções que forem baixadas para os serviços internos dos navios;

4 — responder pelo aparelhamento e segurança dos navios e embarcações miúdas, tanto na parte material, quanto na de lotação de equipagem, dentro dos Regulamentos e exigências das autoridades navais, promovendo vistorias, etc.;

5 — fiscalizar as condições de segurança e higiene dos trabalhos de bordo, adaptando medidas preventivas contra acidentes e enfermidades profissionais;

6 — aparelhar e manter eficiente o serviço de socorro e salvamento;

7 — estabelecer e padronizar a fiscalização do consumo de combustíveis, água, lubrificante e materiais de navegação;

8 — manter serviços de aparelhamento o reparo do material existente a bordo.

Compete à Seção do "Pessoal":

1 — A organização do quadro do pessoal da Empresa e manutenção em dia do seu fichário, contendo entre outros dados os seguintes: Nome, residência, filiação, naturalidade, nacionalidade, data em que chegou ao Brasil, número da carteira de estrangeiro, data da naturalização, idade, estado civil, filhos, idade e nacionalidade de cada um, tempo de serviço na Empresa, vencimentos, função que exerce e situação militar;

2 — a organização das folhas de pagamento, bem como dos processos de férias e de licenciamento do pessoal;

3 — propor ao Interventor o preenchimento das vagas que ocorrerem;

4 — incumbir-se da apuração e liquidação das obrigações que, para a Empresa, resultarem de acidentes de trabalho, de acordo com a legislação vigente;

5 — zelar pela exata observância da legislação do trabalho e de previdência social.

A Seção "Estaleiro e Oficinas" compete:

- 1 — O serviço de construção naval, puxada e reparação de todo o material da Empresa;
- 2 — execução de serviços e obras para firmas comerciais e particulares, autorizadas pelo Interventor;

3 — zelar pela eficiência e conservação de todo o maquinismo instalado nas oficinas, carro carreiras e material volante.

XI

Os agentes serão escolhidos e nomeados pelo Interventor o qual poderá dispensá-los sem que lhes assista direito a indenização alguma.

XII

Enquanto durar a Intervenção Federal, os empregados admitidos na Empresa deverão ser maiores de 18 anos e menores de 45 anos e ficaram obrigados a apresentar:

- a) prova de quitação do serviço militar;
- b) no caso de marítimos e auxiliares marítimos, prova de estarem matriculados na Capitania dos Portos.

XIII

As chefias dos Departamentos, quando não dirigidos pelo próprio Interventor, serão providas por cidadãos brasileiros natos, nomeados pelo mesmo Interventor, de preferência entre os empregados da empresa, de capacidade reconhecida por essa autoridade.

XIV

Os empregados da Empresa que forem aproveitados continuarão com os vencimentos que já percebiam, e os que forem nomeados, terão os vencimentos fixados pelo Interventor.

PORTARIA N. 207, DE 4 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao exposto pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 449-E, de 18 de fevereiro do corrente ano, resolve aprovar, na conformidade do § 2.º do art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração

deste Ministério, na importância de Cr\$ 20.785,40 (vinte mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço denominado "Parnamerim 5.º", no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pela Panair do Brasil S. A., correndo a despesa por conta da requerente.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 1 de março de 1943

N. 3.462-43 — A Companhia Docas da Bata, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de pagamento da quantia por ela despendida com o reparo dos aparelhos empregados na dragagem do porto de São Roque. — Mantenho o despacho recorrido, tendo em vista o parecer do Sr. consultor jurídico.

N. 4.629-43 — Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., solicitando reconsideração do ato deste Ministério que aplicou aos recorrentes a penalidade prevista no § 2.º do art. 741 do R.G.C. Pública, em face do que ficou apurado no processo administrativo, procedido no DCT. — Preliminarmente satisfaça a exigência constante do parecer do DCT. (item 22, 1.ª parte do ofício n. 3.735, de 18 de março de 1941).
Processo despachado em 2 de março de 1943

N. 4.594-43 — Francisco da Silva Ribeiro, escriturário XVI, extranumerário mensalista da I.F.O.C.S., pedindo pagamento por exercícios findos, da importância de Cr\$ 1.000,00 relativa a ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido porque a verba própria não deixou saldo.

Retificações — D. O. de 1-3-43

Página n. 2.985:

Na portaria n. 178, de 26-2-43, onde se lê: Consignação "Indenizações", subconsignações 22 (31-12) e 23 (31-14), etc.

Leia-se:

Consignação IV "Indenizações"; subconsignações 22 (31-14) e 23 (31-14), etc.

Na mesma página, na portaria n. 182, de 26-2-43, onde se lê:

... delegar competência ao engenheiro Lauro Farani Pedreira de Freitas, etc.

Leia-se:

... delegar competência ao diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileira, engenheiro Lauro Farani Pedreira de Freitas, etc.

Página n. 2.986:

Na portaria n. 186, de 27-2-43, onde se lê:

... atendendo ao exposto pela I.F.O.C.S., em ofício n. 385 N, de 10 do corrente, etc.

Leia-se:

... atendendo ao exposto pela I.F.O.C.S., em ofício n. 385-E, de 10 do corrente, etc.

Na mesma página, na exposição de motivos n. 204, onde se lê:

Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. Em 23-2-42.

Leia-se: Indeferido, de acordo com o parecer. Em 23-2-43.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 235

Senhor Presidente da República.

Tomando em consideração as razões constantes da exposição de motivos n. 86, de 29 de janeiro último, deste Ministério, houve Vossa Excelência por bem autorizar que a aquisição de vestuários, uniformes, etc., para contínuos e serventes desta Secretaria de Estado e da Inspetoria Geral de Iluminação, fosse, na forma de adiantamento, realizada, no corrente ano, pela Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério.

Acontece, porém, que a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, alegando que os motivos que determinaram aquela medida se lhe aplicam inteiramente, solicita a mesma autorização que lhe fora concedida no ano próximo findo, constante da exposição de motivos número 202, de 28 de março de 1942, quanto à parcela de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), distribuída ao Departamento Federal de Compras à conta da Verba 2 "Material", consignação II "Material de consumo", subconsignação 28-40, do vigente orçamento.

A vista do exposto, tenho a honra de submeter o assunto à deliberação de Vossa Excelência nos termos do art. 45, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Autorizado. — Em 26-2-43 — G. VARGAS.

Proc. n. 3.924-43.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 228

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No incluso memorial (fls. 2-7 do processo anexo), datado de 15 de agosto de 1942, e dirigido a Vossa Excelência, o pessoal da Estrada de Ferro de Bragança pleiteou a criação, nos moldes da lei n. 284, de 1936, do quadro de funcionários daquela Estrada e a sua consequente inclusão nesse quadro.

Informado que, com a expedição do decreto n. 11.322, de 14 de janeiro do corrente ano, o pessoal da Estrada de Ferro de Bragança ficou incluído, a partir de 1 desse mês, entre os extranumerários da União, tenho a honra de propor a Vossa Excelência o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Arquive-se. — Em 26-2-43. — G. VARGAS.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

PORTARIA N. 728 DE 2 DE MARÇO DE 1943

O diretor regional, dos Correios e Telégrafos de São Paulo, afim de atender ao acúmulo de serviço do tráfego telegráfico desta Regional,

Resolve, de acordo com as letras a, b e g do decreto n. 5.062, de 27-12-39, prorrogar o horário de trabalho do telegrafista da classe II, do Quadro III do MVOP, lotado nesta Regional — Osvaldo da Costa Meira, durante 21 (vinte e um) dias consecutivos a partir de 5 do corrente.

Fica arbitrada, na forma do art. 122, letra a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a gratificação de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) à conta do crédito distribuído a esta D. R. na S. C. n. 12 — Gratificação por Serviço Extraordinário — Inciso 30 Dct. da Consignação II — Vantagens, da Verba I — Pessoal, do Orçamento vigente do MVOP. — *Heitor de Almeida Lopes.* — Processo n. 8.488-43.

PORTARIA N. 729 DE 2 DE MARÇO DE 1943

O diretor regional, dos Correios e Telégrafos de São Paulo, afim de atender ao acúmulo do tráfego telegráfico desta Regional,

Resolve, de acordo com as letras a, b e g do decreto n. 5.062, de 27-12-39, prorrogar o horário de trabalho do telegrafista da classe I do Quadro III do MVOP, lotado nesta Regional — Alvaro Guimarães Barbosa, durante 11 (onze) dias consecutivos, a partir de 5 do corrente.

Fica arbitrada, na forma do art. 122, letra a do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a gratificação de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), à conta do crédito distribuído a esta D. R. na S. C. n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário — Inciso 30 Dct. da Consignação II — Vantagens, da Verba I — Pessoal, do Orçamento vigente do MVOP. — *Heitor de Almeida Lopes.* — Proc. n. 8.489-43.

PORTARIA N. 730 DE 2 DE MARÇO DE 1943

O diretor regional, dos Correios e Telégrafos de São Paulo, afim de atender ao acúmulo do serviço do tráfego postal, desta Diretoria Regional,

Resolve, de acordo com as letras a, b e g do decreto n. 5.062 de 27-12-39, prorrogar o horário de trabalho do postalista da classe J, do Quadro III do MVOP, lotado nesta Regional — Livio Rodrigues, durante 20 (vinte) dias consecutivos, a partir de 6 do corrente.

Fica arbitrada, na forma do art. 122, letra a do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a gratificação de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) à conta do crédito distribuído a esta D. R. na S. C. n. 12 — Gratificação por Serviço Extraordinário — Inciso 30 — Dct. da Verba I — Pessoal, do Orçamento vigente do MVOP. — *Heitor de Almeida Lopes.* — Proc. n. 8.490-43.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve autorizar o engenheiro (DNPN-DNOS), classe M, Thiers de Lemos Fleming (matrícula n. 161.698), engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina e Comissão de Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense, a afastar-se da sede, no corrente exercício, sempre que assim exigirem os serviços a seu cargo. — *Frederico Cezar Burlamaqui,* diretor.

PORTARIA N. 28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve autorizar o engenheiro (DNPN — DNOS), classe L, Eduardo de Magalhães Gama (matrícula n. 361.498), engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Paranaguá e Comissão de Estudos e Obras no Rio Iguaçu, a afastar-se da sede, no corrente exercício, sempre que assim exigirem os serviços a seu cargo. — *Frederico Cezar Burlamaqui,* diretor.

PORTARIA N. 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve autorizar o engenheiro (DNPN — DNOS) classe J, Roberto Sinay Neves (matrícula n. 336.887), engenheiro chefe da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Parnaíba, a afastar-se da sede no corrente ano, sempre que assim exigirem os serviços a seu cargo. — *Frederico Cezar Burlamaqui,* diretor.

Tratado de Higiene

1.º vol.

Sau admetto-Higiene

PELO

Professor João de Barros Barreto

Diretor Geral do Dep. Nacional de Saúde

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA

Secção de Vendas Av. Rodrigues Alves

Agência Ministério do Trabalho

Agência Il. Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento de Administração

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

1.º traslado — Livro 184 — Folhas 71-76
Em 16 de fevereiro de 1943

Escritura de compra e venda para efetivação de desapropriação, do terreno de marinha e alodial, com as respectivas benfeitorias, situado na praia de São Cristóvão ns. 599 a 609, na freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, entre J. Martin & Cia. Ltda. como outorgante vendedora, e a União Federal, como outorgada compradora, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 83.881, de 1942, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I. P. A. S. E., à rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, desta cidade, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727 de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, ai presentes, perante mim, compareceram, partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedora, a firma J. Martin & Cia. Ltda., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na cidade de São Paulo, no Estado do mesmo nome, na alameda Barão de Piracicaba n. 70, com o respectivo contrato social arquivado em 15 de janeiro de 1921 na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 17.238, bem assim, as alterações havidas, arquivadas em 17 de maio de 1922, 27 de março de 1931, e 17 de abril de 1936, respectivamente, sob os ns. 20.607, 39.179 e 46.886, devidamente representada neste ato pelo seu bastante procurador Sr. Lauro Duffrayer, brasileiro, viúvo, estabelecido com escritório de arquitetura e construções à rua Buenos Aires número 30, 1.º andar, nesta Capital, nos termos da procuração outorgada em 14 de outubro de 1942 a folhas 63 do livro n. 673 do 11.º Tabelionato da cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome, e, do outro lado, como outorgada compradora, a União Federal, neste ato representada, *ex-vi* de disposição legal, pelo bacharel Agripino Gomes Veadó, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, os presentes conhecidos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeados e assinadas, que também conheço, do que de tudo dou fé, bem como de que a presente será apontada no distribuidor competente dentro do prazo legal. E perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: primeiro — que por escritura lavrada em 18 de janeiro de 1923, nas folhas 97 verso do livro n. 442 do 7.º Ofício de Notas desta cidade, devidamente transcrita em 8 de fevereiro de 1923, sob o n. 49.343, nas folhas 291 do livro 3 "V" de Transcrição das Transmissões do 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, adquiriu do espólio de Antonio Joaquim da Costa o terreno em parte de marinha e em parte alodial, com as respectivas benfeitorias, adiante descrito, situado na praia de São Cristóvão ns. 599 a 609 na freguesia de São Cristóvão, nesta Capital; — Segundo — que são os seguintes os dados característicos do dito imóvel: terreno — área — oito mil duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e dois décimos quadrados (8.244,92m²); dimensões e confrontações — mede pela frente (praia de S. Cristóvão) sessenta e dois metros e setenta centímetros (62,70m); pelo lado direito, por onde confronta com prédios do Arsenal de Guerra do Rio e com a rua Indústria, mede em (5) cinco alinhamentos; trinta e sete metros e cinquenta centímetros (37,50 m), formando com a frente um ângulo interno de noventa e três graus

e trinta minutos (93º,30'), em arco tendo a corda de oito metros (8.00) formando com o alinhamento anterior um ângulo interno de duzentos e trinta e quatro graus e dez minutos (234º10') dois metros e cinquenta centímetros (2,50 m), formando com o alinhamento anterior um ângulo interno de duzentos e sessenta e nove graus e trinta minutos (269º30') e setenta e três metros e noventa centímetros (73,90), formando com o alinhamento anterior um ângulo interno de setenta graus e quinze minutos (70º15'); pelos fundos, por onde confronta com terreno adquirido pela União Federal ao Estado do Rio Grande do Sul, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m), formando com o lado direito um ângulo interno de cento e quarenta e dois graus e quarenta e cinco minutos (142º45'); pelo lado esquerdo, por onde confronta com terreno de Carlos Fresson, mede em cinco (5) alinhamentos; doze metros (12,00m), formando com os fundos um ângulo interno de cento e sete graus (107º,00'), oito metros e cinquenta e cinco centímetros (8,55m), formando com o alinhamento anterior um ângulo interno de cento e setenta e dois graus e vinte minutos (172º20'), quarenta e oito metros (48,00m), formando com o alinhamento anterior um ângulo interno de cento e cinquenta e oito graus e trinta minutos (158º30'), nove metros e quarenta centímetros (9,40 m), formando com o alinhamento anterior um ângulo interno de duzentos e quarenta e dois graus e trinta minutos (242º30') e cento e dois metros e trinta e cinco centímetros (102,35m), formando com o alinhamento anterior um ângulo interno de oitenta e oito graus e trinta minutos (88º30'); — benfeitorias: dois galpões, que tem o número quinhentos e noventa e nove (599) da praia de São Cristóvão, uma avenida de (12) doze casas, que tem o número seiscentos e cinco (605) e um prédio de um pavimento, que tem o número seiscentos e nove (609), tudo de acordo com a planta e elementos técnicos constantes de folhas 57 a 59 do processo fichado no Tesouro Nacional com o n. 83.881, de 1942; — Terceiro — que o mesmo imóvel se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro onus real, a não ser o foro que grava a área de marinha compreendida no terreno já descrito; — Quarto — que pelo presente instrumento vende o imóvel, já descrito, à outorgada, de hoje para sempre, pelo preço de setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 747.000,00), quantia que neste ato recebe em cheque nominal n. 423.794 — Série 03, emitido em 16-2-943 contra o Banco do Brasil pela D. E. do M. da Guerra a favor de J. Martin & Comp. Ltda., e da qual dá plena e geral quitação, estando a despesa devidamente empenhada, conforme documento de folhas 93, do mencionado processo n. 83.881, de 1942, à conta do crédito aberto, pelo decreto-lei n. 4.313-A, de 21 de maio de 1942, parcela "Obras, Desapropriações e Aquisições

de imóveis"; — Quinto — que a presente venda é feita para efetivação da desapropriação de que trata o decreto n. 10.430, de 11 de setembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês de setembro, e adiante transcrito; — Sexto — que, assim, por força desta escritura e da cláusula *constituti*, a outorgante transfere à outorgada toda a posse, domínio, direito e ação, que até este momento tinha sobre o imóvel — terreno e benfeitorias — mencionado, obrigando-se a outorgante por si e seus sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valosa a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção. O presente contrato só se reputará perfeito e acabado depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da República. Pela outorgada — a União Federal, — representada pela forma citada, foi dito que, tendo recebido o laudêmio devido, aceitava a presente venda, que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem selo proporcional, na forma das disposições legais em vigor, por ser venda feita à União Federal. — "Decreto n. 10.430, de 11 de setembro de 1942. Declara de utilidade pública a desapropriação de um imóvel, nesta capital, para ampliação do Arsenal de Guerra. — O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com a letra m do art. 5.º do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta: Art. 1.º É declarada de utilidade pública a desapropriação do terreno com cerca de 8.245,00 metros quadrados de área, incluindo 1.112,00 metros quadrados de edificações, situado no bairro de São Cristóvão, frente para a praia do mesmo nome, nesta capital, e pertencente a Martin & Companhia, Limitada, por ter sido julgado necessário à ampliação do Arsenal de Guerra do Rio. Art. 2.º É, também, declarada a urgência da desapropriação, para efeito da imediata imissão de posse do mencionado imóvel, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 3.365, acima mencionado. Art. 3.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a promover a efetivação da presente desapropriação, na forma do art. 10 do mesmo decreto-lei. Art. 4.º As despesas correspondentes correrão por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.313 A, de 21 de maio último, parcela "Obras, desapropriações e aquisições de imóveis". Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República. — GETÚLIO VARGAS. — Eurico G. Dutra". (Assinas da República) — Ministério da Fazenda — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional — Guia n. 358 — Distrito Federal — D. P. 7 — Fls. 66 — Aluguéis de prédios nacionais — \$ — Foros de terreno de marinha — \$ — Laudêmios de 5 % de Cr\$ 200.000,00 Cr\$ 10.000,00 — Taxa de ocupação — \$ — Idem de arrecadação — \$ — Produto de alienação — \$ — Renda extraordinária — \$ — Multa de — % — Total a recolher Cr\$ 10.000,00. — Os se-

D. A. S. P.

A IMPRENSA NACIONAL TEM A VENDA AS SEGUINTE OBRAS:

	Cr \$
Interpretação do Estatuto dos Funcionários Públicos { 1º vol. - 1939-40	10,00
{ 2º vol. - 1941	10,00
Concursos e Provas de Habilitação (Programas e questões)	5,00

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério do Trabalho — Agência II : Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

nhores J. Martin & Companhia, Ltda. vão recolher a importância de dez mil cruzeiros, referente ao laudêmio de 5 % de cruzeiros 200.000,00, importância pela qual transfere ao Ministério da Guerra o terreno de Marinha sito à praia de São Cristovão ns. 599 a 609, área de 1.284,52m², e benfeitoria no mesmo existente, conforme cálculo da S.E.O. a fls. 580 do processo número 83.881-42. Sec. Cad. Reg., em 4 de fevereiro de 1943. — *Odele Pires, esc. XII.* — Via-se um carimbo de recibo da Recebedoria. n. 378 — Cr\$ 10.000,00 — Pagou 10.000,00. — Recebedoria do Distrito Federal. Em 5 de 2 de 1943). (Assinaturas ilegíveis do fiel de tesoureiro e do escriturário). Via-se um carimbo de data da recebedoria. — Serviço Federal de Águas e Esgotos. — Os prédios à praia de São Cristovão ns. 599 — 605 casa I a XII — 607 e 609, inscritos em nome de J. Martin & Companhia Limitada estão quites com a taxa de consumo d'água por hidrômetro dos exercícios de 1935 a 1940. Taxa de saneamento zona esgotada. Secção de Lançamentos, 6 de janeiro de 1943. — Alfredo Claro da Boa Morte, oficial administrativo. — Visto. P. Pessoa, chefe da Secção — quitação — O prédio à rua praia de São Cristovão ns. 599 — 605 casa I a XII — 607 e 609, está quite da taxa de saneamento nos exercícios de 1938 a 1941. — Visto. 28-1-43. — Recebedoria, 28-1-43 — (assinaturas ilegíveis do sub-diretor e do escriturário). — Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Dos róis de devedores das taxas de consumo d'água por hidrômetro até 1934 e de saneamento até 1937 não consta dívida pelos prédios ns. 599 — 605 casas I a XII — 607 e 609 à praia de São Cristovão. — Secção da Dívida Ativa, 2 de fevereiro de 1943. — Nelson de Almeida Pinto. — Visto, 2-2-43 — Haroldo Renato Ascoli, adjunto do Procurador. Viam-se devidamente inutilizados com o carimbo de data da Recebedoria, vários selos federais na importância total de Cr\$ 360,20. Pela outorgante vendedora foram-me apresentadas as competentes certidões negativas dos distribuidores do 9.º e 10.º Offícios da Justiça Local, provando não existir nos Juízos da Fazenda Públicas Nacional ou Municipal, nenhuma ação ou executivo fiscal contra o nome da mesma ou contra os imóveis de que esta trata. O imposto predial, exercício de 1942, foi pago pelos talões ns. 430.100 — 422.956 — 422.957 — 422.958 — 422.959 — 422.960 — 422.961 — 422.962 — 422.963 — 422.964 — 422.965 — 422.966 — 422.967 — 404.619 — 420.126. A taxa de saneamento, exercício de 1941, foi paga pelas certidões números: — 430.657 — 430.658 — 430.660 — 430.661 — 430.662 — 430.663 — 430.664 — 430.665 — 430.666 — 430.667 — 430.668 — 430.669 e 430.670. A taxa de consumo d'água por hidrômetro exercício de 1940, foi paga pelos talões ns. 8.578 — 8.579 — 8.580 e 42.905. Assim o disseram outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Manoel Felipe Corrêa e Paulo Joaquim Teixeira, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam a presente perante mim tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, que subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores.*

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Offício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de oito.

Diretoria do Domínio da União, Procuradoria, em 4 de março de 1943. — *Luiz Polli, assistente jurídico XIX.*

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 1 de março de 1943.....	2.780.105,00
Em 2 de março de 1943.....	2.391.050,30
Total.....	5.171.155,30
Em igual período de 1942.....	280.276,90
Diferença para mais neste ano....	4.890.878,40
De 2 de janeiro a 2 de março de 1943	158.032.715,20
Em igual período de 1942.....	127.442.666,60
Diferença para mais neste ano....	30.590.048,60

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
Em 1 de março de 1943:		
Diversos	40.125,60	
Ob. de guerra ..	162.446,00	202.571,60
Em 2 de março de 1943:		
Diversos	148.273,10	
Ob. de guerra ..	328.517,70	476.790,80
Total.....	679.362,40	
Em igual período de 1942.....	20.433,80	
Diferença para mais neste ano....	658.928,60	
De 2 de janeiro a 2 de março de 1943	21.337.670,10	
Em igual período de 1942.....	13.165.573,80	
Diferença para mais neste ano....	8.172.096,30	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 1 a 2 de março de 1943.....	5.171.155,30
Em 3 de março de 1943.....	3.033.568,40
Total.....	8.204.723,70
Em igual período de 1942.....	6.039.963,70
Diferença para mais neste ano....	2.164.760,00
De 2 de janeiro a 3 de março de 1943	161.066.283,60
Em igual período de 1942.....	133.202.353,40
Diferença para mais neste ano....	27.863.930,20

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 2 de março de 1943:		
Diversos	188.398,70	
Ob. de guerra ..	490.963,70	679.362,40
Em 3 de março de 1943:		
Diversos	55.192,80	
Ob. de guerra ..	138.727,40	193.920,20
Total.....	873.282,60	
Em igual período de 1942.....	76.279,50	
Diferença para mais neste ano....	797.003,10	
De 2 de janeiro a 3 de março de 1943	21.531.590,30	
Em igual período de 1942.....	13.221.419,50	
Diferença para mais neste ano....	8.310.170,80	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 2 de março de 1943.....	321.200,00
Em 2 de março de 1942.....	1.345.435,60
Receita mensal:	
De 1 a 2 de março de 1943.....	567.898,00
De 1 a 2 de março de 1942.....	1.345.435,60
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	777.537,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de março de 1943	53.140.164,60
De 2 de janeiro a 2 de março de 1942	112.574.562,30
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	59.434.397,70
Receita do dia:	
Em 3 de março de 1943.....	477.843,30
Em 3 de março de 1942.....	1.185.582,50

Receita mensal:	
De 1 a 3 de março de 1943.....	1.045.741,30
De 1 a 3 de março de 1942.....	2.531.018,10
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	1.485.276,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de março de 1943	53.618.007,90
De 2 de janeiro a 3 de março de 1942	113.760.144,80
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	60.142.136,90

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral	Exclusiva de depósitos
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 25 de fevereiro de 1943	2.721.274,00	2.587.968,80
Em 26 de fevereiro de 1943	163.967,60	78.245,10
Total	2.885.241,40	2.666.213,90
De 1 a 26 de fevereiro de 1943 ..	1.415.139,20	1.211.511,80
De 2 de janeiro a 26 de fevereiro de 1943	2.885.241,60	2.666.213,90
Em 27 de fevereiro de 1943	53.341,10	43.303,60
Total	2.938.582,70	2.709.517,50
De 1 a 27 de fevereiro de 1943 ..	1.468.480,30	1.254.814,80
De 2 de janeiro a 27 de fevereiro de 1943	2.938.582,70	2.709.517,50
Em 1 de março de 1943	27.847,70	16.739,40
Total	2.966.430,40	2.726.256,90
Em 1 de março de 1943	27.847,70	16.739,40
De 2 de janeiro a 1 de março de 1943	2.966.430,70	2.726.256,90
Em 2 de março de 1943	62.799,30	56.073,70
Total	3.029.230,00	2.782.330,60
De 1 a 2 de março de 1943	90.647,00	72.813,10

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 1 DE MARÇO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,81	0,92 7/16
Nova York	16,58	19,63	20,27
Uruguai	—	10,45	11,50
Argentina	—	4,67	4,98
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 2 DE
MARÇO DE 1943

DÍVIDA EXTERNA	Cr\$
Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	8.500,00

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	858,00
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto)	840,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	854,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	870,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	865,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.055,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.070,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	231,50
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	992,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 200,00, 6 %, nom.	165,00
Prefeitura de Recife de Cr\$ 50,00, 4 %, port.	25,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.009,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	500,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	198,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	204,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	201,00
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	162,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	99,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	660,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.092,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	239,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.190,00
Ações de Bancos	
Brasil	590,00
Ações de Companhias	
Carbonífera Minas de Butiá	157,00
Docas de Santos, nom.	252,00
Força e Luz de Minas Gerais	320,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	697,50
Sul-Mineira de Electricidade, pref.	204,00

Vendas Judiciais

100+100 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	855,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 2 DE
MARÇO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
15	Uniformizadas	850,00
68	Idem	860,00
10	Idem	858,00
9	Obras do Porto	840,00
42	Diversas Emissões, nom.	852,00
417	Idem, port.	870,00
3	Idem de 1917	840,00
1	Idem, com um semestre vencido	864,00
536	Diversas Emissões, port., cautelas	865,00
Obrigações :		
100	Tesouro de 1939	1.055,00
12	Ferroviárias	1.070,00
Municipais :		
18	Empréstimo de 1906, port.	200,00
23	Idem de 1931	232,50
228	Idem	231,50

Prefeitura dos Estados :

100	Belo Horizonte	992,00
20	Idem de Cr\$ 200,00, 6 %, nom.	165,00
2	Recife, 4 %	25,00

Estaduais :

100	Minas, 7 %, port.	1.009,00
40	Idem de Cr\$ 500,00	500,00
290	Idem de 1934, 1.ª série	198,50
43	Idem	199,00
352	Idem, 2.ª série	204,50
50	Idem, 3.ª série	202,00
58	Idem	200,00
73	Paraná	162,00
4	Pernambuco	99,00
2	Idem	99,50
200	Rodoviárias do Estado do Rio	660,00
20	Idem do Rio Grande do Sul	1.090,00
100	Idem	1.093,00
164	São Paulo	238,50
30	Idem	239,50
29	Idem	240,00
5	Idem	239,00
111	Idem Uniformizadas	1.190,00

Ações de Bancos :

31	Brasil	590,00
----	--------------	--------

Ações de Companhias :

250	Butiá	157,00
200	Docas de Santos, nom.	252,00
200	Força e Luz de Minas Gerais	320,00
30	Belgo-Mineira, port.	696,00
130	Idem	698,00
30	Sul-Mineira de Electricidade, pref.	204,00
Alvarás :		
200	Apólices Diversas Emissões, nom.	855,00

DÍVIDA EXTERNA

\$ 28.000	Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 %, por \$ 1.000	8.500,00
-----------	---	----------

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José Willemsens Junior, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 11 do corrente, 200 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas, pertencentes a D. Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves de Azevedo, com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 2.692 — 4-3-43 — Cr\$ 24,50.)

O corretor José Willemsens Junior, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 12 do corrente, 200 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas, pertencentes a D. Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves de Azevedo, com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 2.693 — 4-3-43 — Cr\$ 24,50.)

O corretor Claudio Otto Oneto, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 12 do corrente, com limite de preço, os títulos abaixo, na ação ordinária movida por Francisco José da Costa e outros contra Martins do Amaral & Cia., a saber: 1 apólice Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, ao portador (Empréstimo de 1917); 88 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, ao portador, e 78 apólices do Estado de São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, ao portador.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 2.694 — 4-3-43 — Cr\$ 24,50.)

O corretor João Godoy Filho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 12 do corrente, 82 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, ao portador, em cautela, pertencentes a D. Julieta de Carvalho Leão Teixeira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 2.695 — 4-3-43 — Cr\$ 24,50.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional do Petróleo

De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 37, parágrafo único, combinado com o art. 79 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente fica intimado o cidadão brasileiro Alberto Hofmann a apresentar a este Conselho, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 9.º andar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, contestação ao processo de caducidade da autorização de lavra de jazidas de petróleo e gases naturais, que lhe foi outorgada pelo decreto n. 7.004, de 21 de março de 1941, iniciado na conformidade do art. 9.º do referido decreto, por não ter o concessionário cumprido obrigações estabelecidas no mesmo. N. mestre 991.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Major *Ibá Jobin Meirelles*, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Inspetoria Regional em Pinheiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de animais considerados imprestáveis para a reprodução, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 3.136.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa número (8) oito realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para publicação de três mil (3.000) exemplares do livro "Vida e obra de Manuel Antonio de Almeida", pertencente ao Instituto Nacional do Livro, deste Ministério, durante o corrente ano.

As quatorze horas do dia um de março de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à Avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza Viana, chefe substituto da Seção Administrativa, devidamente autorizado pelo Senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e três de fevereiro último, se ia realizar a concorrência administrativa para publicação de três mil (3.000) exemplares do livro "Vida e obra de Manuel Antonio de Almeida", pertencente ao Instituto Nacional do Livro, deste Ministério. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas, julgadas idôneas, à vista dos documentos exibidos: Zélio Valverde e Luiz F. da Costa, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza Viana, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Lourença Campos Alvares, escrivão, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim

e pelo chefe substituto da Seção Administrativa. — Lourença Campos Alvares — Rosa Edith de Souza Viana".

Confere tom o original.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 2 de março de 1943. — Visto. — *Annibal B. Richard*, substituto do diretor. — *Helena Lima Menescal*, datilógrafa D.

Mapa comparativo dos preços obtidos em concorrência administrativa, realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, em 1 de março de 1943, para impressão de 3.000 exemplares do livro "Vida e Obra de Manuel Antonio de Almeida", pertencente ao Instituto Nacional do Livro.

Especificação — Zélio Valverde — Luiz F. da Costa

	Cr\$	Cr\$
1. Confeção de 3.000 exemplares do livro "Vida e Obra de Manuel Antonio de Almeida".		
Impressão do texto em corpo 10 e das notas em corpo 8, com capa em cartão carrara de 250 gramas. As ilustrações, no total de 24, serão impressas de um só lado, em papel couché de 35 quilos de 1.ª		
Preço para os 3.000 exemplares com texto impresso em papel assetinado de 1.ª qualidade	18.951,00	
Preço para os 3.000 exemplares com texto impresso em papel bouffont de 1.ª qualidade ...	17.951,00	18.900,00

Divisão de Material, 2 de março de 1943. — Lourença Campos Alvares, escrivão. — Visto. — *Annibal B. Richard*, diretor substituto.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

Concurso de habilitação à docência livre nas cadeiras de Curso de Química Industrial

De ordem do Sr. diretor, Dr. Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria as inscrições nos concursos de habilitação à docência livre nas cadeiras do Curso de química industrial.

1. o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I, prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II, atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III, prova de estar quite com o serviço militar;

IV, diploma de químico industrial ou diploma profissional, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

V, prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, três anos antes;

VI, 50 exemplares de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira na qual seja requerida a inscrição;

VII, recibo de pagamento da taxa de inscrição Cr\$ 100,00.

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I, diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II, exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III, documentação relativa à atividade no magistério;

IV, realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

3. O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 202, do Regulamento da Escola expedido pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, atendidas as modificações, no que lhe forem aplicáveis, constantes da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, e do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

4. As provas versarão sobre a matéria dos programas de ensino aprovados para o ano letivo de 1938.

5. As inscrições serão processadas nesta Secretaria, de 4 de março a 31 de agosto deste ano todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, das 9 às 12 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 3 de março de 1943. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário.

Colégio Pedro II — Internato

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE PRESTARAM EXAMES DE ADMISSÃO À 1.ª SÉRIE

DO CURSO DESTES INTERNATO, EM 1943.

Gráu 9,7: Melchior Tavares de Alcantara; grau 9,3: Clovis do Rego Monteiro Filho; grau 8,5: Henrique de Oliveira; grau 8,2: Mauro Martinez; grau 8,1: Jayr José de Freitas Lourenço, Joaquim Mourão Crespo, Nelson Dias Leal; grau 8: Venicius Cirne; grau 7,9: Antonio Augusto Picão Filho, Daix de Barros Silva Ramos, Milton Santos Vieira; grau 7,7: José Osmar de Mello, Ronaldo Lopes da Silveira; grau 7,6: Adhemar Ferreira, Carlos Martinez; grau 7,5: Carlos Paes da Silva, Henrique Souza Cotta, Ralph Luiz Bretas Franco; grau 7,4: Edmilson Tavares Lemos, Henrique Sarmento Soares, Leonidio Fonseca Tavares, Nuno Linhares Veloso, Renato Brandão Freire; grau 7,3: Carlos Alberto Dias Duarte, Gilbert Cardoso; grau 7,2: Mario Hora, Thiago Ribas Filho; grau 7,1: Amaury Campos Severino da Silva, Helio de Souza Lima, Luiz Carlos Saroldi; grau 6,9: Carlos Pedro Aguiar dos Reis, Eloy Alves Gomes; grau 6,8: Aristides Pinto Coelho, Arthur Moreira Farias Filho, Luiz Carvalho de Almeida; grau 6,7: Paulo Monteiro de Carvalho; grau 6,6: Antonio Pedro Coutinho Lins, Luiz Claudio de Azeredo Coutinho, Nilo de Oliveira Mattoso; grau 6,5: Albino Fernandes, Carlos Fernandes de Araujo, David Guterman, José Bastos Ferreira, Munir Kalil Nahid, Moacyr Vallim de Freitas; grau 6,4: Helio Bento Ferreira Madeira, Ivan Luiz de Carvalho, Joel Marques Corrêa, Walter Temporal de Magalhães Filho; grau 6,3: Aldyr Vianny dos Santos, Humberto Cesar Carone Géllo, Ruy Barbosa; grau 6,2: Francisco de Paula Collin, José da Silva; grau 6,1: Ary Antonio Mergulhão, Helson de Avellar Pereira, Paulo José Alves, Tayguara Barreto Pinto, Waldyr Pinto Lisboa; grau 6: Camilo Nunes Vieira, Eladio Picasso Y Fernandez, Joaquim Henrique Gomes Junior, Renato Dias Cordeiro, Walter Pantoja Cardoso.

Winder Vargas Gonçalves; grau 5,9: Alcy Vieira, Amaury Caprillone de Brito, Achilles Almeida Barreto, Manoel Fernandes Filho, Odilon Nestor Gomes, Edgard Pery Pina; grau 5,8: Alvaro Drumond Filho, Iran Terra de Souza, Paulo Ferreira Bastos, Ybirá Barbalho Lopes; grau 5,7: Alvyr Lage da Silva, Claudio Moreira Mello, Christiano Fortuna de Souza, Edison Fernandes Lacerda, José Geraldo de Brito, José Enaldo Rodrigues de Siqueira, José Pereira Costa, Luiz Rodolpho de Castro, Paulo Mendonça da Costa, Waldyr do Nascimento Guedes; grau 5,6: Barry Andrew Trevor Hancock, Ed Azurem Fontes, Jorge Delphino dos Santos, Mario Camilo de Oliveira, Nelson Moraes Barreto, Romeu de Oliveira Braga; grau 5,5: Alcindo Miguel Martins, José Orlando dos Santos Braga, Luiz Gonzaga de Azevedo Marques, Max Agostinho Vianna do Amaral, Roberto Godoy Jaguaribe, Waldyr Barreto de Oliveira; grau 5,4: Eça de Queiroz, Hermano Bello de Carvalho, Jorge Rodrigues Pereira, Odir Ribeiro Pimentel; grau 5,3: Jorge Rodrigues de Almeida, João Lopes de Miranda, Julio Cardoso Pereira, Nelson Fialheira; grau 5,2: Aécio Kauffmann Colombo da Silva, Geraldo Weiss Marques, Heleir Clemenceau Waldeck; grau 5,1: Antonio Pedro Carnasciali, Maury Vinhas de Queiroz, Thercio Mendes Leitão; grau 5: Antonio Moraes Ferreira, Antonio Carlos Bustamante Bon, Aloysio Pereira, Aeyr Pereira da Silva, Helio Ayres, Haroldo de Souza, Ivanier Teixeira, João Luiz Rodrigues Lored, Luther Freitas de Sant'Anna.

Reprovados: 124.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 4 de março de 1943. — *Sylvio Braga*, secretário.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Faço público, de ordem do Sr. professor diretor, que, na forma do art. 157 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, se acha aberta nesta data, encerrando-se às 16 horas do dia 6 de abril de 1943, a inscrição para o concurso de professor catedrático da cadeira de Patologia e Terapêutica aplicadas, da 3.ª série do curso de odontologia.

O candidato à inscrição deverá:

a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) apresentar provas de sanidade e de idoneidade moral;

d) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso médico, pelo menos seis anos antes;

f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;

g) apresentar tese (art. 3.º § 1.º, do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e às da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 6 de outubro de 1942. — O secretário, *Solon Gomes Dias*, oficial administrativo, classe I.

Faço público, de ordem do Sr. professor diretor, que, na forma do art. 157 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, se acha aberta nesta data, encerrando-se às 16 horas do dia 6 de abril de 1943, a inscrição para o concurso de professor catedrático da cadeira de Clínica Neurológica, da 6.ª série do curso de medicina.

O candidato à inscrição deverá:

a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) apresentar provas de sanidade e de idoneidade moral;

d) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso médico, pelo menos seis anos antes;

f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;

g) apresentar tese (art. 3.º § 1.º, do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e às da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 6 de outubro de 1942. — O secretário, *Solon Gomes Dias*, oficial administrativo, classe I.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material constante do empenho abaixo relacionado, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Irmãos Spina	450.007	F. 2	15-3-43	Substituir o material do item 3

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

AVISO AOS SENHORES FORNECEDORES

RECOLHIMENTO DE MULTAS

D R E/2

Sempre que os senhores fornecedores desejarem interpor recurso das multas que lhes forem impostas por este Departamento, deverão, logo que receberem o respectivo aviso comunicar por escrito a sua intenção, para que isto seja tomado em consideração, quando for expedida a guia para recolhimento da multa à Tesouraria. Em falta de aviso, será a arrecadação considerada renda extraordinária da União.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos fornecedores, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página número 2.626.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de março de 1943, ofertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Material

N. 440-E — Tampo de vidro plano, etc.
N. 442-E — Cat-gut para sutura.
N. 446-E — Vidro plano para tampo de mesa.

N. 455-E — Lima redonda despontada.
N. 460-E — Tinta.
N. 461-E — Banho-Maria.
N. 464-E — Mesa de ferro esmaltado com 5 gavetas.

N. 467-E — Linha, etc.
N. 468-E — Máquina de numerar e datar.
N. 469-E — Lona crua.
N. 470-E — Fustão.
N. 471-E — Cretone, etc.
N. 472-E — Alicates para fixar marcas de animais.

N. 473-E — Corda de sisal.
N. 474-E — Máquina para torzar.
N. 475-E — Caixa d'água.
N. 476-E — Interruptor rotativo, etc.
N. 477-E — Lâmpada mignon lisa, fosca, etc.

Em 3 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Material

N. 478-E — Verniz de acabamento externo.
N. 454-E — Tubo de vidro neutro.
N. 456-E — Tinta a óleo, etc.
N. 457-E — Azul ultramar, etc.
N. 458-E — Escovas para lavar balões, etc.
N. 459-E — Brochas para calçação, etc.
N. 465-E — Potenciômetro Beckman.
N. 466-E — Barbante de caroi.

Em 3 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Material

N. 439-E — Estufa de cultura, etc.
N. 462-E — Tubo de vidro, etc.
N. 463-E — Papel tournesol azul, etc.
Em 3 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido as pessoas abaixo indicadas, que se encontravam na França por ocasião da declaração da guerra, a virem, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as importâncias que lhes foram entregues pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, por ordem do Ministério das Relações Exteriores, como adiantamento, para as despesas de regresso ao Brasil, com o compromisso de restituí-las logo que aqui chegassem, conforme processo n. 84.010, de 1942.

1. Elyoisa Ferreira Leal	10.000.00
2. Ferdinando Borla	5.000.00
3. Nair Duarte Nunes	800.00
4. Cesar de Holanda Cabral	1.500.00
5. Carlos Blasifora	2.500.00
6. Paulo Emilio Sales Gomes	500.00
7. Aloysio de Alencar Pinto	1.000.00
8. Maria de Lourdes Faria Van Erven	10.000.00
9. Elfriede Engels	1.700.00
10. Isabel Gurgel do Amaral	5.000.00

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 3 de março de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido o Sr. João Baptista de Araujo Lopes, tutor dos menores Walter e Joel, a comparecer a esta Secretaria, afim de prestar esclarecimentos sobre o motivo da inclusão de Maria como filha menor de D. Julia Araujo de Oliveira, viúva de Alvaro Dias de Oliveira, na certidão de óbito de fls. do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.499, de 1940, visto como nos demais documentos do processo não figura o nome da referida menor.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 3 de março de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido o Sr. João Baptista de Araujo Lopes, tutor dos menores Walter e Joel, a comparecer a esta Secretaria, afim de prestar esclarecimentos sobre o motivo da inclusão de Maria como filha menor de D. Julia Araujo de Oliveira, viúva de Alvaro Dias de Oliveira, na certidão de óbito de fls. do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.499, de 1940, visto como nos demais documentos do processo não figura o nome da referida menor.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 2 de fevereiro de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 3

Faço público que, tendo se extraviado 1 (uma) apólice nominativa tipo "Diversas Emissões", valor nominal de Cr\$ 1.000,00, juros de 5 % (cinco por cento) ao ano, de n. 234.602, averbada em nome de Marta Vianna de Araujo, brasileira, casada, será expedido novo título em substituição, se no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 27 de fevereiro de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Divisão do Material

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. diretor, exarada no processo DMF 2.001-42, e tendo em vista o § 3.º do art. 20, do decreto n. 5.873, de 26 de maio de 1940, fica, pelo presente, convidada a firma Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro Limitada, ou quem por ela responder, a retirar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, 200 (duzentos) litros de tinta azul-preta, fornecida mediante requisição n. 415.008, de 1942 (empenho n. 9.655) e julgada imprestável pela análise 10.428, de 21-7-42, do Departamento Federal de Compras (DFC).

Secção Administrativa da DMF, em 4 de março de 1943. — O oficial administrativo, classe I, Q. P. — *João Nicolussi Junior*. — Visto. — *W. F. Genofre*, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica de Itajubá

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de sucata metálica, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 3.202.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 5/43, PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS NO TERCEIRO PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Comunica-se aos interessados nos trabalhos constantes da concorrência n. 5/43 publicada no *Diário Oficial* n. 47, de 25 de fevereiro de 1943 à pág. 2.780-781, que o dia da apresentação das propostas passará para o dia 30 de março de 1943 e não dia 15 como está publicado, perdurando porém a hora (14 horas).

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 2 de março de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O.

Imprensa Nacional

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão aceitas propostas para a compra, durante o ano de 1943, do material inservível desta Repartição, assim discriminado:

Espécie — Unidade:

Aparas de papel sujo — Quilo.
Matrizes inservíveis — Quilo.
Sabugo de bobinas — Quilo.

INSTRUÇÕES

1. Os requerimentos, endereçados ao diretor da Imprensa Nacional, deverão ser apresentados até o dia 11 de março, acompanhados dos documentos exigidos, devidamente selados:

2. As propostas serão apresentadas, na Secção do Material, sita no 3.º andar do edifício da Imprensa Nacional, à avenida Rodrigues Alves n. 1, até as 17 horas do dia 12 do mês de março próximo vindouro, em envelopes devidamente lacrados, que serão abertos pela Comissão de Concorrência, no dia 13 de março do corrente ano.

3. Só serão abertas as propostas cujos licitantes tenham satisfeito todas as exigências do presente edital e apresentado a documentação necessária em perfeita ordem;

4. As propostas podem referir-se a uma ou várias espécies do material acima citado;

5. O requerente de inscrição, além de declarar no requerimento submeter-se às condições estabelecidas no edital e às disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento, deverá apresentar:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original do *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, tratando-se de sociedade anônima legalmente constituída;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto de autorização, quando se tratar de firma estrangeira;

d) prova de quitação de todos os impostos e taxas municipais e federais.

Cláusulas

1) Para garantia da inscrição, o licitante deverá caucionar, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), cujo conhecimento de depósito ficará arquivado na Tesouraria da Imprensa Nacional;

2) efetuar, no ato da retirada do material, o respectivo pagamento;

3) para cada espécie de material, será aceita a proposta que melhor oferta apresentar.

Aos interessados serão prestados esclarecimentos todos os dias úteis, das 8 às 17 horas na Secção do Material.

Secção do Material, 24 de fevereiro de 1943. — *Walter da Silva Aragão*, chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SECÇÃO DE MULTAS

DNT — 23.849-42 — RB.

Sr. José Rodrigues de Brito, rua Marques de Abrantes n. 106 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.849-42 — foi essa firma multada em Rs. Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1910, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de 1 de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, inspetor chefe. Respondendo pelo expediente.

DNT — 20.544-42 — RB.

Sr. Oswaldo José dos Santos, rua dos Remeiros n. 28, nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.544-42 — foi essa firma multada em Rs. Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1910, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 1 de 2 de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, inspetor chefe. Respondendo pelo expediente.

DNT — 23.581-42 — RB.

Sr. Weldwig Stachiby, Praça Henrique Dumont n. 110-B — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.581-42 — foi essa firma multada em Rs. Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 1 de 2 de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F. 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, inspetor chefe. Respondendo pelo expediente.

DNT — 22.354-42 — RB.

Sr. Arnaldo Simões — Rua Abilio — Estádio do Vasco da Gama — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 22.354-42 — foi essa firma multada em Rs. Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros), nos termos do art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de 2 de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, D. F. 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, inspetor chefe. Respondendo pelo expediente.

DNT — 3.566-41 — RB.

Sr. Julio Monteiro Gomes, rua da Alfândega, n. 34 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.566-42 — foi essa firma multada em Rs. Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de 2 de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, D. F. 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, inspetor chefe. Respondendo pelo expediente.

DNT — 23.110-42 — RB.

Sr. Jacir Carlos Maciel, Av. Suburbana n. 7.537-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.110-42 — foi essa firma multada em Rs. Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros), nos termos do art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de 1 de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, D. F. 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, inspetor chefe. Respondendo pelo expediente.

Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Limitada — Largo da Carioca ns. 10-12. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.181-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, responsável pelo expediente.

Sr. Alfredo Lee — Rua Visconde de Maranguape n. 22 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 22.996-42 — foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, responsável pelo expediente.

Sr. João Salles — Rua Conde de Bomfim número 6 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.868-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, responsável pelo expediente.

Fábrica de Camisas Arco Ltda. — Rua Miguel Couto n. 59 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.280-42, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 2.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, responsável pelo expediente.

Sr. José Lopes da Silva — Rua Marquês de Pombal n. 49, 2.ª loja — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.057-42, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, responsável pelo expediente.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro — Rua Haddock Lobo ns. 66-66 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.852-42, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, responsável pelo expediente.

Sr. C. A. Barroso & Cia. Ltda., rua Senador Pompeu n. 176 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.151-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 19 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. João José de Pinho, rua dos Inválidos n. 65 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.733-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio Manoel Ferreira, rua Clarimundo de Melo n. 407 Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.838-42, foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do artigo 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 14 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Orlando Tavoletti, rua Julio Ribeiro números 19 e 34 Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.083-42, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

S. A. Fábrica de Tecidos Vitória Régia, rua São Bernardo Monteiro n. 202 Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.173-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Campos & Verissimo, rua Furquim Werneck ns. 18-20 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.073-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. Soares & Pery, rua Leopoldina Rego n. 414 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.855-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. J. J. Pereira, rua Clarimundo de Melo n. 400 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.839-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. M. Teixeira & Irmão, rua Araujo Lima n. 185 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.717-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. Criacos Aquim & Irmãos, avenida Tomé de Souza n. 146 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.896-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Alfredo José, estrada Marechal Rangel n. 492 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.201-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Jacir Carlos Maciel, avenida Suburbana n. 7.537-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.114-42, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Café Supremo Ltda. — Avenida Salvador de Sá n. 194. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.695-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29-1-1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos — Rua Debret n. 79, 4.º andar, sala 408. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.427-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. Wajuberg & Zeijdenverg — Av. Nossa Senhora de Copacabana n. 195-B. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.610-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1943, observando que não será permitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sra. Viúva Corrêa & Carvalho — Rua Lino Teixeira n. 174. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no presente processo n. 25.476-42, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1943, por haver infringido o disposto no artigo 5º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. Pfeiffer & Raggio — Rua da Quitanda n. 161 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.610-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigos 1.º e 18, mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio Fernandes Simões, II — Rua Barão de Mesquita n. 787 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.139-42, foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio, do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Afranio da Silva Gomes — Av. Marechal Floriano n. 6-B — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.696-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Joaquim Cardoso Restaurante — Rua dos Inválidos n. 117 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.730-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Vitorino Rodrigues — Av. Suburbana n. 3.706 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.610-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio Simão — Rua Visconde de Santa Izabel n. 2 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.452-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Irmãos Teixeira — Rua das Laranjeiras número 404 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.432-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Octacilio José de Castro — Rua Domingos Lopes n. 465 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.650-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurada pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de janeiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio Soares Teixeira — Rua Sidônio Paes n. 53 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.103-42, foi essa firma multada em cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. J. Moraes & Corrêa — Rua do Senado n. 254 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.630-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigos 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Paulo Inglez de Souza — Rua Senador Dantas n. 56 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.380-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

A Companhia Petrolífera Copeba S.A. — Avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.802-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Alfredo Lee — Rua Visconde de Maranguape n. 22 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 22.997-42, foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do artigo 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. Cunha & Barros — Rua Visconde de Pirajá n. 480 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.788-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. J. Mendes, rua Barão de Mesquita número 234 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.889-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. — A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

— Sr. Virgílio Dantas, rua Conde de Bonfim n. 1-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.867-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. — A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Anibal Francisco da Silva, rua Carmo Netto n. 60 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.230-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. — A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio Ferreira Colchete, rua Senhor de Matosinhos n. 110 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.710-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. — A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. J. Gurgel Dantas, avenida Almirante Barroso n. 97 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 22.641-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. — A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Armando Rodrigues Figueira, rua Chaves Faria n. 7 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.614-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. — A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sociedade Sul Riograndense — Av. Rio Branco n. 183 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.620-41, foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Lopes Amorim & Comp. — Rua Dr. Garnier n. 114 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.612-42, foi essa firma multada em 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio M. Pinto — Rua Carvalho de Souza n. 282 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.249-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Fritz Beck & Comp. Ltda. — Rua Goiaz n. 518 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.701-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Emilio de Almeida Nunes & Comp. — Rua São Clemente n. 44 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.941-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Alvaro Pereira Fernandes — Rua Leopoldina Rego n. 456 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.853-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. José M. Guimarães, rua Buenos Aires n. 169. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 20.674-2, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 7.º do decreto número 2.162, de 1 de maio de 1940, por infração do disposto no art. 3.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Manoel Raposo, rua Cardoso de Moraes n. 600. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 20.942-42 que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. José Nunes Marques, rua do Livramento n. 112. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 19.749-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 1.º § 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Secção no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Joaquim Antonio Cardoso, avenida Francisco Bicalho n. 387-A — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.975-42 que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C. mediante guia desta Secção no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. José Pinto de Abreu, rua Visconde de Pirajá n. 497 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 20.554-42 que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância cor-

respondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Salvador João, Estrada da Guaratiba n. 2 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 22.214-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C. mediante guia desta Secção no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Pereira & Fontan — Rua D. Manoel número 14 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.758-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. A. Santos & Afonso — Avenida Almirante Barroso n. 72-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.148-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Vicente Hernandez & Irmão — Avenida Thomé de Souza n. 123 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.293-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. José Azevedo — Rua Voluntários da Pátria n. 10 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.299-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Alfredo dos Santos — Rua Nerval de Gouvêa n. 3 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.125-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Jacir Carlos Maciel — Avenida Suburbana n. 7.537-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.113-42, foi essa firma multada em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), nos termos do art. 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 8.º 13 e 14 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Ferretti Luminato — Rua Cuiabá número 2, 1.º — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.520-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Rachel Lucci — Rua Duvivier n. 28-B — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.608-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Homero Gomes Jardim — Rua Sete de Setembro n. 48 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.419-42, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5.º, § 2.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Sebastião Pereira dos Santos — Rua São Francisco Xavier n. 462 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.708-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. J. Maria de Souza — Rua Senador Eusébio n. 42 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 20.574-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Sebastião Correia Rizzo — Rua Teixeira Campos n. 105 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 20.198-42 que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto dentro do prazo estabelecido no decreto nú-

mero 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Gomes Cuqueijo & Gomes — Rua Senador Dantas n. 95 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 22.153-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 1 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Srs. J. A. Pinto & Lopes — Rua do Catete n. 206 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.817-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,000 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 1 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Sr. Antonio de Souza Lemos — Rua São Carlos n. 229 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.956-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), prevista no art. 66 do decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 1 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Sr. Ramon Sanches Gonçalves — Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, loja 3 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.520-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos arts. 8.º e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 1 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Sra. Berta Perelberg — Rua Sete de Setembro n. 132, 3.º andar — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 19.888-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 7.º do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940, por infração do disposto no art. 1.º, § 2.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 1 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Sr. J. Antonio Fernandes — Rua do Riachuelo n. 423 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 19.929-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 1 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Srs. Pinhão & Nogueira — Rua da Lapa número 12, 1.º andar. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.285-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no artigo 1.º do decreto número 23.152, de 15 de setembro de 1933, por infração do disposto no artigo 6.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Sr. Mario de Oliveira Peixoto — Rua Curupaí n. 2 — loja. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 20.351-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Sr. João Renno. — Estrada Portela n. 19-A — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.202-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica no-

tificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Sr. Lucindo dos Santos Ramos — Rua Tenente Abel da Cunha n. 14A. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.143-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), prevista no artigo 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por infração do disposto no artigo 14.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Sr. Genesio Gouvêa & Cia. Ltda. — Avenida Graça Aranha n. 38-B, sala 211, 2.º andar. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.887-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 27 de fevereiro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 11 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 406 — Sá irmão & Comp.
- N. 407 — Manoel Ribeiro Gonçalves.
- N. 408 — José Cardoso & Mello.
- N. 409 — José Pinto Correia.
- N. 580 — A. Ponte.
- N. 790 — Fábrica de Balas Fluminense Limitada.
- N. 1.017 — Alves Corrêa & Comp.
- N. 1.018 — Albino A. Gonçalves.
- N. 1.019 — Manoel Brandão.
- N. 1.037 — Urbino Teixeira.
- N. 1.038 — Urbino Teixeira.
- N. 1.039 — Casemiro Mendes.
- N. 1.040 — Antonio Fonseca & Comp.
- N. 1.060 — Campos & Cruz.
- N. 1.115 — Accacio F. M. Corrêa Junior.
- N. 1.116 — Banco do Brasil S. A.
- N. 1.183 — Granado & Comp.
- N. 1.184 — Icko Aba Arkader.
- N. 1.185 — Durval Alves de Souza.
- N. 1.186 — A. Rabello Irmãos & Comp.
- N. 1.187 — Amaral Sarmento & Silva.
- N. 1.207 — Panair do Brasil S. A.
- N. 1.223 — Carlos Gonçalves Malheiros.
- N. 1.224 — Szenwarja & Warzawski.
- N. 1.225 — Luiz José Baptista.
- N. 1.226 — M. Costa & Almeida.
- N. 1.292 — Joalheria Gloria Ltda.

- N. 1.293 — Annibal Gonçalves & Comp.
- N. 1.294 — Armando & Comp. Ltda.
- N. 1.295 — Soares & Pinto Ltda.
- N. 1.296 — José Feres & Filho.
- N. 1.297 — Ludwig Voit.
- N. 1.298 — Ignacio Altschuler.
- N. 1.299 — Gonçalves Saraiva & Comp.
- N. 1.300 — Bernardo Zettel.
- N. 1.328 — Gregorio Paranhos da Cunha.
- N. 1.329 — Rodrigues & Duarte.
- N. 1.330 — Rio de Janeiro Country Club.
- N. 1.335 — Construtora Continental Ltda.
- N. 1.336 — Joaquim Pinto.
- N. 1.337 — Francisco Domingues Antunes.
- N. 1.338 — Soc. Coop. dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro.
- N. 1.357 — M. Dias & Fontoura.
- N. 1.358 — Peres Queiroz Ltda.
- N. 1.359 — Nilo Figueiredo.
- N. 1.360 — Gráfica Mundo Espírita S. A.
- N. 1.381 — João Mourão.
- N. 1.382 — Manoel de Jesus Quarto.
- N. 1.401 — Irmãos Lamas & Comp.
- N. 1.402 — J. Alves Peixoto.
- N. 1.403 — José Duarte Freitas.
- N. 1.404 — M. Oliveira & Rodrigues.
- N. 1.405 — Rocha & Paiva.
- N. 1.406 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda.
- N. 1.407 — Antonio Costa Ferreira.
- N. 1.409 — José Assucena.
- N. 1.410 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.
- N. 1.411 — Barge & Costa.
- N. 1.421 — Baptista Godinho & Comp.
- N. 1.431 — Bouzan & Comp. Ltda.
- N. 1.432 — A. Fonseca & Ferreira.
- N. 1.433 — Antonio Lourenço da Silva.
- N. 1.451 — Lutz Ferrando & Comp. Ltda.
- N. 1.452 — Gonçalves da Silva & Companhia Ltda.
- N. 1.453 — Café Restaurante Recreio do Leme Ltda.
- N. 1.454 — Anibal Corrêa.
- N. 1.455 — Elmano de Moraes.
- N. 5.086 — Reynaldo de Araujo.
- N. 5.087 — J. Mello Massa.
- N. 5.088 — J. Gomes & Gomes.
- N. 5.089 — Manoel Baptista Galvão.
- N. 5.090 — Zidan & Renato Ltda.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 11 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 479 — Miguel Jorge do Souto.
- N. 480 — Casa Epoca Calçados Ltda.
- N. 1.214 — Manoel Nunes Ferreira.
- N. 1.305 — Sebastião Rodrigues.
- N. 1.306 — Carlos Gallo d'Oliveira.
- N. 1.341 — Metais do Brasil Ltda.
- N. 1.342 — Metrópole Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.
- N. 1.394 — Drs. Carlos, Guilherme, Arnaldo e Octavio Guinle.
- N. 1.395 — Costa Filgueiras & Comp.
- N. 1.396 — Banco Mercantil de Niterói S. A.
- N. 1.457 — Matadouro Avícola Mar e Terra Limitada.
- N. 1.456 — Candido Rodrigues Lopez.
- N. 1.458 — Norberto da Fonseca Santos.
- N. 1.459 — Curtis & Comp. Ltda.
- N. 1.460 — B. Rodrigues & Filho.
- N. 1.461 — Erna Zielesfuss.
- N. 1.462 — Confeitaria Alvear Ltda.
- N. 1.463 — Cezar Irmãos & Comp.
- N. 1.464 — Gomes Moreira & Comp.
- N. 1.481 — Auto Mecânica Ltda.
- N. 1.482 — José da Rocha Freitas.
- N. 1.483 — Annibal Francisco da Silva.
- N. 1.501 — Avicultura Brasileira Comercial Ltda.

- N. 1.502 — Anthero A. Silva.
N. 1.503 — L. Petis & Comp.
N. 1.504 — Moreira Sobrinho.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. —
Visto: João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940 as seguintes firmas:

Autos:

- N. 204 — Jacob Hochstein.
N. 205 — Jacob Hochstein.
N. 250 — Carlos & Rodrigues.
N. 251 — Serafim A. Reis.
N. 252 — Armando Cabral.
N. 253 — Manoel Ferreira.
N. 254 — Manoel Rodrigues Machado.
N. 280 — Bento Ferreira Conceição.
N. 281 — Bento Ferreira Conceição.
N. 282 — Henrique Augusto Palheiro.
N. 283 — Henrique Augusto Palheiro.
N. 301 — Lojas Americanas S. A.
N. 255 — G. Machado.

Visto: em 3-3-43. — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, ficam convidados os senhores Ibsen de Sant'Anna, Virgílio Machado Ouvinha, Clotilde Ferreira Velloso, David Mojsze Kesel, Carmina Lopes Pires, Grasiela Martins Alonso, Umbelino Pereira Martins, José Ribeiro Costa, Nair Milhão, Alzira Sant'Anna Musser, José Pio da Rocha, Geraldo Moreira da Costa, Moacyr Ferreira da Costa, Eduardo Sara, Cremilda Chaves de Oliveira e Silva, Rubens Moutinho de Barros, Joffre da Costa Azevedo, Ernst Hareks, Luiz Emygdio de Mello Filho, Etelvina Dias Domingos da Silva, Edgard Kiger Belain, Durval de Oliveira e Silva Filho, Elza Monteiro Soares, Petrilli Elda e Henrique Viegas Bordeira, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registos Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos seus processos de registro de professor.

Em 1 de março de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Edgard Guimarães de Almeida, Judith Barros Borer, Maria do Carmo Barros Lima, Fausto Soares Moreira da Silva, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, Guiomar Saramago Guimarães, Pedro Barros, Julio Cezar de Noronha, Antonio Santarem Coelho, Paulo de Castro Lima, Pedro Saraiva Carvalho, Luiz Ventura, José Teixeira Cardoso, Almerio de Lemos Bastos, Luiz de Aguiar Costa Pinto, Pedro Affonso da Rocha Santos, Maria Costa Borges, Alice Jagaribe Jurruena de Mattos, Aracy Santos Ottati, Arthur Jurruena G. de Mattos, Severino de Araujo Silva, Corregio de Castro, Luiz Affonso J. de Matos, Genoveva Concuzzo (Irmã Marie G. de Sion) e Grethe Johnson (Irmã Marie A. de Sion), a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registos Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 1 de março de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal (SERVIÇOS ECONÔMICOS)

Segunda Secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Não tendo, até a presente data, o ex-postalista, auxiliar E, Renato Lomba recolhido à Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de cento e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 102,20) referente à indenização efetuada pelo extravio do registrado número 2.167, conforme consta da portaria número 1.162, de 16 de novembro do ano passado, que o responsabilizou, intimo-o a que o faça, no prazo de 10 dias, sob pena de ser levantada sua conta de débito e feita a remessa à cobrança executiva, na forma da lei.

Em 4 de março de 1943. — A. Mourão dos Santos, chefe dos Serviços Econômicos.

Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Concorrência Administrativa, conforme consta do processo "Ficha-1.218-43", torno público que se acha aberta até às 14 horas do dia 25 do mês corrente, a inscrição para a concorrência de que trata o presente edital, cujas propostas serão abertas no dia 26, às 14 horas, na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, de acordo com os preceitos do Código de Contabilidade da União.

1 — Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, até o dia 25 do mês corrente, às 12 horas, acompanhados dos competentes documentos de idoneidade dos proponentes e prova de quitação com a Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas ou respectivos documentos, inclusive a da lei dos dois terços (decreto n. 21.291, de 12-8-1931).

2 — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em três vias, todas datadas e assinadas, devendo a primeira via ser selada com estampilha federal do valor de Cr\$ 2,00, por folha, e mais o selo de Educação e Saúde, e conter, por extenso, e em algarismos os preços de unidade dos artigos propostos, sem emenda, rasura ou entrelinhas.

3 — O proponente só poderá inscrever-se no grupo ou grupos de material em que estiver legalmente autorizado a comerciar, do que fará prova com a competente patente de registro.

4 — As propostas serão distintas para cada grupo de artigo a fornecer.

5 — A entrega do material requisitado deverá ser feita no Depósito de Material desta Diretoria Regional e dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data do recebimento da respectiva guia de empenho.

6 — Para garantia do fornecimento do material a ser adquirido, deverá o proponente caucionar na Tesouraria desta Repartição a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), em moeda corrente, apólice da Dívida Pública Federal, ou em caderneta da Caixa Econômica Federal, que será levantada após o integral fornecimento do material requisitado.

7 — O pagamento do fornecimento será efetuado na Tesouraria desta Repartição, mediante requerimento do interessado, instruído com três vias da respectiva conta, sendo a primeira via selada com Cr\$ 2,20 de estampilhas federais, inclusive selo de Educação e Saúde, e a primeira via do respectivo conhecimento de empenho.

8 — Fica reservado ao Sr. diretor regional o direito de anular, por despacho motivado, a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes direito algum a reclamações ou indenizações.

9 — O material de que trata o presente, compreende os seguintes grupos:

- I — Materiais e acessórios para instalações;
- II — Moveis e utensílios;
- III — Artigos de expediente;
- IV — Combustíveis, lubrificantes e artigos de iluminação;
- V — Matérias primas e produtos manufaturados, etc.;
- VI — Artigos de limpeza e asseio;
- VII — Material para consertos e conservação.

10 — As especificações do material a que se refere o presente edital, constam de avulsos que se acham à disposição dos interessados, na Chefia dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Niterói.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 2 de março de 1943. — Angelo Baptista, secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimentos dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41/139-R, referente à apreensão de 6 (seis) sacas de café do lote n. 800/34, do Armazem Luz, desp. n. 1, de 24/9/41, de Ernesto Machado, no total de 210 sacas, remetidas por Osmar Assis Maia, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

"Processo de apreensão n. 41/139-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Atuado: Osmar Assis Maia.

Visto o processo n. 41/139-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 6 (seis) sacas de café da Quota Retida — Safra de 1941/1942 — Classificado como avariado pela ação da água, mofado, com grãos embolorados e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8/7/1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n. 425 de 8/12/1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8/12/1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixo o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8/7/1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Noraldino Lima, diretor."

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO INSTITUTO HAHNEMANNIANO

RESULTADO DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO REALIZADO EM FEVEREIRO DE 1943

	Média	Classificação
Gyl Fortes	78	1.º
Sami Behar	73	2.º
Jorge da Silva Paula Guimarães	73	3.º
Fernando de Medeiros Paiva	72	4.º
Nelson Macedo de Rezende	68	5.º
Elio Ribeiro da Silva	68	6.º
Nelson Victor de Oliveira	67	7.º
José Francisco da Silva	66	8.º
João José de Andrade Oliveira	66	8.º
Luiz Nogueira Furtado de Mendonça	65	9.º
Fredesvino Pontes Meirelles	65	9.º
Naby Gebrim	64	10.º
Raphael Cammarosano Filho	64	11.º
Hildebrando De Biase	62	12.º
Helcio Gianni Marins	62	13.º
Onofre Monassa	61	14.º
João Miguel	61	15.º
Maria Aparecida de Almeida	60	16.º
David Vaisman	60	17.º
Nuno Alvares Pereira	60	18.º
Ayrton Lacombe	60	19.º
Maria Abduch	60	19.º
Rosa Presman	60	19.º
Domingos Macieira Bellizzi	59	20.º
José Elias Monteiro Lopes	59	21.º
Antonio Crivano	59	22.º
Max Newton Nunes	58	23.º
Mucio Guerra da Cunha	58	23.º
Seba Jorge Eberianos	58	24.º
Antonio Carlos de Silva Lima	58	25.º
Nelson Benito	57	26.º
Luiz Goulart de Andrade	57	26.º
Maud Varella	57	26.º
Luiz Carlos Zamith de Oliveira	57	27.º
Grimaldo Pinto de Carvalho	56	28.º
Waldyr Figueiredo Ramos	56	28.º
Jorge Lisboa	56	29.º
Wilson Mercadante de Marca	55	30.º
João Baptista de Matos Campista	55	30.º
José Sabino Tostes	55	31.º
João Baptista Telles de Aragão	55	31.º
Luiz Expedito Conrado	55	32.º
Cecília Delgado Ferreira	55	32.º
Renato Piragibe Guimarães	55	32.º
Domingos Arthur Machado Filho	55	32.º
Jorge Alfredo Salomão	55	33.º
Calisto Cury	55	33.º
Geraldo Gomes Pereira	55	34.º
Fernando Quintão Hosken	55	34.º

Tibério Barbosa Nunes	55	34.º
Antonia Hilda Pessoa Santos	55	34.º
Maria Antonia Avellar Souza do Ó	54	35.º
Alvaro Emery Trindade	54	35.º
José de Oliveira Ferraz	53	36.º
Antonio de Cunto	53	36.º
Felicia Baldi	53	36.º
Nilson Chaves	53	37.º
Francisco Marcilio Barra	53	38.º
Nelson Augusto Eugenio Giglio	53	38.º
Joaquina Fraga	53	38.º
Samuel Hellman	53	38.º
Durval da Silva Soucasaux	53	39.º
Jayme Antunes de Matos	53	40.º
Edison Moraes Bezerra de Melo	52	41.º
Mozart de Azevedo Ferreira do Amaral	52	42.º
José Alencar Rosa	52	42.º
Armando Marques Mendes	52	43.º
Fernando de Souza Lima Nazareth	52	43.º
José Dantas	51	44.º
Irecê Guimarães Lobo	51	44.º
Denio Leite Novaes	51	44.º
Rubens da Rocha	51	45.º
Cely Carvalho França	51	45.º
Waltencir Linhares	51	46.º
João de Almeida Cavalcanti	51	47.º
Nelly Heitor Contergiani	50	48.º
Ruy Lopes Ribeiro	50	48.º
Antonio Felício de Paula	50	49.º
Henrique Jorge Bulcão de Moraes	50	49.º
Mario de Faria Silveira	50	49.º
Manoel da Silva Araújo	50	50.º
Domingos Carvalho Ferreira	50	50.º
Vander de Carvalho	50	50.º
Jeurgueps Assumpção Barbosa	50	50.º
Sergio da Costa Telles	50	51.º
Roberto Geraldo Kneip	50	51.º

Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto "Hahnemanniano", em 17 de fevereiro de 1943.

(N. 2.828—4-3-1943—Cr\$ 244,80).

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

EXAMES DE ÉPOCA ESPECIAL

Estão abertas, na Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, à rua Frei Caneca n. 94, pelo prazo de cinco (5) dias, as inscrições para o exame de época especial do concurso de habilitação, de acordo com o telegrama do diretor da Divisão de Ensino Superior.

As condições para as inscrições são as mesmas da primeira época.

O número de vagas restantes é de dez (10).

As provas serão iniciadas dois (2) dias após o encerramento das inscrições.

Secretaria da Escola, em 5 de março de 1943. — Dr. José Mer-
caldo Neder, secretário.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11-2-1943

Aos onze dias do mês de fevereiro de 1943, reunidos em segunda convocação, às 16 horas, na sede social da Companhia de Tecidos Bom Pastor, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", à fls. 7, com as declarações exigidas em lei, foi indicado para presidir a assembléia geral o acionista Dr. Luiz Gonzaga Novelli Junior que, para secretário, convidou o acionista Luiz Francisco Ferreira. Constituída, assim a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, a qual fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 5, 6 e 9 de fevereiro corrente, o no "Correio da Manhã", de 5 e 9 do mesmo mês, anúncio que foi lido por mim secretário e é deste teor: "Companhia de Tecidos Bom Pastor Assembléia Geral Extraordinária 2.ª convocação. A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede social, à rua Bom Pastor n. 33, no dia 11 do corrente mês, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento da renúncia dos diretores e elegerem os seus substitutos. Gastão de Carvalho Britto, diretor presidente". Finda a leitura, disse o presidente que a assembléia geral devia eleger os substitutos dos diretores renunciantes, já que a renúncia não podia deixar de ser aceita, pois era irrevogável. Pediu a palavra o acionista Moacyr Martins Machado, e, depois de propor, o que foi aprovado, um voto de louvor pelos bons serviços prestados à Companhia pela diretoria renunciante, disse que tomava a liberdade de indicar os nomes dos Senhores Antonio Carlos dos Santos Bartholo, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à rua Conde de Bomfim n. 616 para o cargo de diretor-presidente e Affonso Vizeu Barbosa, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Bulhões de Carvalho n. 91, para o cargo de diretor-secretário. O presidente, por não haver quem quizesse usar da palavra, submeteu os nomes indicados ao julgamento da assembléia geral, verificando-se terem sido eleitos por unanimidade, os quais exercerão as respectivas funções pelo tempo que faltava aos diretores renunciantes para completar o período de sua gestão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para se lavrar esta ata no livro próprio, por mim secretário, e reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai por todos assinada, dela se tirando duas cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro 11 de fevereiro de 1943. — *Luiz Gonzaga Novelli Junior*. — *Antonio Carlos dos Santos Bartholo*. — *Affonso Vizeu Barbosa*. — *Trojano de Miranda Valverde*. — *Moacyr Martins Machado*. — *Manoel dos Santos Bartholo*. — *Luiz Francisco Ferreira*.

Certifico que a presente é cópia fiel do "Livro de Atas de Assembléias Gerais". — *Luiz Francisco Ferreira*.

(N. 2.780 — 3-3-43 — Cr\$ 321,30, 3 vezes)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

Carta Patente n. 1.692 — Rua Buenos Aires, 55

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo

Disponível:

Caixa e Bancos..... 2.812.193,20

Realizável:

Títulos descontados..... 17.361.781,40
Empréstimos em c/correntes..... 2.497.844,10
Títulos do Banco..... 45.486,10
Correspondentes..... 96.566,30
Acionistas (c/aumento de capital)..... *1.000.000,00
Devedores e credores diversos..... 10.119,40

Imobilizado:

Moveis, utensílios e instalações..... 207.725,20
Material de expediente..... 25.822,60

Contas de resultado pendente:

Diversas contas..... 193.489,50

Contas de compensação:

Ações caucionadas..... 80.000,00
Cobrança na praça..... 1.271.659,10
Cobrança no interior..... 636.850,20
Valores em custódia..... 12.276.423,50
Valores em administração.... 11.533.650,00

Cr\$ 50.049.610,60

Passivo

Exigível:

Depósitos à vista..... 5.426.451,40
Depósitos a prazo..... 4.178.051,50
Títulos redescatados..... 3.145.000,00
Imposto de renda..... 79.608,50
Dividendos..... 31.893,00
Correspondentes..... 9.995,80
Devedores e credores diversos..... 10.548,60

Não exigível:

Capital..... 10.000.000,00
Fundo de reserva..... 106.277,50
Fundo de amortização..... 33.325,70
Fundo de previsão..... 394.897,10

Contas de resultado pendente:

Diversas contas..... 831.978,70

Contas de compensação:

Caução da Diretoria..... 80.000,00
Cobrança de conta alheia..... 908.716,10
Cobrança caucionada..... 739.208,20
Cobrança de conta própria.... 222.920,00
Depositantes de títulos e valores..... 12.276.423,50
Credores por valores em administração..... 11.533.650,00
Títulos descontados em cobrança..... 37.665,00

Cr\$ 50.049.610,60

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Presidente: *Aloysio Russo* — Vice-presidente: *Lindolfo Xavier* — Diretor-gerente: *João Francisco Coelho Lima* — Diretor: *Jorge Tavares Guerra* — Gerente: *Tito Bezerra de Menezes* — Sub-gerente: *Balbino França Ribeiro* — Contador interino: *José Cerqueira Lima*, registro n. 37.345.
(N. 2.839 — 4-3-43 — Cr\$ 229,50)

BANCO ANDRADE ARNAUD S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Andrade Arnaud S.A., em 2 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta repartição sob o n. 18.817, as folhas do *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1942 e 6 de fevereiro de 1943, com a publicação da certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas, que aprovou as modificações introduzidas nos estatutos da sociedade. Paguei de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,30. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção. — Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 2.804 — 4-3-43 — Cr\$ 44,90)

COMERCIAL E BANCÁRIA S. A.

Sede: Rua 1.º de Março n. 37-A, 1.º andar

Carta Patente n. 1.273, de 13-9-35

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo

Letras Descontadas..... 1.130.827,80
Empréstimos em C/Correntes..... 206.678,60
Valores Caucionados..... 200.000,00
Valores Depositados..... 625.525,30
Valores em Liquidação..... 3.000,00
Imoveis..... 62.339,40
Moveis e Utensílios..... 15.360,90
Instalações..... 16.600,00
Hipotecas..... 96.350,00
Obrigações de Guerra..... 6.023,70
Depósito no Banco do Brasil..... 125.000,00
Ações Caucionadas..... 20.000,00

Caixa:

Em moeda corrente..... 41.573,50
Em bancos..... 112.507,50

Diversas Contas..... 57.325,10

2.719.111,80

Passivo	Cr\$
Capital	500.000,00
Fundo de Reserva Legal	6.366,20
Fundo de Reserva Especial	10.761,60
Fundo de Previsão	40.000,00
Depósitos em C/C com juros	113.677,30
Depósitos em C/C Limitadas	126.835,30
Depósitos em C/C Populares	52.983,30
Depósitos em Contas Correntes sem juros	150.045,90
Depósitos em C/C Especiais	6.116,30
Depósitos em Contas a Prazo Fixo	118.126,70
Títulos em Caução e Depósito	825.525,30
Contas Correntes Garantidas	116.119,00
Caução da Diretoria	20.000,00
Redescontos	338.651,00
Obrigações a pagar	200.000,00
Diversas Contas	16.070,90
A Dividendos e Outros Fins	17.770,00
	2.719.111,80

Rio de Janeiro 2 de março de 1943. — *Francisco Alves Corrêa Nunes*, presidente. — *Mário de Queiroz Murias*, secretário. — *José Fernandes*, contador, reg. 33.539.

(N. 2.829 — 4-3-43 — Cr\$ 158,10)

S. A. RÉGNIER DE MÁQUINAS E BATERIAS ELÉTRICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às 13 horas na sede da sociedade à rua Candelária 92, reuniram-se em primeira convocação e em assembleia geral extraordinária, acionistas que segundo verificação no livro de presença, representavam a totalidade do capital social, de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* da União e no "Correio da Manhã", do Rio de Janeiro, de 27, 28 e 29 de janeiro de 1943. Indicado para presidir os trabalhos da reunião o acionista, Sr. Henry Leonardos, este agradeceu e convidou para completar a mesa, a mim Emilio Régnier, servindo de secretário. Pelo Sr. presidente foram convidados os acionistas presentes a exhibirem os documentos comprobatórios de haverem depositado as respectivas ações nos termos do art. 11 dos Estatutos, o que foi feito com apresentação dos recibos correspondentes a esses depósitos. — O Sr. presidente depois de mandar que eu secretário procedesse à leitura do edital de convocação acima indicado, tomou a palavra e declarou que a presente assembleia geral extraordinária fora convocada para que os senhores acionistas da sociedade tomassem conhecimento e sobre ela deliberassem, de uma proposta da Diretoria, relativa à conversão das ações da sociedade que atualmente e na sua totalidade, são ao portador, o que importa na modificação dos Estatutos. Mas, não só essa conversão que necessariamente implica em alteração dos Estatutos, faz objeto da ordem do dia anunciada pois a Diretoria sugere também sejam ditos Estatutos alterados em outros pontos. Disse a seguir o Sr. presidente que ia mandar ler a referida proposta, que fiz em voz alta, dando conta à Assembleia do documento do seguinte teor:

"S.A. Régnier de Máquinas e Materiais Elétricas". Senhores acionistas. — "A Diretoria infra-assinada da S. A. Régnier de Máquinas e Materiais Elétricas vem propor a conversão das atuais ações ao portador em ações nominativas das quais serão proprietários somente brasileiros natos. Nessa mudança de forma dos títulos representativos do capital social fica sem possível contestação, fixado que nacional é o capital da sociedade e nacionais os seus associados. É verdade que todos os atuais acionistas estão nessa condição de brasileiros natos, mas dada a natureza do título ao portador que permite sua transferência por simples tradição, é pensamento da Diretoria impedir com a proposta ora formulada que ação ou ações da sociedade sejam transferidas a quem não tenha a qualidade de brasileiro nato. Inspira-se esse passo no mais sadio nacionalismo e na propósito de ainda uma vez procurar elevar a confiança que lhe vem sendo dispensada por muitos dos mais elevados órgãos da alta administração do país. O art. 24 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 diz que aos estatutos compete determinar a conversão de uma forma de ação em outra, interpretando-se por isso que essa conversão se haverá como operada pela anotação, no Livro de Registro de Ações Nominativas, escrevendo-se o nome do titular das ações ao portador e o número dessas ações. Mas além dos nossos estatutos serem omissos nessa determinação, ocorre que a conversão é proposta com a exigência do acionista ser necessariamente brasileiro nato, o que importa em alteração dos vigentes Estatutos e isso exige a deliberação da Assembleia Geral e até mesmo o voto unânime dos acionistas atuais. A Diretoria propõe consequentemente a alteração do art. 4.º dos Estatutos e sugere que sejam também alterados os arts. 13 e 14 dos mesmos Estatutos, suprimidos o parágrafo único do art. 11 e os arts. 19 e 23. Dentro da proposta acima fundamentada e que submete a discussão e votação da Assembleia, oferece a seguinte nova redação aos arts. 4.º, 13 e 14, sendo que estes últimos tem sua alteração justificada pela modificação daquele, e pela exigência da

lei atual: art. 4.º — "O capital inicial da sociedade será de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), integralmente realizado em dinheiro e dividido em 800 (oitocentas) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. As ações são indivisíveis em relação a sociedade e só podem pertencer a brasileiros natos". — Art. 13 — "O Conselho Fiscal da sociedade será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente nos termos da lei e com as atribuições nela fixadas. A escolha da pessoa que não seja acionista, para fazer parte do Conselho Fiscal, como seu membro efetivo ou suplente, só poderá recair em brasileiro nato." — art. 14 — "A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas da sociedade, para deliberar sobre a matéria de interesse social, sendo sempre convocada e instalada na forma da lei e dos estatutos. O acionista terá que exhibir, se exigido, documento habilitante de sua identidade e deve ter o seu nome inscrito no Livro de "Registro de Ações Nominativas"; pode comparecer à Assembleia por meio de representante legal". — "Caso seja também aprovada a supressão dos arts. 19 e 23 deverá ser feita a modificação ordinal dos artigos que lhes seguirem. — O diretor Dr. Lucien Régnier e o superintendente Oswaldo dos Santos Affonso".

Finda a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria, acima transcrita, oferecendo a palavra aos senhores acionistas que se quisessem pronunciar a respeito. Pediu a palavra o acionista Dr. Alexandre Pollastri Filho, que fazendo considerações, pediu a aprovação da proposta, declarando que sendo já brasileiro nato todos os acionistas da sociedade eles só poderiam receber com aplausos a iniciativa da discussão, que afasta da organização essa suspeita que o título ao portador pode inspirar, de trabalhar com capitais que não sejam exclusivamente nacionais. Ninguém mais pedindo a palavra, foram as propostas da Diretoria e do acionista Dr. Alexandre Pollastri Filho aprovadas por unanimidade de votos. Anunciando o resultado, pediu a palavra o acionista Sr. Tito Angelo Telles Bardy, que depois de se contrair com a manifestação da Assembleia propos que a Diretoria ficasse autorizada de abrir o livro de "Registro de Ações Nominativas", para nele se operar a conversão das ações ao portador por nominativas, escrevendo-se o nome do titular, e número de ações, providenciando também a impressão dos certificados ou títulos das ações com os requisitos exigidos pelos arts. 20 e 21 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, certificados ou títulos que devem substituir as atuais cautelares provisórias. Essa proposta foi submetida a votos, sendo aprovada sem discussão. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais tivesse pedido a palavra, o senhor presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavrar esta ata no livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e pelos acionistas, e da qual foram tiradas três cópias autênticas para os fins legais.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Henry Leonardos*. — *Emilio Régnier*. — *Lucien Régnier*. — *Marcílio de Noronha*. — *Oswaldo dos Santos Affonso*. — *Eduardo Álvares de Magalhães*. — *Alexandre Pollastri Filho*. — *Obdego Augusta*. — *Tito Angelo Telles Bardy*. — *João Baptista Francisconi Serau*. — *J. Pisserchio*. — *Arristides Araújo Ferreira*.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 11 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter ao vosso estudo e valiosa apreciação, o Balanço e a conta demonstrativa de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como um resumo das atividades sociais.

Com o intuito de incrementar os negócios da fábrica de pilhas secas, instalada em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, e adaptá-las às sempre crescentes necessidades do artigo fabricado, que é de suma importância no momento atual, foi realizado o projeto da construção de uma nova fábrica em terreno de propriedade da Sociedade, e da mudança do maquinário, bem como a instalação da fábrica neste novo prédio, no Distrito Federal. Aham-se os trabalhos adiantados, a ponto de esperarmos durante o mês de março poder comunicar a inauguração de nossa nova fábrica.

Quanto ao movimento comercial do exercício que em 31 de dezembro de 1942 findou, e com o qual também terminou o triênio da Diretoria eleita, somente podemos congratular-nos em apresentar um balanço, cujo resultado revela o acerto da orientação que imprimimos. Não podemos aqui deixar de agradecer os esforços e dedicação de nossos auxiliares e colaboradores, que de grande ajuda nos foram, para solidificar o resultado obtido; e mui especialmente queremos agradecer ao nosso superintendente e amigo, Sr. Oswaldo dos Santos Affonso, que pela sua rara visão comercial e tão grande dedicação aos nossos negócios, bem como ao desenvolvimento dos mesmos, distinguu-se brilhantemente, tornando-se-nos indispensável.

Como vedes, conseguimos um resultado que nos permite distribuir um dividendo de 12% — maior do que no ano próximo passado.

Deveis proceder à eleição dos senhores membros da Diretoria para o próximo triênio a terminar em 1945 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Sem qualquer outro fato que mereça especial menção, permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para qualquer esclarecimento que por ventura se torne necessário.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Dr. *Lucien Régnier*, diretor. — *Marcílio de Noronha*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942 — PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 1942 A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Fixo:		
Fábrica de Pilhas, com imoveis	350.000,00	
Máquinas e ferramentas	86.428,30	
Patentes e segredos de fabricação	250.000,00	
Moveis e utensílios	82.578,20	
Oficina Rio, com instalação	5.066,80	
Depósitos e prêmios de seguros não vencidos	6.280,00	780.353,30
Disponível:		
Caixa e Bancos	431.612,10	
Títulos e apólices	46.560,00	481.204,10
Realizável a longo prazo:		
Existência em mercadorias e matérias primas		653.806,00
Realizável a curto prazo:		
Contas correntes, saldos devedores		1.573.431,20
Contas compensadas:	Cr\$	
Ações em caução	100.000,00	
Devedores por cauções	58.000,00	
Letras descontadas	58.000,00	
Devedores de cobranças	27.231,50	
	<u>243.231,50</u>	
		<u>3.488.794,60</u>

Passivo

		Cr\$
Não exigível:		
Capital		600.000,00
Fundo de reserva		30.000,00
Fundos de amortizações		211.173,30
Conta Delcredere, saldo		1.923,20
Exigível:		
Bancos, saldos credores	198.041,40	
Contas correntes, saldos credores	1.323.427,50	
Obrigações a pagar	500.000,00	
Contas a pagar	286.796,40	2.308.265,30
3.º Dividendo		96.000,00
Contas compensadas:	Cr\$	
Caução da Diretoria	100.000,00	
Cauções prestadas por títulos	58.000,00	
Credores por desconto	58.000,00	
Duplicatas em cobrança	27.231,50	
	<u>243.231,50</u>	
		<u>3.488.794,60</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Dr. Lucien Régnier, diretor. — Marcilio de Noronha, diretor. — Otto Gaumitz, contador n. 32.900.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS — EXERCÍCIO DE 1942, DE 1 DE JANEIRO DE 1942 A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Deve Cr\$	Haver Cr\$
Mercadorias, saldo da conta		998.324,70
Juros e descontos, saldo da conta	23.826,10	
Comissões, comissões recebidas		110.870,60
Juros de apólices		3.720,00
Fábrica de Pilhas, com imoveis — Saldo por valorização dos imoveis		145.319,00
Despesas gerais, saldo da conta	939.722,60	
Fundo de reserva, reserva legal	15.149,50	
Fundos de amortizações, amortizações	Cr\$	
s/moveis e utensílios	13.460,50	
s/máquinas e ferramentas	8.642,80	
s/pat. e Segr. de Fabr.	120.000,00	142.103,30
Terceiro dividendo	96.000,00	
a Balanço, saldo para novo exercício	41.432,80	
	<u>1.258.234,30</u>	<u>1.258.234,30</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Dr. Lucien Régnier, diretor. — Marcilio de Noronha, diretor. — Otto Gaumitz, contador n. 32.900.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Régnier de Máquinas e Baterias Elétricas, desobrigando-se dos encargos e deveres que lhes são impostos pela legislação em vigor e pelos estatutos da sociedade, tem a satisfação de declarar que, tendo examinado o relatório, balanço, contas, livros e demais documentos, relativos às operações realizadas no decurso do exercício que se findou em 31 de dezembro de 1942, encontraram tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo, portanto, de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas os referidos documentos, bem como todos os atos praticados pela Diretoria durante o exercício em revista.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Eduardo A. de Magalhães. — Obdego Augusto. — Waldemar Pelajo.
(N. 2.848 — 4-3-43 — Cr\$ 918,00).

CONSTRUTORA E ORGANIZADORA INDUSTRIAL S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CONSTRUTORA E ORGANIZADORA INDUSTRIAL S. A. REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da Companhia, à rua México, número noventa e oito, sala novecentos e treze nesta cidade, presentes quinze acionistas representando quatrocentas e noventa e nove (199) ações ordinárias da Companhia, foi pelo senhor Dr. Amyntas Jacques de Moraes, na ausência do senhor Presidente, verificado haver número legal para realização da Assembléia Geral Ordinária e declarada aberta a sessão, sendo convidados os acionistas presentes a elegerem a mesa para direção dos trabalhos. Por unanimidade de votos foi eleito para Presidente o acionista Bernardino José de Souza, que convidou para Secretários os acionistas Dr. José Jacques de Moraes e Levy Leite Junior que foram logo empossados, ficando constituída a mesa. A seguir por ordem do senhor Presidente, o senhor Secretário leu o edital de convocação da Assembléia publicado no *Diário Oficial* dos dias oito e vinte e três de janeiro e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três e no *"Jornal do Comércio"* dos dias dez e trinta e um de janeiro e dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Verificado que as publicações foram feitas de acordo com a lei, procedeu-se a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo publicado no *Diário Oficial* de nove do corrente e no *"Jornal do Comércio"* da mesma data. Posto em discussão, como ninguém usasse da palavra, foi esta encerrada, procedendo-se a votação, sendo aprovados por unanimidade de votos, o Relatório, Balanço, Contas e Parecer, tendo se absterido de votar o procurador do Presidente, o Diretor Técnico e os membros do Conselho Fiscal. Continuando, foi a Assembléia convidada a eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos os para membros efetivos os senhores Acrysio Alvarenga, Levy Pereira Leite e Carlos de Carvalho e para suplentes os senhores José Augusto Costa Junior, José Antonio Silva e Fernando Oneto Leite, que estando presentes, foram logo empossados. Por proposta do acionista Armando Gareau Moreira e aprovação unânime da Assembléia, foi fixada, para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal a remuneração de cem cruzeiros por sessão a que comparecerem, reverendo essa remuneração nos casos de falta ou impedimento ao suplente convocado para a substituição. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, encerrando-se a sessão.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — Bernardino José de Souza. — José Jacques de Moraes. — Levy Leite Junior. — Dr. Amyntas Jacques de Moraes. — Armando Gareau Moreira. — Armando Gareau Moreira, pp. de Francisco F. Pereira. — Luiz Felisbino Costa. — Nelson Gomes. — Carlos de Carvalho. — José Antonio da Silva. — José Augusto Costa Junior. — Levy Pereira Leite. — Fernando Oneto Leite. — Acrysio Alvarenga. — Carlos de Carvalho, pp. de Custódio Braga Filho.

(N. 2.826 — 4-3-43 — Cr\$ 163,20).

S. A. TRITONIA

RELATÓRIO

Dada a finalidade da nossa Companhia, que se resume a aplicação de capitais, noutras empresas, são bastantes as cifras do balanço e da conta de lucros e perdas, para esclarecimento dos senhores acionistas, aos quais entretanto oferecemos prontamente quaisquer informes que julguem necessários para a formação do seu juízo, sobre o resultado do exercício findo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — Dr. João Novaes de Souza Jr. — Mario Petrucci.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
I — Disponível:		
Caixa		2.819,20
II — Realizável:		
Móveis e utensílios	2.631,70	
Contas correntes — devedores	3.633.095,40	
Quotas e ações de outras companhias.	6.150.000,00	9.785.727,10
III — Compensação:		
Ações caucionadas		90.000,00
		9.878.537,30

Passivo	Cr\$	Cr\$
I — Não exigível:		
Capital	6.100.000,00	
Lucros e perdas	35,30	6.100.035,30
II — Exigível:		
Contas correntes — credores	54.000,00	
Dividendo a distribuir (líquido) ..	3.343.741,80	
Imposto de Renda	290.760,20	3.688.502,00
III — Compensação:		
Caução da Diretoria		90.000,00
		9.878.537,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr\$
Despesas gerais	4.390,00
Impostos e licenças	788,60
Honorários da Diretoria	63.000,00
Imposto de Renda	436,60
Amortização de móveis e utensílios	138,50
Dividendo a distribuir	3.634.502,00
Saldo que passa para o semestre seguinte	35,30
	3.703.281,00

Crédito	Cr\$
Saldo anterior	20,50
Lucros e perdas	3.703.260,50
	3.703.281,00

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — Dr. João Novaes de Souza Jr. — Mario Petrucci, diretores. — Walter Gomes Macedo, contador inscrito sob n. 30.705.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Soc. Anônima Civil Tritonia, que este subscrevem, tendo examinado detidamente o inventário, balanço e as contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1942, tudo encontraram em ordem, exato e em dia, sendo os resultados obtidos plenamente satisfatórios, pelo que recomendam à assembléia geral a aprovação dos mencionados balanços e contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — Dr. Hugo Napoleão do Rego. — Cesar Borges Palhares. — Dr. Alonso Soares Dutra.

(N. 2.825 — 4-3-43 — Cr\$ 236,60)

IMOBILIÁRIA HIGIENÓPOLIS S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM MARÇO DE 1943

Srs. acionistas

Em obediência ao disposto em nossos estatutos e a lei em vigor, vimos apresentar ao balanço e as contas referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.

No balanço e documentos anexos, verifica-se que houve um lucro líquido de oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos, do qual foi feito a dedução de cinco por cento para "Fundo de Reserva", ou seja quarenta e três mil duzentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos, e de quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros correspondente a doze por cento sobre o capital, afim de ser distribuído como dividendo aos acionistas, e o restante duzentos quarenta e cinco mil trezentos noventa e sete cruzeiros e quarenta e um centavos e mais o saldo de mil novecentos e quarenta e um, cento e quarenta e quatro mil oitocentos quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos, no total de trezentos e noventa mil duzentos e quarenta cruzeiros e noventa e um centavos, deverão ficar na conta de "Lucros & Perdas", salvo se na próxima assembléia geral ordinária, for dado outro destino a esta verba.

A verba do balanço, figurando no ativo com o título "Participações em Sociedades Coligadas", na importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, é representada por um mil e quinhentas ações, nominativas, do valor nominal de um mil cruzeiros, de "Bhering Companhia S. A.", sociedade em prósperas condições, tendo distribuído em mil novecentos e quarenta e um, um dividendo de doze por cento.

De acordo com os nossos estatutos, na próxima assembléia geral ordinária deverá ser eleito o novo diretor vice-presidente, em virtude do falecimento do Sr. Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, cujo cargo vem sendo exercido interinamente pelo acionista Sr. Jorge Bhering de Oliveira Mattos.

Congratulamo-nos com os Srs. acionistas pela ótima situação em que se acha esta Sociedade e ficamos ao inteiro dispor de VV. SS. para prestar quaisquer outros esclarecimentos que, por ventura, julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1943. — Armando da Costa Pereira, diretor presidente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor vice-presidente. — Astréa de Oliveira Mattos, diretor secretário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
	Cr\$			Cr\$	Cr\$
Disponível			Não exigível		
Caixa			Capital	4.800.000,00	
Em cofre e nos Bancos.....	778.174,88		Fundo de Reserva.....	251.872,82	
Realizável			Fundo de Depreciação.....	261.088,35	
A curto prazo:			Lucros & Perdas.....	390.240,91	5.703.202,08
Cr\$					
Contas Correntes.....	7.099,40		Exigível		
Sociedade Coligada			A curto prazo:		
— C/Corrente..	39.385,20		Cr\$		
Contas Correntes			Contas Correntes.....	10.939,70	
Vendedores.....	903,50		Contas Correntes		
Impostos a Receber	3.441,50		Vendedores.....	3.116,00	
Devedores Duvi-			Comissões Pendentes	2.166,00	
dosos.....	81.000,00		Depósitos para Es-		
			crituras	600,00	
131.832,60			Dividendos não		
Menos:			Reclamados ...	450,00	
Reserva para De-			Dividendos a Dis-		
vedores Duvidos-			tribuir-proposto	576.000,00	593.571,70
sos.....	81.000,00	50.832,60	A longo prazo:		
A longo prazo:			Empréstimo Hipotecário.....	1.206.090,80	1.799.662,50
Depósitos	78,00	50.910,60	Contas de compensação		
Ativo fixo & Bens diversos			Terrenos em Promessa de Venda	6.532.339,80	
Propriedades Imo-			Juros Antecipados s/Contratos em		
veis	7.151.603,60		Promessa de Compra e Venda.	1.661.479,20	
Menos:			Caução da Diretoria.....	80.000,00	8.273.819,00
Amortizações Par-					
ciais de Terrenos em Promes-					
sa de Venda.....	2.066.380,00	5.085.223,60			
Moveis & Utensílios.....	17.555,50				
Participações Societ. Coligadas.	1.500.000,00	6.602.779,10			
Pagamentos adiantados.....	71.000,00				
Contas de compensação					
Devedores em Promessa de Compra	8.193.819,00				
Ações Cauçionadas.....	80.000,00	8.273.819,00			
		15.776.683,58			15.776.683,58

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais.....	505.283,00		Saldo do ano de 1941.....		144.813,50
Impostos & Licenças.....	24.365,30				
Juros de Créditos de Terceiros.....	125.880,50		Cr\$		
Reserva para Devedores Duvidosos...	84.000,00	739.528,80	Resultado das Operações Sociais....	1.404.974,00	
Lucro líquido para o ano.....		1.009.472,35	Lucros Diversos	199.183,65	1.604.157,65
		1.449.001,15			1.719.001,15
Fundo de Reserva.....	43.231,44		Lucro Líquido para o ano.....	1.009.472,35	
Dividendos a Distribuir.....	576.000,00				1.009.472,35
Lucros & Perdas.....	390.240,91	1.009.472,35			

Imobiliária Higienópolis S. A. — Armondo da Costa Pereira. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos. — Astria de Oliveira Mattos. — José Teixeira Junior, contador — Reg. no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 32.602.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Imobiliária Higienópolis S. A.", tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, os quais foram apresentados por sua Diretoria, e os encontrando exatos, em face da boa escrituração, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — Moacyr de Carvalho Chelles. — Hernando Cupertino Nogueira Durão. — Manoel Jorge Lopes.

(N. 2.821 — 4-3-43 — Cr\$ 714,00)

MATERIAL HOSPITALAR, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 1943, às 16 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º pavimento, salas 1.106 e 1.107, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, de 22, 23 e 25 de janeiro de 1943 e "Jornal do Comércio" de 22, 23 e 24 do mesmo mês, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas abaixo assinados, e, verificada a presença de acionistas representando a maioria absoluta do capital social o Sr. presidente, Dr. Jorge Jabour, assumindo a presidência, pediu a indicação de um acionista para presidir aos trabalhos da assembléia. Por aclamação, assumiu a presidência da assembléia o acionista Sr. Dr. Alberto Monteiro de Carvalho Filho que convidou para secretários os acionistas senhores Drs. Alonso Soares Dutra e Geraldo Vieira da Silva, em seguida mandou proceder à leitura do anúncio de convocação da assembléia acima referido. Terminada esta leitura, o Sr. presidente da assembléia, dando começo a ordem do dia, manda proceder a leitura do relatório, balanço e contas, referentes ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1942. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Dr. Roberto de Souza Coelho propõe a dispensa da leitura, de vez que esses documentos foram publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 16 de fevereiro de 1943 e terem os acionistas conhecimento deles que estão em mesa na Sessão, juntamente com os demais exigidos pelo artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o que foi concedido pela assembléia. O Sr. presidente da assembléia põe então em discussão, conjuntamente, o relatório, os atos da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e não havendo objeção, foram os mesmos submetidos a votos, sendo aprovados pela assembléia, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. O Sr. presidente da assembléia declara que se vai proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 e suspende a sessão por dez minutos para que os Srs. acionistas preparassem as suas cédulas. Reaberta a sessão, recolhidas as cédulas, cujo número conferiu com o número de acionistas presentes, o Sr. presidente da assembléia mandou proceder a apuração que deu o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: Drs. Martin de Maranhão Guilayn (reeleito), Anverino Floresta de Miranda (reeleito) e Augusto Sá Pereira; para suplentes: Dr. Fernando Caldas (reeleito), Dr. Artur Joaquim Rodrigues Pires e Dr. João Pinheiro Filho. O Sr. presidente declara que se vai proceder à fixação de remuneração do Conselho Fiscal eleito pela assembléia. Tomando a palavra, o acionista Sr. Dr. Roberto de Souza Coelho, propõe que seja fixada a remuneração de 100 cruzeiros por fiscal e para a reunião a que comparecerem, o que foi aprovado pela assembléia. O Sr. presidente da assembléia diz que, estando esgotada a ordem de dia, suspende a sessão para lavrar-se a respectiva ata. Reaberta a sessão, é lida a presente ata e, posta em discussão, é aprovada unanimemente pela assembléia assinando-a os membros da mesa e os acionistas e Eu, Alonso Soares Dutra, 1.º secretário, subscrevo e dela fiz tirar certidões ou cópias autênticas para os fins legais. — *Alonso Soares Dutra*. — *Alberto Monteiro de Carvalho Filho*. — *Geraldo Vieira da Silva*. — *Jorge Jabour*. — *Dario de Mello Pinto*. — *Roberto de Souza Coelho*. — *Jean Friedmann*. — *Carlos Guinle*. — *Anvelino Floresta de Miranda*. — *Augusto Sá Pereira*. — *Elisa Melchior*. — *Arnaldo Guinle*. — *Lazare Kowarsky*.

Certifico, na qualidade de primeiro secretário, que esta é a cópia fiel e autêntica da ata da assembléia geral ordinária da Material Hospitalar S/A, realizada em 25 de fevereiro de 1943, às dezesseis horas, tendo sido extraída do respectivo livro de atas das Assembléias Gerais. — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Alonso Soares Dutra*.

(N. 2.699 — 4-3-43 — Cr\$ 128,50)

BANCO ANDRADE ARNAUD

Sociedade Anônima

Rua Buenos Aires ns. 20 e 20-A

Carta patente n. 1.473, de 9 de abril de 1937

Capital e reservas Cr\$ 12.200.000,00

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Imobilizado:	
Móveis e utensílios e gastos de instalação.....	247.897,60
Disponível:	
Caixa:	
Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros bancos.	23.457.220,90
Realizável:	
Efeitos descontados.	37.514.844,30
C/c garantidas.	23.844.370,90
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	1.466.355,00
Acionistas.	532.000,00
	63.357.567,20

De compensação:

Propriedades em administração..	13.351.000,00	
Valores em caução.	20.248.863,00	
Valores em depósito.	5.566.100,00	
Ações comprometidas.	3.500.000,00	
Hipotecas.	890.000,00	
Ações em caução.	150.000,00	
Efeitos a receber.....	18.136.558,50	61.842.521,50

Diversas contas.	291.794,70
	149.197.001,90

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital.	10.000.000,00	
Fundo de reserva.	2.018.000,00	
Fundo de reserva legal.....	182.000,00	12.200.000,00

Exigível:

A curto prazo:

C/c movimento.	44.943.220,50	
C/c aviso prévio.	11.950.130,50	
Letras a prêmio.....	802.894,80	
Dividendos.	50.868,60	
Cheques e ordens a pagar.....	150.909,70	
	57.898.024,10	

A longo prazo:

Depósitos a prazo fixo.....	14.511.086,90	72.409.111,00
Contas de resultado pendente.....		2.068.323,20
Provisão de juros para as contas de prazo fixo....		228.244,40

De compensação:

Propriedades administradas. . . .	13.351.000,00	
Credores por valores em caução e em depósito.....	25.814.963,00	
Compromissos de ações.....	3.500.000,00	
Valores hipotecários.	890.000,00	
Caução da Diretoria.....	150.000,00	
Credores por cobrança.....	18.136.558,50	61.842.521,50

Diversas contas.	448.801,80
	149.197.001,90

Diretor-presidente, *João Ceciliano de Andrade*. — Diretor-gerente, *Raul Pinto de Carvalho*. — Diretor-tesoureiro, *Mario J. de Carvalho*. — *Raif Magno do Amaral*, contador, reg. n. 35.014.

(N. 2.805 — 4-3-43 — Cr\$ 186,70)

IMOBILIÁRIA DARKE S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Obedecendo aos nossos estatutos e à lei em vigor, vimos apresentar o balanço e as contas referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.

No balanço e documentos anexos, verificarão os senhores acionistas, que houve um lucro líquido de cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos.

A Diretoria desta Sociedade opina que, do lucro líquido, seja feita a dedução de cinco por cento, ou seja seis mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos, conforme preceitua a lei, e que o saldo de cento e trinta mil setecentos e oito cruzeiros e noventa e um centavos, seja transferido para "Lucros em Suspensão," visto não ser possível distribuir-se um dividendo satisfatório.

A verba do balanço, figurando no ativo com o título "Participações em Sociedades Coligadas", na importância de dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros, é representada por duas mil e quinhentas e sessenta e oito ações, nominativas, do valor nominal de um mil cruzeiros, sendo cento e sessenta e oito da "Imobiliária Higienópolis S.A." e duas mil e quatrocentas de "Bhering, Companhia S. A." sociedades prósperas, que em mil novecentos e quarenta e um distribuíram um dividendo de doze por cento.

De acordo com os estatutos desta Sociedade, na próxima Assembléia Geral Ordinária, deverá ser eleito o novo diretor vice-presidente, em virtude do falecimento do Sr. Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, cujo cargo vem sendo exercido interinamente pelo acionista, Sr. Jorge Bhering de Oliveira Mattos.

Ficamos ao inteiro dispor de VV. SS. para prestar quaisquer outros esclarecimentos que, por ventura, julgarem necessários. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *Astréa de Oliveira Mattos*, diretor-presidente. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, diretor-vice-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

ATIVO				PASSIVO			
Disponível:				Não Exigível:			
Caixa:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Capital	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Em cofre e nos Bancos			37.370,30	Fundo de Reserva		6.300.000,00	
Realizável:				Fundo de Depreciação		205.247,89	
A curto prazo:				Lucros em Suspensão		253.160,33	
Contas Correntes ..	200.542,50					130.708,91	6.889.117,19
Impostos a Receber	6.457,00	206.999,50		Exigível:			
A longo prazo:				A curto prazo:			
Depósitos		15,00	207.014,50	Contas Correntes ..	42.320,40		
Ativo Fixo & Bens Diversos:				Dividendos não Re-			
Propriedades				clamados	70,00	42.390,40	
Imoveis	4.095.293,89			A longo prazo:			
Menos:				Empréstimo Hipotecário		165.375,80	207.766,20
Amortizações Par-				Depósito para Opção de Compra			100.000,00
ciais de Terren-				Contas de Compensação:			
nos em Pro-				Caução da Diretoria		60.000,00	
messa de Venda	165.464,40	3.929.829,49		Juros Antecipados s/ Contratos em			
Moveis & Utensílios		5.560,00		Promessa de Compra e Venda		189.620,30	
Participações Sociedades Coliga-				Terrenos em Promessa de Venda ..		628.074,30	877.694,50
das		2.568.000,00	6.503.389,49				
Diversas Contas			449.109,04				
Contas de Compensação:							
Devedores em Promessa de Compra		817.694,60					
Ações Cauçionadas		60.000,00	877.694,50				
			8.074.577,93				8.074.577,93

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

DÉBITO				CRÉDITO	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Saldo do ano de 1941		27.437,12		Resultado das operações sociais	110.393,11
Despesas Gerais	222.493,99			Lucros diversos	308.259,93
Impostos & Licenças ..	23.048,30				424.653,04
Juros de créditos de terceiros	14.063,30	259.607,59	287.064,71	Lucro líquido para o ano	137.588,33
Lucro Líquido para o Ano			137.588,33		
			424.653,04		
Fundo de Reserva			6.879,42		
Lucros Suspensos			130.708,91		
			137.588,33		137.588,33

Imobiliária Darke S. A. — Astria de Oliveira Mattos. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos. — José Teixeira Junior, contador. Reg. no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob n. 32.602.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Imobiliária Darke S. A.", tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, cujos documentos foram apresentados à este Conselho pela Diretoria da Sociedade, e os encontrando exatos, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — Moacyr de Carvalho Chelles. — Hermano Cupertino Nogueira Durão. — Manoel Jorge Lopes.

(N. 2.820 — 4-3-43 — Cr\$ 714,00).

SOCIEDADE DE MADEIRAS SICOMA, LIMITADA

(Sociedade civil por quotas de responsabilidades limitada)

CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por aditamento de 4 de março de 1943 ao contrato social, de 26 de fevereiro de 1943, feito nesta Capital Federal, professor Charles G. Fenwick, Henri Jacques e André Rueff, sócios quotistas e competentes da sociedade civil por quotas de responsabilidades limitada "Sociedade de Madeiras Cicoma, Limitada": 1.º Que Henri Jacques cedeu e transferiu 50 (cinqüenta) quotas integralizadas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma ao professor Charles G. Fenwick e 100 (cem) quotas integralizadas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, ao Sr. André Rueff, todas essas quotas da "Sociedade de Madeiras Cicoma Limitada"; e 2.º que a sede da "Sociedade de Madeiras Cicoma Limitada" fique transferida da Capital Federal para a cidade de Cananéia do município do mesmo nome no Estado de São Paulo, ficando assim alterada a clausula 2 do contrato social.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Charles G. Fenwick. — André Rueff, p. procuração de Henri Jacques e Braz Sergio Olivier Camargo.

Luiz Guarani — Tabelião do 23.º Ofício de Notas — José Corrêa de Oliveira, escrevente.

(N. 2.808 — 4-8-43 — Cr\$ 49,00)

FÁBRICA DE CASIMIRAS FINAS S. A.

Rua São Miguel n. 783 — Tijuca

Tel. 38-3301 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em obediência aos dispositivos da lei e dos estatutos desta sociedade, cumprimos o dever de submeter à apreciação de Vv. Ss. o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1942.

Pelos documentos postos à disposição de Vv. Ss., na sede social, verifica-se que o ano que acaba de findar, foi bastante auspicioso para o desenvolvimento dos negócios, pois os produtos tiveram muito boa aceitação e os trabalhos correram normal e satisfatoriamente.

Pelo balanço e seus anexos, os Srs. acionistas poderão verificar a situação financeira da sociedade.

Referindo-nos ao aumento de capital de um milhão de cruzeiros, para dois milhões, realizados com os lucros, aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária, de 12 de março de 1942, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1942 e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n. 17.500, distribuiu-se mais uma ação a todo possuidor de cada ação da sociedade, com a substituição de novos títulos.

Queremos deixar consignado os nossos sinceros agradecimentos ao pessoal administrativo, técnico, auxiliar, operários e aos membros do Conselho Fiscal, pela dedicada e eficiente colaboração durante o exercício findo.

Desejamos também agradecer de maneira toda especial, aos nossos clientes de todo o Brasil, pela preferência que dispensaram aos artigos de nossa fabricação.

De acordo com os estatutos, deveis proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943, fixando-lhes a remuneração.

A Diretoria certa de que tem empregado todos os seus esforços no bom desempenho de seu mandato, acha-se inteiramente às ordens dos Srs. acionistas, para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Ricardo Brandão, diretor-presidente. — João José Kronenberg, diretor comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Cr\$

Imobilizado

Maquinismos, acces. e instalações.	1.141.566,00	
Meveis e utensílios	48.700,00	
Veículos	65.000,00	
Marcas registradas	1.700,00	
Depósitos em garantia	600,00	1.227.566,00

Disponível

Caixa	3.503,70	
C. correntes — Banco c/mov.	300.271,60	303.775,20

Realizável

Títulos a receber	3.883.699,40	
Produtos manufaturados	640.328,50	
Produtos semi-manufaturados ..	601.816,00	
Matéria prima	5.188.091,50	
Anilinas e drogas	100.440,80	
Estampilhas imposto de consumo.	12.674,00	
Estampilhas vendas mercantis....	1.458,20	10.428.508,40
		11.959.849,60

Contas de compensação

Ações caucionadas	20.000,00	
Banco da Província do Rio Grande do Sul — C/caução	301.397,60	321.397,60
	Cr\$	12.281.247,20

Passivo

Não exigível

Capital	2.000.000,00	
Fundo de depreciação	336.616,00	
Fundo de reserva legal	129.498,50	
Fundo de reserva especial	321.761,00	2.787.875,50

Exigível à curto prazo

Dividendo — 4.º a distribuir.....	400.000,00	
Lucros suspensos	26.007,00	426.007,00

Obrigações a pagar	4.409.833,40	
Menos: Depósitos s/saques.....	327.603,00	3.213.882,50

Exigível à longo prazo

C. correntes — Bancos	525.244,50	
Títulos descontados	2.907.282,90	
Imposto de renda a pagar	30.380,00	
Comissões a pagar	12.279,50	
Seguros de acidentes a pagar	2.792,00	7.560.209,30

Exigível à longo prazo

C. correntes — Credores		1.185.757,80
		11.959.849,60

Contas de compensação

Caução da Diretoria	20.000,00	
Títulos caucionados	301.397,60	321.397,60
	Cr\$	12.281.247,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Ricardo Brandão, diretor-presidente. — João José Kronenberg, diretor comercial. — Luiz Ferreira, contador.

Obs.: Documentos arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n. 14.012, de 14 de outubro de 1938; 16.189, de 14 de julho de 1941; 17.500, de 22 de maio de 1942, e 18.012, de 11 de agosto de 1942.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica de Casimiras Finas S. A., em reunião na data de hoje, tendo em vista os exames periódicos feitos nos livros e documentos da referida sociedade e bem assim a verificação procedida na apuração do seu balanço geral, em 31 de dezembro de 1942 e respectiva conta de lucros e perdas, tendo tudo encontrado na melhor ordem e regularidade, são de parecer que devem ser aprovados: o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e demais atos da diretoria, bem como a distribuição do dividendo de 20 % (vinte por cento).

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Quintino Calliera. — Duarte Joaquim Pires da Costa. — Serafim de Jesus.

(N. 2.867 — 4-3-43 — Cr\$ 285,60)

IMBUI, COMPANHIA NACIONAL DE TERRENOS, S. A.

Em liquidação

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

Srs. acionistas:

Em satisfação aos dispositivos legais, venho apresentar a VV. SS. o balanço com a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Para outras informações fico a disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — "Imbui", Companhia Nacional de Terrenos, S.A. — *Edu. Parisot*, liquidante.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o

Disponível:		Cr\$
Caixa		150.000,00
Realizável a curto prazo:		
Acionistas	2.700.000,00	
Contas correntes	140.856,00	
Lucros e perdas	35.703,10	2.876.559,10
Soma		3.026.559,10

P a s s i v o

Não exigível:		Cr\$
Capital		3.000.000,00
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes		26.559,10
Soma		3.026.559,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Edu. Parisot*, liquidante. — *Ernesto Gonçalves Portugal*, contador, registrado sob n. 34.105.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício anterior	18.586,60	
Despesas gerais	14.311,00	
Impostos gerais	2.805,50	
Saldo que passa para o exercício seguinte	—	35.703,10
	35.703,10	35.703,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Edu. Parisot*, liquidante. — *Ernesto Gonçalves Portugal*, contador, registrado sob n. 34.105.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Imbui", Companhia Nacional de Terrenos, S.A., em liquidação, após cuidadoso exame do balanço e contas apresentadas pelo liquidante, referente ao exercício de 1942, verificaram estarem os mesmos em devida ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devam ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — *Americo F. de Toledo* — *José Salgado Maranhão* — *José Mattos da Graça*.

(N. 2.871 — 3-3-43 — Cr\$ 132,60).

PUBLICAÇÕES DA
IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta I	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Aluguéis de Residências	0,50	Estatuto dos Militares	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Código de Processo Civil	8,00	Imposto do selo	3,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Co seguro no Ramo Incêndio	0,50	Loteamento e venda de terrenos	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Manual do Patrão de Pesca	10,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial	6,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Ensino Industrial	1,50	Sociedades por Ações	2,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Trabalho do Menor	1,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

"Sul América Capitalização", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41 (edifício Sulacap), nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e procederem à eleição do mesmo Conselho, para o exercício de 1943.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 20 dos estatutos, afim de que possam tomar parte nas deliberações da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretor-presidente. — *J. Picanço da Costa*, diretor-tesoureiro.

(N. 2.654 — 2-3-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de março de 1943, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1943. Ficam suspensas as transferências de ações até à realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Companhia Internacional de Seguros. — A Diretoria: *Caetano Ernesto da Fonseca Costa*. — *Tasso Coelho Santos*. — *Durval Lopes Reis*.

(N. 2.771 — 3-3-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Graça Aranha n. 206, 6.º andar, salas 604, 605 e 606, no próximo dia 17 de março de 1943, às 14 horas, para a seguinte ordem do dia:

- exame das contas e do relatório da diretoria;
- exame do balanço e do parecer do Conselho Fiscal;
- eleição de dois diretores;
- eleição do Conselho Fiscal e dos suplentes;
- fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Dr. Gudestau Pires*, diretor-presidente. — *Dr. Moacyr Barbosa Soares*, diretor-secretário.

(N. 2.769 — 3-3-43 — Cr\$ 100,00 — 3 vezes).

S. A. "Empresa de Força e Luz Ibero-Americana"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março deste ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n. 7, 10.º andar, sala 1.008, para se manifestarem sobre o relatório e contas da Diretoria, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, e procederem à eleição da nova diretoria, fiscais e seus suplentes para o ano corrente, como manda o art. 21 dos nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana. — *Antonio Castro*, diretor-presidente.

(N. 2.757 — 3-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Servidores do Estado**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente, é convocada a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 61 ns. 11 e 66 dos Estatutos do Montepio, para o dia 15 do corrente mês, às 16 horas e 30 minutos em sua sede social, à travessa das Belas Artes n. 15, para o fim de ouvir a leitura do relatório do Presidente, do balanço do terceiro ano financeiro e do parecer da Comissão de Tomada de Contas, e em seguida ser eleita a nova Administração, que servirá no triênio de 1943 a 1945.

Rio, 5 de março de 1943. — *A. de Sá Pereira*, secretário.

(N. 2.735 — 3-3-43 — Cr\$ 42,80 — 2 vezes).

"Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 22 de março corrente, às 15 horas, na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso.

Nos termos do art. 11 dos Estatutos ficam suspensas as transferências das ações até à realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Sul América* — Companhia Nacional de Seguros de Vida — *J. Picanço da Costa*. — *José Esperidito de Carvalho*, diretores.

(N. 2.765 — 3-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima White Martins

Rua São Pedro n. 67

Juros de "Debêntures"

Do dia 4 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o "coupon" n. 23, do seu empréstimo-obrigações.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. *Fausto Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N. 2.659 — 2-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

"Minas de Ferro S. A."

(CIA. DE MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINÉRIO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal para a Assembleia convocada para 15 de dezembro último, convida-se novamente os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 12 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 98, 10.º andar, sala 1.005, para eleição da Diretoria para o exercício de 1943 e deliberarem sobre a alteração dos Estatutos Sociais, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional da Produção Mineral e sugestões da Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Dr. João Mallet de Souza Aguiar*, diretor. — *Dr. Paulo Pinheiro Chagas*, diretor.

(N. 2.661 — 2-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

S. A. "A Notícia"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 134, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Candido Campos*, diretor-presidente.

(N. 2.844 — 4-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

S. A. Industrial de Tubos

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à rua da Alfândega n. 41, sala 413, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Trajano de Miranda Valverde*, diretor-presidente. — *Remy Louis Michel Meslet*, diretor-gerente.

(N. 2.746 — 3-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Laboratório Orlando Rangel S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Marquês de São Vicente n. 104, no dia 17 de março de 1943, às 15 horas, afim de deliberarem sobre os assuntos de sua competência, de acordo com a lei e o art. 16, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Laboratório Orlando Rangel S. A.*

— *Antenor da Fonseca Rangel*, diretor presidente. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*, diretor industrial. — *Benjamin da Fonseca Rangel*, diretor tesoureiro.

(N. 2.668 — 2-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Clube de São Cristóvão**Reunião do Conselho Deliberativo**

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o disposto no art. 32 dos Estatutos em vigor, convido os senhores conselheiros a comparecerem à Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, a realizar-se no dia 5 do corrente, às 21 horas, na sede social, em segunda convocação.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Pedro Ruiz Martins*, 2.º secretário.

(N. 2.691 — 2-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia "Perge S. A."

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 52, sala 72, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Otly Lage*, diretor-presidente.

(N. 2.841 — 4-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo n. 19, n. 125.910 do S. R. E.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Herman Duvivier*.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 2.827 — 4-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

S. A. Novo Mundo de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede social da Companhia, à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942 e de outros assuntos de interesse social e deliberarem a respeito, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943, e fixação dos respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Victor Fernandes Alouso*, presidente. — *Gumerciúdo Nobre Fernandes*, diretor-gerente. — *Arthur de Castro*, diretor-secretário.

(N. 2.823 — 4-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede da Companhia à rua da Alfândega n. 100, 2.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta de conversão das ações ao portador em ações nominativas e preenchimento de cargos vagos na diretoria e no Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *John Jürgen*. — *Hans Doerzapff*. — *Fiel C. Pontes*.

(N. 2.815 — 4-3-43 — Cr\$ 44,90 — 2 vezes).

Rádio Ipanema S. A.

No escritório desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 109, 2.º andar, sala 12, acham-se à disposição dos Srs. acionistas o relatório da Diretoria sobre o desenrolar dos negócios sociais no exercício findo, cópia do balanço e da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. A Diretoria — *Rádio Ipanema S. A.* — *Luiz Veiga*, diretor presidente.

(N. 2.660 — 2-3-43 — Cr\$ 49,10 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.**Aviso aos acionistas****Segunda publicação**

De conformidade com o disposto no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, na sua sede social, à avenida Calógeras n. 6-B, 1.º andar, Distrito Federal, os seguintes documentos:

a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1942 e os principais fatos administrativos;

b) Cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Henri Kuhlmann*, diretor-presidente. — *C. dos Santos Costa*, diretor vice-presidente. — *O. Husar*, diretor-tesoureiro. — *R. Streit*, diretor-técnico.

(N. 2.719 — 3-3-43 — Cr\$ 40,80)

Engenharia Editora S. A.

Convido os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de março corrente, às 17 horas na sede à avenida Rio Branco ns. 124-126, 3.º andar, para tratar:

1) Contrato com o Club de Engenharia para aquisição da Revista do Club de Engenharia, e

2) Reforma dos Estatutos sociais. Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Alcides Lima*, presidente.

(N. 2.814 — 4-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade n. 616.468, mod. 19, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Germaine Hertz*.

Reconheço a firma Germaine Hertz. Rio, 2 de março de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(N. 2.664 — 2-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Sociedade Anônima White Martins

Rua São Pedro n. 67

Dividendos

Do dia 4 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o dividendo n. 33, a razão de 12% ao ano.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Fausto Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N. 2.658 — 2-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouvêa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua do Senado n. 230, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1942, bem como sobre o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal. Nessa assembleia deverão ser eleitos, para o exercício de 1943, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943.

— Antonio Cardoso de Gouvêa. — Octavio Walker, diretor. — Alvaro Romualdo da Silva, diretor.

(N. 2.651 — 2-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Floraefaua S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, no próximo dia 12 de março vindouro, a fim de tomarem parte nas assembleias acima indicadas, sendo a primeira, às 15 horas para apreciação e votação do relatório e contas da Diretoria, referentes a 1942 e eleição do Conselho Fiscal, e a segunda, às 16 horas, para substituição de dois artigos dos Estatutos, satisfazendo exigências da repartição competente.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. Aurora Lopes Pereira, diretor presidente.

(N. 2.646 — 2-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Iguarassú**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de abril p. futuro, às 15 horas, na sede desta Companhia à rua da Quitanda n. 59, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento das contas e balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1943.

Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Aida Feijó Sampaio, presidente.

(N. 2.760 — 2-3-43 — Cr\$ 57,10 — 3 vezes).

Babcock & Wilcox (Caldeiras), S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 10, 2.º andar, todos os documentos a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — William Monteiro de Barros, diretor-secretário.

(N. 2.748 — 3-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Thornycroft, Mecânica e Importadora, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Santa Luzia n. 405, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — J. D. Beavis, diretor-gerente.

(N. 2.749 — 3-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Edifício Pan América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 do corrente, às 12 horas, à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, para deliberarem sobre as contas e atos da administração no exercício de 1942 e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Edifício Pan América S. A. — Roger André Lacoste, diretor.

(N. 2.732 — 3-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Itatig

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia à rua da Candelária n. 9, 10.º andar, todos os dias úteis, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Salvador Prioli Junior, presidente da Companhia Itatig.

(N. 2.724 — 3-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Textil Comercial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convindam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 9, 1.º andar, sala 142, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal, e eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — João Carlos dos Santos, diretor presidente.

(N. 2.655 — 2-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Flamengo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 do corrente, às 10 horas, à avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar, para deliberarem sobre as contas e atos da administração no exercício de 1942 e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Companhia Imobiliária Flamengo — Roger André Lacoste, diretor.

(N. 2.733 — 3-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 do corrente, às 18 horas, na sede social à avenida Rio Branco número 144, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Cia. Imobiliária América S. A. — Pedro de Magalhães Corrêa, presidente.

(N. 2.747 — 3-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 81.953, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Mordcho Kac.

Reconheço a firma Mordcho Kac. Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Salviano, no impedimento ocasional do escrivão.

(N. 2.638 — 2-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Salgêma Soda Cáustica e Indústrias Químicas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia à rua da Candelária n. 9, 10.º andar, todos os dias úteis, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Orlando Laurito Prioli, vice-presidente.

(N. 2.722 — 3-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Banco Metropolitano do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

São convidados todos os subscritores de ações a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição do Banco Metropolitano do Brasil S. A., em sua sede provisória, à rua do Rosário n. 113, nesta Capital, às 16 horas do dia 16 do corrente mês de março, para deliberarem sobre a constituição definitiva do referido Banco, para aprovação do projeto de Estatutos, eleição da primeira Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Os incorporadores: Gaspar Líbero. — José Buarque de Macedo. — J. Pisserschio.

(N. 2.756 — 3-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Marvin**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Marvin a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 18 de março corrente, na sede social, à avenida dos Democráticos n. 207, nesta, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1942, e bem assim para procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, fixando-lhes os respectivos vencimentos.

As ações ao portador assim como as correspondentes cauteladas, ou os recibos de depósito das mesmas em qualquer estabelecimento bancário desta Capital, deverão ser depositadas na sede social, mediante recibo, até três dias antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Alberto Soares de Sampaio, presidente.

(N. 2.722 — 3-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Marvin**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de março corrente, na sede social, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos Estatutos, apresentada por um grupo de acionistas, bem como sobre os assuntos que decorrerem necessariamente dessa reforma.

As ações ao portador assim como as correspondentes cauteladas, ou os recibos de depósito das mesmas em qualquer estabelecimento bancário desta Capital, deverão ser depositadas na sede social, mediante recibo, até três dias antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Alberto Soares de Sampaio, presidente.

(N. 2.721 — 3-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem, no dia 15 de março próximo futuro, às 14 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembleia Geral Ordinária, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1942, discutirem e deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição: a) do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, deliberando sobre os seus honorários; b) da diretoria para o quadriênio a começar em março de 1943 e a terminar em março de 1947.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Os diretores: Osvaldo Frias de Paula. — Jorge Frias de Paula. — Roberto Frias de Paula.

(N. 2.720 — 2-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Aliança Agrícola

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua São Bento n. 13, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Cia. Aliança Agrícola — F. M. Oliveira Castro, diretor.

(N. 2.743 — 3-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Abílio Alves declara que, tendo perdido sua carteira de estrangeiro, com o n. 128.431, pede encarecidamente a entrega da mesma, no Convento de Nossa Senhora da Paz, em Ipanema.

A rogo de Abílio Alves. — Agostinho da Costa.

(Firma reconhecida no 8.º Ofício de Notas).

(N. 2.633 — 2-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Campos de Experiências Agrícolas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua São Pedro, n. 45, loja, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Louis Philipp Hermann Kalkmann, diretor-presidente.

(N. 2.738 — 3-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Indústria de Madeiras Scheffer Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 168, 4.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1942 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Outrossim, tendo em vista a alteração da denominação da firma, por força do decreto-lei n. 2.627 (assembleia de 26 de maio de 1941), e a consequente emissão de novas ações, estão convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede da Sociedade, para o fim de substituírem as ações que possuem pelas da nova emissão, ficando para tal objeto estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Gustavo Adolfo Scheffer, diretor.

(N. 2.791 — 3-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia Mate Larangeira, S. A.

Na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 47, 3.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e referentes ao exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. Companhia Mate Larangeira S. A. — Aníbal B. Toledo, vice-presidente. — Isaac da Costa Mesquita, diretor. — Francisco Paes de Oliveira, diretor. — Santos Lobo, diretor.

(N. 2.688 — 2-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Postes Cavan S. A.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 22, 3.º andar, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — A diretoria: Carlier Deffense.

(N. 2.736 — 3-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

"A Patrimonial" S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 15 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 39, 6.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas do exercício de 1942, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Amaro Lanari, gerente.

(N. 2.774 — 2-3-43 — Cr\$ 36,60 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas da Lojas Americanas S. A., para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, na sede social, à Praça Mauá n. 7, 15.º andar, às 14 horas do dia 12 do mês de março, próximo futuro, com a seguinte ordem do dia: Discussão e deliberação sobre a reforma dos Estatutos, nos seus arts. 8, 11 e seus parágrafos, art. 12 e seu parágrafo único, arts. 13, 14, 16 (supressão), arts. 17, 18, 19, 20 e 21, com criação do Conselho Consultivo e art. 36 § 2.º letra a e art. 43. Os possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las nos cofres sociais, com três dias, no mínimo, de antecedência, afim de que possam tomar parte nas deliberações da Assembleia, cujo funcionamento, em 1.ª convocação, depende da representação de 2/3 no mínimo, do capital com direito a voto, podendo os acionistas ser representados por outros, com poderes especiais, desde que não sejam membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943 — Os diretores: *Julio M. de Barros Lattif*, — *James E. Marshall*, — *Henrik Kertt*, — *Theodore W. Mayer*.

(N. 2.519 — 26-2-43 — Cr\$ 116,30 — 3 vezes).

Companhia Comercial e Marítima S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas da Companhia Comercial e Marítima S. A. são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Sociedade à rua Beneditinos ns. 1 a 7, no dia 12 (doze) de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), às 14 (quatorze) horas, afim de tomarem conhecimento, e deliberarem, sobre proposta para compra de bem imóvel pertencente à Sociedade.

Guilherme P. d'Orey, diretor.

(N. 2.575 — 1-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Banco Brasileiro de Crédito S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de março p. futuro, às 16 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 49, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, assim como procederem à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos vencimentos.

Os referidos documentos acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede do Banco, como determina o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943 — O Conselho de Administração: *José Gonçalves de Sá*, presidente, — *Antonio Lartigue Seabra*, vice-presidente, — *Antonio Garcia de Medeiros Netto*, vice-presidente, — *Antenor de Rezende*, diretor-gerente.

(N. 2.352 — 25-2-43 — Cr\$ 100,00 — 3 vezes).

"União Brasileira"
Companhia de Seguros Gerais

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 16 de março do ano em curso, às 15 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 107, 2.º andar, de acordo com o estabelecido no art. 7.º dos nossos Estatutos e art. 98 do decreto-lei n. 2.627, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1942, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, assim como fixarem seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943 — A diretoria: *Cornelio Jardim*, presidente, — *Orlando Soares de Carvalho*, vice-presidente, — *José Candido Francisco Moreira*, tesoureiro, — *Manoel da Silva Mattos*, secretário.

(N. 2.350 — 25-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia de Navegação
Rio e Minas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Alvaro Miranda*, diretor-presidente.

(N. 2.605 — 27-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Haya Industrial
de Perfumaria

Rua de São Cristóvão n. 1.097

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — *Frederico H. Alvares*, diretor-presidente.

(N. 1.678 — 16-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Financiadora Comercial S. A.
(Banco)

Ficam avisados os Srs. acionistas que se acham na sede social da Financiadora Comercial S. A. (Banco), à avenida Almirante Barroso n. 81, 11.º andar, sala 1.121, nesta Capital, à sua disposição, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a saber: o relatório da Diretoria, a cópia do balanço geral e da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943 — Pela diretoria: *Aristeu Borges de Aguiar*.

(N. 1.963 — 18-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Imobiliária Maranh, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social à rua Senador Dantas número 29, sala 11, às 14 horas do dia 22 de março deste ano de 1943, para discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos Srs. acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*, diretor-presidente.

(N. 2.051 — 19-2-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Imobiliária Darke S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, nesta capital, no dia 11 de março do corrente ano, às 11 horas, para, de acordo com os Estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942;

b) eleição do vice-presidente;

c) eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano;

d) tratar de quaisquer outros assuntos de interesse sociais.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Asiréa de Oliveira Mattos*, diretor-presidente.

(N. 2.076 — 19-2-43 — Cr\$ 91,90 — 3 vezes).

Lib S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 12 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua do Resende n. 71, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o pedido de renúncia de um membro da Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Curt H. Brunkhorst*, diretor-gerente.

(N. 2.778 — 3-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia de Produtos Químicos
Laboratório Verny

São convocados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à rua Barão de São Francisco n. 54, nesta cidade, às treze horas do dia 6 de março do corrente ano, para tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1942, preenchimento de um cargo da Diretoria e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Cardillo Filho*, diretor-presidente.

(N. 2.080 — 19-2-43 — Cr\$ 75,50 — 3 vezes).

Companhia Predial

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — *Frederico Bokel*, diretor-gerente.

(N. 2.427 — 24-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Imobiliária Higienópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede social à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, nesta capital, para, de acordo com os Estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942;

b) eleição do vice-presidente;

c) eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano;

d) tratar de quaisquer outros assuntos de interesse sociais.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Asiréa de Oliveira Mattos*, diretor-secretário.

(N. 2.077 — 19-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Casa Bancária Continental S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Edital de convocação**

A Diretoria da Casa Bancária Continental S. A. convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do próximo dia dez (10) em sua sede à rua do Carmo n. 60, loja, afim de tomar conhecimento do balanço, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, concernente ao exercício de 1942, bem como para se desincumbirem de outras obrigações estatutárias como sejam, eleição do Conselho Fiscal suplentes, Conselho Consultivo, além de outras.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. A Diretoria: *Rubens Rodrigues de Carvalho*, diretor gerente, — *Herminio Ferreira*, diretor tesoureiro.

(N. 2.731 — 2-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Empresa das Águas de Camambú S. A.**AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS**

São convidados os senhores acionistas a receber a partir de 11 do corrente mês, no escritório desta Empresa, à praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, sala 604, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14 às 15 horas, o quadragésimo quinto dividendo das ações ordinárias, correspondente ao 2.º semestre de 1942 e o sétimo dividendo das ações preferenciais, correspondente ao semestre findo em 28 de fevereiro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. Empresa das Águas de Camambú S. A. — *Cylio da Gama Cruz*, diretor.

(N. 2.691 — 2-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera
Rio-Grandense

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social os documentos de que trata o art. 99 do decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *José Martinelli*, diretor presidente.

(N. 2.676 — 3-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Pavimentadora Industrial S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia à rua da Candelária n. 9, 10.º andar, todos os dias úteis, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Salvador Prioli Junior*, diretor da Pavimentadora Industrial S. A.

(N. 2.725 — 3-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Casas do Bom Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 137 1.º andar, sala 107, às 10 horas, para, de acordo com os Estatutos, prestação de contas de instalação, parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição de Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Estão suspensas as transferências de ações, até a data da realização da reunião.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Pela diretoria: *Angelo Oraci*, diretor-superintendente.

ferida assembleia.

(N. 2.787 — 3-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Construtora Brandão S. A.
Conbrasa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão S. A. — Conbrasa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente mês, às 16 horas, na sede da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, afim de tratarem e resolverem sobre os seguintes materiais:

a) Discussão e aprovação das contas, balanço e atos da Diretoria, relativos ao Exercício de 1942;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Tomarem outras providências relativas à Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Construtora Brandão S. A. — Conbrasa — *Victor de Magalhães Junior*, tesoureiro.

(N. 2.785 — 3-3-43 — Cr\$ 102,00 — 4 vezes).

Sociedade Anônima Roxy

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à avenida Copacabana n. 945, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Raul Martins Ferreira*, diretor.

(N. 2.781 — 2-3-43 — Cr\$ 24,50 — 2 vezes).

Estabelecimentos Químicos Sintetecor S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma reunião da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 15, às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para reforma de Estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943.
— Estabelecimentos Químicos Sintetecor S. A. — Carlos Rocha Mafra de Laet, diretor-gerente.

(N. 2.852 — 4-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Aliança Imobiliária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua São Bento n. 13, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943.
— Cia. Aliança Imobiliária — F. M. Oliveira Castro, diretor.

(N. 2.696 — 4-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à Praça 15 de Novembro n. 10, os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Harry Thirkell Cox, diretor-presidente.

(N. 2.807 — 4-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Banco Auxiliar do Trabalho Soc. Coop. de Resp. Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se a 31 de março do ano corrente, às 14 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 7, 8.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942 e o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger o novo Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943.
— H. Viegas, diretor-presidente.

(N. 2.700 — 4-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Materiais de Construção**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de março corrente, às quatorze horas, no escritório desta Companhia, à avenida Graça Aranha n. 226, 3.º andar, salas 301-303, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 24 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943.
— F. de O. Passos, presidente.

(N. 2.801 — 4-3-43 — Cr\$ 38,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de registro de estrangeiro com o n. 26.417.
— Antonio Pereira.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 2.698 — 4-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro n. 18.494, fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Agnete Marie Niemann de Oliveira.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 2.803 — 4-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, Círb S. A.

Comunicamos que os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 180.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Cia. de Imóveis e Representações Brasileira, Círb S. A. — Carlos de Moraes Pereira, diretor-gerente.

(N. 2.853 — 4-3-43 — Cr\$ 128,50 — 3 vezes).

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, Círb S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 180, no dia 15 de março corrente, às 15 horas, afim de cumprir as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio no tocante a reforma dos Estatutos procedida em Assembléias dos dias 23 de maio de 1941 e 20 de abril de 1942 para ajustá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Cia. de Imóveis e Representações Brasileira, Círb S. A. — Carlos de Moraes Pereira, diretor-gerente.

S. A. Publicidade "Jornal do Brasil"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943.
— Ernesto Pereira Carneiro, diretor-presidente.

(N. 2.817 — 4-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Ipanema S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 5 de abril do corrente ano, às 15 horas na sede social à rua da Quitanda n. 157, loja, afim de tomar conhecimento e julgar os atos e contas anuais dos administradores e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Outrossim, ficam os Srs. acionistas avisados de que, no local acima referido, se encontram à disposição dos mesmos, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Casa Bancária Ipanema S. A. — O. Moreira, diretor-presidente. — M. Lobo Junior, diretor-tesoureiro.

(N. 2.863 — 4-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Vivacqua Irmãos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas de Vivacqua Irmãos S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sua sede social, à rua da Quitanda n. 199, 2.º andar, às 15 horas do dia 20 de abril de 1943, afim de deliberar sobre o balanço, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano social findo e eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Vivacqua Irmãos S. A. — Daniel Vivacqua.

(N. 2.867 — 4-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Edifício "Jornal do Brasil"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943.
— Ernesto Pereira Carneiro, diretor-presidente.

(N. 2.818 — 4-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Sociedade Exportadora de Café S. A. Declaração**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Sociedade Exportadora de Café S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sua sede social, à rua da Quitanda n. 199, 2.º andar, às 16 horas do dia 20 de abril de 1943, afim de deliberar sobre o balanço, relatório da Diretoria, eleição da mesma, parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano social findo e eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Sociedade Exportadora de Café S. A. — A. Ramos.

(N. 2.856 — 4-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Eu abaixo assinado, pelo presente declaro que foi extraviada a minha carteira, modelo n. 19, sob o registro civil n. 410.206, fornecida pelo Registro de Estrangeiros desta Capital.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Abílio da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 2.847 — 4-3-43 — Cr\$ 24,50 — 2 vezes).

Companhia Imobiliária Guanabara**Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se refere.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Octavio da Rocha Miranda, diretor.

(N. 2.862 — 4-3-43 — Cr\$ 30,70 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Octavio da Rocha Miranda, presidente.

(N. 2.861 — 4-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia "Continental" de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Continental de Seguros a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, às 15 horas do dia 17 de março corrente, para: a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942; b) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— José Neves de Andrade. — Antonio Rocha, diretores.

(N. 2.864 — 4-3-43 — Cr\$ 67,30 — 2 vezes).

Brasil Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de deliberarem sobre a substituição provisória de cargo na Diretoria e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— O presidente Alvaro M. de Oliveira Castro.

(N. 2.868 — 4-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

S. A. Ciências Médicas

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, no próximo dia 15, às 9 horas, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, relativo ao ano de 1942, e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Dr. Jayme Foggi de Figueiredo, diretor-presidente.

(N. 2.866 — 4-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 104.482.
— José Pereira de Figueiredo.
(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 2.810 — 4-3-42 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

S. A. Irmãos Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, às 14 horas do dia 15 de março corrente, afim de conhecerem proposta de modificação dos estatutos sociais de acordo com exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, deliberando a respeito.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943.
— Elvys Magalhães, diretor.

(N. 2.837 — 4-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Itapera

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Companhia Imobiliária Itapera — Pela diretoria: E. d'Oliveira, presidente.

(N. 2.859 — 4-3-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

S. A. Garage Real**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 6 de abril próximo, às 15 horas, na sede social à rua Senador Dantas n. 115, para o fim de tomarem conhecimento do balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943.
— Sociedade Anônima Garage Real — Eduardo Kinnelhoefer da Fonseca, diretor-presidente.

(N. 2.831 — 4-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Santa Isabel**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 13 horas do dia 13 do corrente, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros do mesmo Conselho e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Agenor Homem Martins. — Bento Soares de Sampaio, diretores.

(N. 2.860 — 4-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Indústrias Beijafior S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua de São Januário n. 433, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— José Gomes Lopes, presidente. — Pedro Raposo Lopes, tesoureiro. — Manuel Raposo de Mendonça, secretário.
(N. 2.697 — 4-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Políndustria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Políndustria S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sua sede Social, à rua Pedro I n. 42, às 10 horas do dia 5 de abril de 1943, afim de deliberar sobre o balanço, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano findo e eleger a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Políndustria S. A. — Daniel Vivasqua, diretor-gerente.
(N. 2.855 — 4-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Naphtochimica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 6 de abril próximo, às 10 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição

da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943.
— Naphtochimica S. A. — Eduardo Klingelhofer da Fonseca, diretor-presidente.

(N. 2.850 — 4-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac)

Na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 62, 1.º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943.
— José Lampreia, vice-presidente.
(N. 2.869 — 4-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

A Praça

Julio Szalay, ex-sócio da firma comercial Szalay & Haas, estabelecida à avenida N. S. de Copacabana n. 1.246, comunica a quem interessar possa e à Praça em geral e a todos os Bancos, que em data de 28 de janeiro do corrente ano se desligou da citada firma, conforme distrato assinado naquela data no Cartório do 23.º Ofício de Notas de perfeita harmonia com o sócio Regina Rebeka Haas.

Outrossim, comunica que o Ativo e Passivo da firma da qual se retirou o declarante ficou sob a responsabilidade exclusiva do único sócio, D.ª Regina Rebeka Haas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943.
— Julio Szalay.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).
(N. 2.849 — 4-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Estabelecimentos Chimicos Sintecor S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 6 de abril próximo, às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de

1942, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943.
— Estabelecimentos Chimicos Sintecor S. A. — Carlos Rocha Mafra de Laet, diretor-gerente.

(N. 2.851 — 4-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40